SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 16 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2594

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA 022 /2020

O Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, no uso de suas atribuições, considerando a constatação de equívoco procede à retificação na publicação da portaria de nº 277/2020 publicada no Diário Oficial da FAMEP, em 15 de outubro de 2020, onde consta erro em trechos do art. 1º: a partir do dia 15 de outubro de 2020.

Leia-se: a partir de 05 de outubro de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 15 de outubro de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da CMCC
Portaria 2019/2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F5935C61

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 198/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** a servidora comissionada **FLÁVIA LORENA COSTA SILVA**, CPF: 695.599.702-59**,** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-06**, lotado no gabinete do vereador **VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JÚNIOR,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 08/10/2020, retroagindo seus efeitos legais em 01/10/2020.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de outubro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:6942DB37

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 199/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** a pedido, o servidor comissionado **JONAS MAYK BARBOSA DO NASCIMENTO,** matrícula nº120853-5, do cargo de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03,** lotado no gabinete do Vereador **PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 08/10/2020, retroagindo seus efeitos legais em 02/10/2020

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de outubro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:2144435F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 200/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** RUTINEY NICOLLE DOLZANE PRINTES, CPF: 835.392.122-72**,** para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03**, e lotação no gabinete do vereador **DAYAN SERIQUE DOS SANTOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 09/10/2020, retroagindo seus efeitos legais em 01/10/2020.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de outubro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:870D9784

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 201/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE OUTUBRO DE 2020

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **NOMEAR** THIAGO GOMES BARBOSA, CPF: 004.816.952-81**,** para o cargo em comissão de **SECRETÉRIO PARLAMENTAR,** terá designação interna de **Assessor Parlamentar,** e remuneração enquadrada no nível **CSP-04,** com lotação no gabinete do vereador **JARNDER ILSON RÊGO PEREIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 09/10/2020, retroagindo seus efeitos legais em 06/10/2020.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de outubro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:B65BC570

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA O VEÍCULO GRAND SIENA ATTRAC 1.4 8V EVO FIRE.FLEX A/G 4P, ANO 2018/2018, PLACA QEQ2598, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, DESTINADO ESTA AUGUSTA CASA DE LEI.

Contratado.....: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) , .

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 23 de Setembro de 2020

RAIMUNDO NONATO MARTINS NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:E929EA08

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200019
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-00006
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: ABM COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: Registro de preços para eventual Aquisição de Material Permanente em geral (moveis, equipamentos e eletrodomésticos) com intuito de atender as necessidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá. .

VALOR TOTAL.....: R$ 33.553,00 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 8.563,00, Exercício 2020 Atividade 2311.010310003.2.138
Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 21.185,00, Exercício 2020 Atividade 2311.010310003.2.138
Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 640,00, Exercício 2020 Atividade 2311.010310003.2.138
Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 455,00, Exercício 2020 Atividade 2311.010310003.2.138
Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R$ 2.710,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2020

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:3B222FB7

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00007

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA O VEÍCULO GRAND SIENA ATTRAC 1.4 8V EVO FIRE.FLEX A/G 4P, ANO 2018/2018, PLACA QEQ2598, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, DESTINADO ESTA AUGUSTA CASA DE LEI. OBS:O NÚMERO DO CONTRATO ORIGINAL DA APOLICE GERADA PELA SEGURADORA CONTRATADA É 15414901053/2013-88.

OBS:O NÚMERO DO CONTRATO ORIGINAL DA APOLICE GERADA PELA SEGURADORA CONTRATADA É 15414901053/2013-88.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.977,36 (um mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.69, no valor de R$ 1.977,36
VIGÊNCIA.....: 23 de Setembro de 2020 a 23 de Setembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Setembro de 2020

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:0B60585D

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA O VEÍCULO GRAND SIENA ATTRAC 1.4 8V EVO FIRE.FLEX A/G 4P, ANO 2018/2018, PLACA QEQ2598, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, DESTINADO ESTA AUGUSTA CASA DE LEI.

Contratado.....: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) , .

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 23 de Setembro de 2020

RAIMUNDO NONATO MARTINS NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:8AC50BBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr GEDILSON ALVES ALEXANDRINO, SECRETARIO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGEM TERRESTRE DE IDA E VOLTA NO PERCURSO DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-BELÉM-PA, BELÉM-PA ABEL FIGUEIREDO.

Contratado.....: COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pelo valor de.....: R$ 17.100,00 (dezassete mil, cem reais

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr GEDILSON ALVES ALEXANDRINO, SECRETARIO MUNICIPAL.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 16 de Outubro de 2020

VALDIR RODRIGUES SANTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:0F36B106

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020-000022

A C.P.L. da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de toner e cartucho de tinta para impressoras, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e Fundeb. O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, pelo site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 29/10/2020 as 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B69EC185

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 045/SEMAS/2020

"DESIGNA SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a **Assistente Social** a Srª. **Ellem Patricia Campelo,** lotada como Coordenadora da Casa Lar na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, para deslocar-se até a cidade de Xinguara/Pa, onde irá protocolar uma documentação no Ministério Público. No dia 06 de Outubro de 2020, autorizando assim meia (½) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a diária, totalizando um montante de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 06 de Outubro de 2020.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:44C94603

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020-000024

A C.P.L. da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, pelo site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 30/10/2020 as 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:21A2A394

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº527/GPMAAN/2020

08 de Outubro de 2020.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PARA A LEGISLATURA 2021-2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional nº 019, de 04 de Junho de 1998, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. O Prefeito Municipal, o vice-prefeito, e os Secretários Municipais perceberam subsídios mensais nos termos desta lei, nos seguintes valores:
Prefeito Municipal: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
Vice-Prefeito Municipal: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);
Secretários Municipais: 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2°. Os valores estabelecidos no artigo anterior serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for precedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Executivo Municipal, por meio de lei especifica, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal da 1988.

Art. 3º. Ao ensejo de gozo de férias anuais, o Prefeito Municipal e os Secretários Municipais perceberão perceberam subsídios acrescentados de um terço.

Art. 4º. Além dos subsídios mensais, os Secretários Municipais perceberam em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo-terceiro salário aos servidores do Município, uma parcela igual ao respectivo subsídio recebido naquele mês.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Revogada as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em 08 de Outubro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:348D6F0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico e solicitação do servidor;
RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **GILMAR SENA GRECCO,** Eletricista, com lotação pela Secretaria Municipal de Administração, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 15 de Outubro a 13 de Novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 15 de Outubro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:31259AE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **ANTÔNIA LUCIMAR PINTO MESQUITA,** com lotação pela Secretária Municipal de Administração, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 a 30 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Dezembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 08 de Outubro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:49E0E542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/GPMAAN/2020

Em 15 de Outubro de 2020**.**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

"DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Francisco Vieira, CPF: 372.170.202-63, Engenheiro Civil, CREA nº 151742585-9, para acompanhar e fiscalizar a execução de obras, Tomada de Preços, Carta Convite e Despensa de Licitações, realizados através da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, nos termos da lei.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I-Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências á sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II-avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III-atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 15 de Outubro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:952C50C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020-000023

A C.P.L. da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de borracharia visando a manutenção da frota pertencente à Secretaria de Obras. O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, pelo site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 30/10/2020 as 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:F7E36DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020-000025

A C.P.L. da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de refeições self service,

marmitex e lanches na Sede e Zona Rural do Município, a Pedido da Secretaria Municipal de Obras. O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, pelo site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 03/11/2020 as 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:EC3774B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 287/2020 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **JOEL RODRIGUES DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo de Pregão Presencial nº 009/2020-01 PMA.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 15 de outubro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:67AC2E21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2-004/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena, através de seu secretário interino, com base no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o processo licitatório em destaque, do tipo menor preço, que tem por objeto a execução de obras e serviços de engenharia para **construção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)**, na Vila São Francisco, Barcarena/PA, conforme edital.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa T DA C SOARES EIRELI, CNPJ: 31.057.234/0001-07, com o valor: R$ 508.982,44 (quinhentos e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa, conforme item 18 do edital.

Barcarena/PA, 15 de outubro de 2020.

FELLIPE AUGUSTO CARNEVALLE DOS PASSOS
Secretário Interino Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:492873E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-060/2020

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e permanente para os projetos de música, dança e esporte da secretaria de assistência social do município de Barcarena, estado do Pará. **Abertura: 30/10/2020 às 09h00min**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

THAIS DA SILVA QUARESMA,
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6AC26822

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20201019.

Processo: Pregão Eletrônico nº 9-015/2020/SEMUSB. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, que passa a ser a atual Razão Social SML – SISTEMAS MULTILIMPEZA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**.** Objeto: Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem, copa e cozinha e limpeza e produção de higienização para atender as demandas das unidades que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena. Fundamento legal: Art. 65, caput, da Lei 8.666/93. Termo aditivo de alteração da razão social da empresa. Data de assinatura: 14/10/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FE0CE5CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO Nº 144 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do Corona Vírus – COVID-19 no município de Belterra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO a permanência do estado de emergência no município;
CONSIDERANDO a estabilização da proliferação dos casos de COVID-19;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Crise que embasaram as presentes deliberações;
CONSIDERANDO a retomada de atividades no município, mediante o constante monitoramento por parte do poder público e avaliação de resultados pelo Comitê de Crise;

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogado por 30 dias, a partir de 19/10/2020, as empresas concessionárias de transporte coletivo de passageiros ficam proibidas de efetuarem o transporte de passageiros de pessoas integrantes do grupo de risco.

Art. 2° Fica proibido a realização de festas e shows.

Art. 3° Fica mantido as medidas sanitárias de segurança conta a COVID-19, no Feriado de Finados dia 02 de novembro de 2020, durante as visitação nos cemitérios do Município.

Art. 4° Fica mantido a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos, sobre a adoção de medidas de assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos, e sobre a disponibilização de produtos saneantes aos usuários durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor em 19/10/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 15 de Outubro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 118/2020

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:76D1F8C4

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA 3º ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2020 SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO SEMAF

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA 3º ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2020 SEMAF

Na matéria do RESULTADO DA 3º ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2020, publicado no Pará, 12 de agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2549, Código Identificador:5835D545

Onde se lê "[...] Valor Total R$ 48.078.70(quarenta e oito mil, setenta e oito reais e setenta centavos)

Leia-se "[...] Valor Total R$ 48.186,70 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos)

Belterra (PA), 15 de outubro de 2020.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Sec. Municipal de Administração, Finanças e planejamento-SEMAF

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:EB8D5297

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 403/2020 Em,15 de outubro de 2020

O Prefeito Municipal neste ato substituído pelo vice-prefeito do município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica:

R E S O L V E:

Art. 1º- Tornar sem efeito a portaria nº 401/2020 por erro material.

Art. 2º EXONERAR a senhora **MARIA DO SOCORRO CASTRO ALBUQUERQUE** da função de Pregoeira deste município.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, com substituição temporária e precária pelo vice-prefeito do município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Vice-Prefeito em Substituição

Publicado por:
Ellam de Aguiar Sousa Oliveira
Código Identificador:4FB47D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 404/2020 Em,15 de outubro de 2020

O Prefeito Municipal neste ato substituído pelo vice-prefeito do município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica:

R E S O L V E:

Art. 1º- Tornar sem efeito a portaria nº 402/2020 por erro material.

Art. 2º EXONERAR a senhora **MARIA DO SOCORRO CASTRO ALBUQUERQUE** da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste município.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, com substituição temporária e precária pelo vice-prefeito do município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Vice-Prefeito em Substituição

Publicado por:
Ellam de Aguiar Sousa Oliveira
Código Identificador:2A03C88F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2020-021 TP. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para Reforma do mercado municipal e construção de dois gazebos e dois quiosques, no município de Bragança-PA. . Vencedor(es): SEMATEG CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R$ 345.529,57(Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e

Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos). Homologado e Adjudicado em 13/10/2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:A4991AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200657

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-021 TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

CONTRATADO: SEMATEG CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para Reforma do mercado municipal e construção de dois gazebos e dois quiosques, no município de Bragança-PA.

VALOR TOTAL: R$ 345.529,57 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Projeto 0312.206050013.1.032 Construção e Ampliação de Mercados e Feiras, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 345.529,57

VIGÊNCIA: 15 de Outubro de 2020 a 15 de Outubro de 2021

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8D6D242C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TP 2/2020-012

TOMADA DE PREÇOS 2/2020-012
Processo Administrativo nº 012/2020
Extrato de Termo Aditivo

A Prefeitura Municipal de Bragança torna público o 1º Termo Aditivo de acréscimo ao contrato administrativo nº 20200431. **Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Pavimentação Asfáltica (CBUQ) de vias – SEDE 01, no município de Bragança. **Objeto do Aditivo:** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 5,6% (cinco virgula seis por cento), correspondente ao montante de R$150.150,48 (cento e cinquenta mil, cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 13/08/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Vigésima, bem como no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Valor do Termo Aditivo:** O contrato se altera passando o valor de R$2.679.798,03 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e três centavos) para R$2.829.948,51 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos). O presente Termo Aditivo de Acréscimo entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança (PA), 15 de outubro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:1002BFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-047

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratado: COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI. Contrato nº 20200595. Valor Global: R$ 82.877,75. Contratado: CAETES COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI. Contrato: 20200596. Valor Global: R$ 55.443,5. Contratado: M. COSTA MIRANDA EIRELI - ME. Contrato nº 20200597. Valor Global: R$ 159.947,50. Contratado: XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACAD. DE MAT. CIR. E HOSP. EIRELI. Contrato nº 20200598. Valor Global: R$ 71.840,60. Contratado: L. COSTA & G. RAMOS LTDA. Contrato nº 20200599. Valor Global: R$ 35.075,00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de higiene e limpeza, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias e Fundos Municipais. Vigência 06/10/2020 à 31/12/2020. Assinatura: 06/10/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D63B78EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2020
HOMOLOGO a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2020 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL PARA CONTROLE DE ZOONOSES TIPO 1 da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 11311.333000/1580-74, da PORTARIA MS nº. 4123 de 30/12/2017; e 01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (10 A 17 PESSOAS), PARA ATENDER A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 150210171229164000 0 - da PORTARIA MS nº 4099 de 30/12/2017 e com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do município ADJUDICO/HOMOLOGO seu objeto a EURO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ nº 34.156.855/0001-28, Valor Global R$ 145.240,00, para que produza os efeitos legais aos termos do art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Homologação: 01/10/2020.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA.
Ordenador

Cametá-Pa, 15 de outubro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01.013/2020/PMC/SMS. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.311.333/0001-58. Contratado: EURO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 34.156.855/0001-28. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL PARA CONTROLE DE ZOONOSES TIPO 1 da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 11311.333000/1580-74, da PORTARIA MS nº. 4123 de 30/12/2017; e 01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (10 A 17 PESSOAS), PARA

ATENDER A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 1502101712291640000 - da PORTARIA MS nº 4099 de 30/12/2017. Total R$ 145.240,00. Vigência: 09/10/2020 a 31/12/2020.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA.
Ordenador

Cametá-Pa, 15 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Eula Káthia Franco dos Santos
Código Identificador:FF96688C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 003/2020
CONTRATO Nº 09.003/2019/PMC. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.311.333/0001-58. Contratado: W DO S C BARRA - EPP, CNPJ nº 05.724.970/0001-53. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E SUAS SECRETARIAS. Total R$ 47.600,00. Vigência: 04/05/2020 a 31/12/2020.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA.
Ordenador

Cametá-Pa, 15 de outubro de 2020.

CONTRATO Nº 10.003/2019/PMC. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ - PMC, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: A S CRUZ CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 16.720.972/0001-90. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E SUAS SECRETARIAS. Total R$ 89.437,50. Vigência: 04/05/2020 a 31/12/2020.

JOSÉ WALDOLI FIGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 15 de Outubro de 2020.

CONTRATO Nº 11.003/2019/PMC. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ - PMC, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: W DO S C BARRA - EPP, CNPJ nº 05.724.970/0001-53. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E SUAS SECRETARIAS. Total R$ 29.750,00. Vigência: 04/05/2020 a 31/12/2020.

JOSÉ WALDOLI FIGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 15 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Eula Káthia Franco dos Santos
Código Identificador:8A97D7CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
COMUNICADO

Comunicado

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FUNCEL, o Sr.º Herick Bruno de Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 226/2010, E Lei nº 249-2010, alterada pela Lei 863-2019, de 18 de setembro de 2019, resolve comunicar nomes dos aprovados pela Comissão Específica para Análise e Seleção de Projetos para concessão de Bolsa Atleta, Edital nº002/2020, em conformidade com a Lei Municipal 815/2018 e Decreto Municipal nº 1071/2019:

Atletas Aprovados:

1. Luan Castro e Castro, Bolsa Atleta, Edital nº (Estadual, Nacional e Internacional).
2. Isabela Santos Pereira Bolsa Atleta, Edital nº (Nacional).
3. Marcos Victor Silva Lemos Bolsa Atleta, Edital nº (Nacional).

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Presidente da FUNCEL
Port. 226/2020-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:CF6F42BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 15 de outubro de 2020 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório n° 159/2020/FMS, na modalidade – Pregão Eletrônico nº 041/2020, cujo objeto é: Registro de preços objetivando a futura e eventual Contratação de Empresa especializada em realização de exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada em atendimento a demanda da rede pública Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará**.** Vencedora do certame: S B DE SOUZA E CIA,Com o valor de R$ 475.730,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos trinta reais),

Canaã dos Carajás-PA, 15 de outubro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6CFE084B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20209643

CONTRATO Nº: 20209643
ORIGEM: PREGÃO Nº 107/2020/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): R F SOUZA COM. DE PROD. DE LIMPEZA EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO..
VALOR TOTAL.: R$ 1.055.060,42 (um milhão, cinquenta e cinco mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1319.103051390.2.090 Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária Epidemiologica, Endemias e Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 78.048,47, Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.080 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 448.503,83, Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.084 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 347.394,21, Exercício 2020 Atividade 1319.101221315.2.077 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 179.018,21
FISCAL DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO,Port nº 565/2019-GP
VIGÊNCIA: 07 de Outubro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C8109C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará a Abertura de propostas das empresas habilitadas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, do**PROCESSO LICITATÓRIO Nº156/2020/PMCC**,**TOMADA DE PREÇO N° 009/2020/CPL**,Objeto**:**Contratação de empresa especializada em obra de construção civil para reforma e ampliação do CRAS do bairro Novo Brasil, zona urbana do município de Canaã de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no dia**19 de outubro de 2020 ás 10: 00hs.**

Canaã dos Carajás, 15 de outubro de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da CPL
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:99E03561

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20209641

CONTRATO Nº: 20209641
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 152/2020/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): CONSTRUTORA BELMONTE LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra de engenharia civil para construção de duas galerias de aguas pluviais na Zona rural de Canaã de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 472.987,88 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Projeto 1014.154521321.1.007 Construir, Pavimentar e Recuperar Estradas e Vicinais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 472.987,88
FISCAL DO CONTRATO: EDSON SOUSA SILVA,Port. nº 581/2019-GP
VIGÊNCIA: 07 de Outubro de 2020 a 05 de Abril de 2021
DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:09C394C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 15 de outubro de 2020 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório n° 158/2020/PMCC, na modalidade – Pregão Eletrônico nº 040/2020/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sinalização viária, vertical, horizontal e semafórica conforme demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Canaã dos Carajás**.** Vencedoras do certame: FILGUEIRA PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI Com o valor de R$ 497.999,99 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), VALE DO CANAA CONSTRUTORA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, Com o valor de R$ 1.254.999,95 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 15 de outubro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B82B6F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 412/2020 – G.S.

PORTARIA Nº. 412/2020 – G.S.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 13 de outubro de 2020, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **FRANCISCO BENTO CHAVES COSTA,** portador do CPF: 198.710.662-87, MAT.: 0100457, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED, lotado (a) na **SEMED**.
Art. 2º- A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de outubro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 354/2020-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:226B185B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20209656

EXTRATO DE CONTRATO 20209656

CONTRATO N.º.....: 20209656
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: ELETROMOLD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE POSTE, CRUZETA (PRÉ-MPLDADA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
VALOR TOTAL.....: R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1625.041221315.2.132 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 189.900,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Outubro de 2020

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:F97901CD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20201970

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20201970
ORIGEM:CONTRATO N.º 20201970
DECORRENTE:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20199223 e PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA:TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA-EPP
CNPJ:21.651.403/0001-70
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM GERAL, TAIS COMO: MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DO PROGRAMA ASFALTA CANAÃ DE RESPONSABILIDADE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO: R$ 3.501.197,50 (Três milhões, quinhentos e um mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO:06 de janeiro de 20120 extinguindo-se em 06 de agosto de 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO:06 de agosto de 2020 extinguindo-se em 08 de setembro de 2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO:08 de setembro de 2020 extinguindo-se em 08 de abril de 2021.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:D5088D5A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 356/20

Dispõe sobre a convocação de conselheiro suplente para composição do Conselho Tutelar – Quadriênio 2020/2023.

CONSIDERANDO, o artigo 7º da Lei Municipal nº 6.345/2014,

CONSIDERANDO, o ofício nº 026/2020-CMDCA, de 09 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO, o afastamento temporário do Conselheiro Tutelar Titular,

CONSIDERANDO, o ofício nº 051/2020-PGM, de 14 de outubro de 2020,

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação feita através do Ofício nº 064/2019-CMDCA,

DECRETA:
Art. 1º – Fica **HOMOLOGADA** a convocação do conselheiro suplente, senhor **Aldemir Gomes da Silva Junior**, que passará a integrar o Conselho Tutelar Municipal, para o quadriênio 2020/2023.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 14 / 10 / 2020

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2017

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B5DCBC0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020-PMC, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2020 – PMC, CUJO OBJETO LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO CASA DE APOIO PARA ABRIGAR PACIENTES E GARANTIR SEU TRATAMENTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE COLARES. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020. VIGÊNCIA: 25/09/2020 À 24/11/2020, VALOR MENSAL: R$: 500,00 (Quinhentos Reais). VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (Mil Reais)

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/ SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ;

Contratado:
DENILSON DANIEL MIRANDA,
CPF: 591.496.042-87,

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:1C82DC71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
ESTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Nono Termo Aditivo ao Contrato N° 117/2015, referente ao processo licitatório (Tomada de preço 007/2015), firmado entre o Município de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **JN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 5.027.166/0001-72**;**
b) Objeto: **Prorrogação do contrato referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICIPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 27/10/2020 até 26/04/2021.
e) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **Jair Lopes Martins** e pelo Contratado o Sr. **Ricardo J Nascimento Junior.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FA9555C5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0185/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **LEIDIANE MATOS DE MOURA**, lotada no Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais deste Poder Executivo à AMATCarajás, em Belém e Marabá - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FDFB4D96

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0186/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela sra. Rebeca Lima Luz Silva, datado de 22 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício nº 151/2020-SEMAHT, de 15 de outubro de 2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **REBECA LIMA LUZ SILVA** para exercer o cargo de agente administrativo, com lotação junto à Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5969ADED

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0187/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela sra. Juscilene Pereira Magalhães, datado de 06 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício nº 152/2020-SEMAHT, de 15 de outubro de 2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **JUSCILENE PEREIRA MAGALHÃES** para exercer o cargo de agente de serviços gerais, com lotação junto à Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8E4AE9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA N.º 51 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 051/2020 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 793558/2013, OPERAÇÃO 1010.376-48/2013 EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES NO EDITAL.
Gestor: PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES – matrícula n.º 10790
Suplente: WANDER MENEZES DUARTE – matrícula n.º 14472
Fiscal: WEMERSON LUIS DE SOUZA – matrícula n.º 12393
Suplente: DIOGO VINICIIUS FERNANDES TEIXEIRA – matrícula n.º 11668
Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato:
I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII - Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IX - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X- - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerta da exequibilidade do referido ajuste contratual;
XV - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 15 de outubro de 2020

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Fabíola D'ajuda Silva
Código Identificador:75DE20B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1406/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, NOVEMBRO/2020 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **EVA LARANJEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO,** lotada na Estratégia Saúde da Família Maria Pereira da Silva - Capelinha.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BFDD880A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1407/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, NOVEMBRO/2020 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **LORRANA CRISTINA REZENDE ABREU,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMACIA,** lotada na Estratégia Saúde da Família Ylyuska Araujo Rego - Emerencio.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0583D218

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1408/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, NOVEMBRO/2020 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **AILA DE AGUIAR PEGORETT,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS,** lotada na Divisão de Recurso Humanos **DRH**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D1FAB9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1409/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, NOVEMBRO/2020 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MARIA APARECIDA CIPRIANO NUNES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS,** lotada na Divisão de Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F4F08CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1410/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, NOVEMBRO/2020 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **HAGAILON SOUSA NUNES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** lotado na Divisão de Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F436E36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1411/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, NOVEMBRO/2020 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **JETRO FERREIRA DE AZEVEDO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** lotado na Divisão de Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 07 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1F129040

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1443/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido dois meses**, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2020 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MARCELO DIAS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família Nivia Padim.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 14 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DAF9AAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1398/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 05 de outubro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **6223/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3B15D447

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1399/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **05 de outubro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **6232/2020.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:60ABE200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1400/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 05 de outubro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **6239/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E64DA574

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1402/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **06 de outubro de 2020**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **6240/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FA359BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1413/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 07 de outubro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **6237/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F1D5C063

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1415/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **07 de outubro de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção -PA, conforme referenciado nº **6236/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:29B73F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1416/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 07 de outubro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **6221/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3951DFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1420/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **08 de outubro de 2020**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **6243/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3DE0D15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1424/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **BARRETOS-SP,** no período de **09 a 13 de outubro de 2020,** e atribuir ao servidor 05 (cinco) diária no valor de **R$ 160,00 (Oitenta Reais), perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar paciente que encontra se alta no Hospital do Amor em Barretos-SP, conforme referenciado nº **6277/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E2320651

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1425/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **BARRETOS-SP.** O referido servidor irá buscar paciente que encontra se de alta no Hospital do Amor, no período de 09 a 13 de outubro de 2020 em **BARRETOS-SP,** conforme referenciado no processo nº **6278/2020**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BARRETOS-SP,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D49A29C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1426/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **09 a 11 de outubro de 2020** e atribuir ao servidor 02 1/2 (duas e meia) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará material para teste de COVID-19 no LACEN em Belém-pa, conforme referenciado no processo **nº 6295/2020.**

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F7EA7519

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1427/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para custear despesas durante viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor levará material para teste de COVID-19 no LACEN em Belém/PA, no período de **09 a 11 de outubro de 2020**, conforme referenciado no processo nº **6296/2020.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 700,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3BBA565C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1428/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **09 de outubro de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **6275/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5C9F40FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1429/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **09 de outubro de 2020**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **6280/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CCB2606D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1430/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 09 de outubro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **6281/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:ABC24204

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1431/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **09 de outubro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **6282/2020.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5878B056

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1432/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 09 de outubro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **6283/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CDC1D1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1433/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 12 de outubro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **6315/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:625D4A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1434/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 12 de outubro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **6313/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AE7074D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1437/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **13 de outubro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **6310/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:89AF6F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1438/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **13 de outubro de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **6321/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6CB6C733

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1441/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **14 de outubro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **6351/2020**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BE250ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1442/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **14 de outubro de 2020**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **6343/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9D5EA716

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1371/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no período de **30 de setembro de 2020** e atribuir a servidora 1/2 (meia) diárias no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora acompanhará paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **6334/2020**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de setembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:07C652BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004018 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004018-2020, do servidor contratado para a função de PROFESSOR NÍVEL II - GEOGRAFIA, Sr.ª(o). **JESSICA DA SILVA CARDOSO**, brasileiro, portador do CPF. 021.600.842-55 e RG: 7022183, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8D7B8B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004017 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004017-2020, do servidor contratado para a função de PROFESSOR NÍVEL II - CIÊNCIAS, Sr.ª(o). **CLEITON RODRIGUES SOARES**, brasileiro, portador do CPF. 875.090.322-53 e RG: 5220939, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:677167AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0

004047 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004047-2020, do servidor contratado para a função de PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO INDÍGENA, Sr.ª(o). **YKATY-X KAYAPO**, brasileiro, portador do CPF. 327.340.772-72 e RG: 2317923, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004048 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004048-2020, do servidor contratado para a função de PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO INDÍGENA, Sr.ª(o). **BEKO KAYAPO**, brasileiro, portador do CPF. 670.261.922-72 e RG: 4121171, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DA7C7750

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004051 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004051-2020, do servidor contratado para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **ILDEICE DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, portador do CPF. 895.315.582-72 e RG: 3702607, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004115 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004115-2020, do servidor contratado para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **JOUVINA DE JESUS GRIFFO QUEIROZ**, brasileiro, portador do CPF. 031.617.807-10 e RG: 711715, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004068 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004068-2020, do servidor contratado para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **MARIA EVANGELINA PEREIRA PAIVA**, brasileiro, portador do CPF. 729.836.472-34 e RG: 3447173, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004158 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004158-2020, do servidor contratado para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **ROSANA CRISTINA COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF. 670.668.602-68 e RG: 3929149, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004036 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004036-2020, do servidor contratado para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **MARIANA GOMES DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF. 353.741.102-25 e RG: 4652433, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004100 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004100-2020, do servidor contratado para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **VANILZA SOARES OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF. 834.733.002-68 e RG: 4254122, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004103 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004103-2020, do servidor contratado para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, portador do CPF. 777.168.842-04 e RG: 2208865, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004102 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004102-2020, do servidor contratado para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **EDNA DE SOUSA LIMA**, brasileiro, portador do CPF. 776.365.382-53 e RG: 4837303, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004050 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004050-2020, do servidor contratado para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **FRANCISCO SANTOS DA CRUZ FILHO**, brasileiro, portador do CPF. 758.581.001-63 e RG: 05279828, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004020 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004020-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **ELISMAR DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF. 368.822.082-04 e RG: 1746643, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 003781 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 003781-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **YHARA AIRES MACIEL DE SOUSA**, brasileira, portadora do CPF. 008.126.512-35 e RG: 6717176, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004019 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004019-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **KEILLA DAMACENA VICTOR**, brasileira, portadora do CPF. 010.639.432-05 e RG: 6896195, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004105 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004105-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **LUCIENE AROUCHE PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF. 024.390.563-75 e RG: 0197013920027, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004107 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004107-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **JESSICA MODESTO SIMOES**, brasileira, portadora do CPF. 024.390.563-75 e RG: 0197013920027, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004030 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004030-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **ROSANGELA DO CARMO LIMA**, brasileira, portadora do CPF. 818.375.691-34 e RG: 17775177, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004157 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004157-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **DEISE JORDANA LIMA DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do CPF. 004.994.792-38 e RG: 4344796, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 003851 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 003851-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **INDILLA MONARA SANTOS GAMA**, brasileira, portadora do CPF. 007.040.182-92 e RG: 5510067, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004028 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004028-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **ELAINE ALISAFRAN SILVA**, brasileira, portadora do CPF. 094.005.366-74 e RG: 5377898, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004106 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004106-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **NATHANNA CRUZ DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF. 002.656.802-04 e RG: 6165865, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004023 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004023-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **CARINE ALVES RODRIGUES**, brasileira, portadora do CPF. 009.407.722-30 e RG: 6887963, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004035 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004035-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **VERA LUCIA FERREIRA DE SOUSA**, brasileira, portadora do CPF. 288.109.883-53 e RG: 860105, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004034 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004034-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **LEILA RIBEIRO DIAS ROSA**, brasileira, portadora do CPF. 292.012.842-68 e RG: 1582114, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004025 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004025-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **VALDETE DE AGUIAR CONCEICAO**, brasileira, portadora do CPF. 579.310.622-72 e RG: 2920487, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004052 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004052-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **FERNANDA DE SOUSA SANTANA**, brasileira, portadora

do CPF. 012.727.342-50 e RG: 6363883, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004049 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004049-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **ARIONEIDE BORGES AMORIM**, brasileira, portadora do CPF. 428.350.112-34 e RG: 3754634, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004069 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004069-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **CLEILDES ALVES COSTA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF. 766.019.512-34 e RG: 4498994, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004118 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004118-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **TEREZA LEAL DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF. 782.322.602-20 e RG: 3312366, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004070 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004070-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **JANES MARAS NOE MENDES**, brasileira, portadora do CPF. 993.252.502-250 e RG: 5578379, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004031 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004031-2020, do servidor contratado para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **PAULO SERGIO DA SILVA NUNES**, brasileiro, portador do CPF. 995.799.362-34 e RG: 4814079, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004029 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004029-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **WALDIRENE ALVES CERINO**, brasileira, portadora do CPF. 593.843.442-49 e RG: 3009212, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004104 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004104-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **ALINE DE SOUZA SILVA**, brasileira, portadora do CPF. 999.773.892-68 e RG: 6005403, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004071 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004071-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **MARIA DO SOCORRO BORGES DE SOUSA**, brasileira, portadora do CPF. 005.239.072-14 e RG: 6304414, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a

atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004024 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004024-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **MAGNOLIA DIAS VIEIRA SOUSA**, brasileira, portadora do CPF. 484.823.741-68 e RG: 33900, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004072 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004072-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **MARIA CLARICE ALMEIDA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF. 721.146.222-15 e RG: 2782584, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004101 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004101-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **ILDETE SILVA GUEDES MARTINS**, brasileira, portadora do CPF. 006.977.582-65 e RG: 6256432, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004073 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004073-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **MARCELI GONZAGA DA CRUZ**, brasileira, portadora do CPF. 734.452.072-91 e RG: 3941257, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004033 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004033-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **PAMELLA SILVA SOUSA**, brasileira, portadora do CPF. 977.332.612-871 e RG: 5096027, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004021 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004021-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **LUCILENE TELES DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF. 798.888.792-00 e RG: 3702798, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004032 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004032-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **SALMA DA SILVA CARDOSO**, brasileira, portadora do CPF. 559.964.772-20 e RG: 2848563, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004022 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004022-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **ANA MARIA PAIXAO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF. 691.372.502-72 e RG: 3908611, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRI0 004195 -2020

Pelo presente termo de prorrogação de contrato temporário FICA prorrogada a vigência do contrato nº 004195-2020, da servidora contratada para a função de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA, Sr.ª(o). **JOSENAIDE MENDES DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF. 468.663.022-34 e RG: 7018336, firmado com o município de Cumaru do Norte-Pá, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, cuja vigência passará a ser até o dia 31 de dezembro de 2020. A presente prorrogação tem por finalidade a atender a serviços essenciais para as atividades do município. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.
Por ser verdade, firma o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cumaru do Norte-PA, 15 de outubro de 2020

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:75ABAD58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 562/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de outubro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RONDON NOGUEIRA DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer a entrega dos kits da merenda escolar.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RONDON NOGUEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº **801.771.152-20,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,* fazer a entrega dos kits da merenda escolar, localidade Romaria, no período de 30 a 31 de setembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:38D1907C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 563/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de outubro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora JOANA DARC SANTOS DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando tratar de assunto bancário, verificar conta do PDDE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **JOANA DARC SANTOS DA SILVA**, portadora do CPF nº **167.938.701-49,** ocupante do cargo de **Diretora Escolar**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,* tratar de assunto bancário, verificar conta do PDDE, em Redenção-PA, no período de 14 a 15 de outubro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C0A0949C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 564/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de outubro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor PAULO HENRIQUE LIBERATO DE SOUSA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando compras dos kits de alimentos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **PAULO HENRIQUE LIBERATO DE SOUSA**, portador do CPF nº **015.232.481-06,** ocupante do cargo de **Assessor Técnico de Mercado**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,* compras dos kits de alimentos, em Redenção-PA, no período de 03 a 07 de outubro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3B758D2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2020-00015

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2020-00015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU.

CONTRATADO:

- DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI – CNPJ 13.336.228/0001-07; Valor Global: R$ 778.110,00 (Setecentos e Setenta e Oito Mil e Cento e Dez Reais).

Fund. Legal: Ratifico nos Termo do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: 18/09/2020 a 17/09/2021.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:7842A29F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2020-00016

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2020-00016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL; FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/FUNDEB; FUNDO MUN. DE SAÚDE E FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE.

CONTRATADO:

- DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI – CNPJ 13.336.228/0001-07; Valor Global: R$ 1.960.130,00 (Um Milhão e Novecentos e Sessenta Mil e Cento e Trinta Reais).

Fund. Legal: Ratifico nos Termo do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: 17/09/2020 a 16/09/2021.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:8CEDA6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO SRP DE ATA

EXTRATO SRP DE ATA
Pregão Presencial SRP Nº 9/2020-00020. Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material gráfico, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu. Contratados: Gráfica e Editora Dom Eliseu - CNPJ 26.919.627/0001-34, Valor Global R$ 590.625,00; e Y. M. Costa Gráfica e Editora – CNPJ: 11.920.276/0001-04; Valor Global: R$ 401.250,00. Fund. Legal: Ratifico nos Termo do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 25/09/2020 a 24/09/2021.

ELIZEU LIMA PINHEIRO
Sec. de Saúde de Dom Eliseu/ PA.

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:E1942D30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÀ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019058103

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-230401.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UM PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL - PDST, JUNTOS AS 200 FAMILIAS BENEFICIADAS COM UNIDADES HABITACIONAIS PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL OKAJIMA E JUNTOS 500 FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM UNIDADES HABITACIONAIS PELO MINHA CASA MINHA VIDA, EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL CUNHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2020 Atividade 1102.081220037.2.060, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.53, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** ASSOCIACAO BRASILEIRA DE DESENV. SUSTENTAVEL DA AMAZONIA- **CONTRATO Nº: 2019058103 – VALOR:** R$ 28.800,01 (vinte e oito mil, oitocentos reais e um centavo). **VIGÊNCIA:** 30 de Abril de 2020 a 05 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:695BE7AB

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TECEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019058102

TECEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019058102
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-230401.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UM PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL - PDST, JUNTOS AS 200 FAMILIAS BENEFICIADAS COM UNIDADES HABITACIONAIS PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL OKAJIMA E JUNTOS 500 FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM UNIDADES HABITACIONAIS PELO MINHA CASA MINHA VIDA, EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL CUNHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2020 Atividade 1102.081220037.2.060, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.53, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** ASSOCIACAO BRASILEIRA DE DESENV. SUSTENTAVEL DA AMAZONIA- **CONTRATO Nº: 2019058102**. **VIGÊNCIA:** 05 de Agosto de 2020 a 05 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:F765DE14

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-070401 SRP

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-070401 SRP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2020 Atividade 0301.041220037.2.007, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.22, Exercício 2020 Atividade 0201.041220036.2.002, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30. 22, Exercício 2020 Atividade 0401.041230041.2.011, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.22, Exercício 2020 Atividade 1601.041220037.2.087, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.22, Exercício 2020 Atividade 1301.201220037.2.075, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.22, Exercício 2020 Atividade 1501.131220022.2.084, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.22, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** W.G.P. CABRAL SUPERMERCADO PREÇO CERTO EIRELI – ME - **CONTRATO Nº: 20201441 – VALOR:** R$ 42.421,72 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de Abril de 2020 a 14 de Abril de 2021. Exercício 2020 Atividade 1102.081220037.2.060, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.22, Exercício 2020 Atividade 1102.082430010.2.068, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.22, Exercício 2020 Atividade 1102.082430008.2.066, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.22, Exercício 2020 Atividade 1102.082430008.2.106, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.22, Exercício 2020 Atividade 1102.082430007.2.065, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.22, Exercício 2020 Atividade 1102.082440010.2.073, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.22, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** W.G.P. CABRAL SUPERMERCADO PREÇO CERTO EIRELI - ME- **CONTRATO Nº: 20201442 – VALOR:** R$ 33.033,42 (trinta e três mil, trinta e três reais e quarenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de Abril de 2020 a 14 de Abril de 2021. Exercício 2020 Atividade 0703.101220037.2.014, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.22, Exercício 2020 Atividade 0703.103020047.2.029, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.22, Exercício 2020 Atividade 0703.103010059.2.021, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.22, Exercício 2020 Atividade 0703.103050067.2.034, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.22, Exercício 2020 Atividade 0703.103020046.2.027, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.22, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** W.G.P. CABRAL SUPERMERCADO PREÇO CERTO EIRELI - ME- **CONTRATO Nº: 20201443 – VALOR:** R$ 81.902,16 (oitenta e um mil, novecentos e dois reais e dezesseis centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de Abril de 2020 a 14 de Abril de 2021. Exercício 2020 Atividade 0902.123610231.2.054, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, Exercício 2020 Atividade 0902.123650271.2.056, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, Exercício 2020 Atividade 0902.123610231.2.052, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, Exercício 2020 Atividade 0902.123660016.2.058, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, Exercício 2020 Atividade 0902.123650271.2.056, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.22, Exercício 2020 Atividade 0902.123610231.2.052, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.22, Exercício 2020 Atividade 0902.123660016.2.058, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.22, Exercício 2020 Atividade 0902.123610231.2.054, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.22, Exercício 2020 Atividade 0901.121220037.2.036, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.22, Exercício 2020 Atividade 0901.123650271.2.048, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.22, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** W.G.P. CABRAL SUPERMERCADO PREÇO CERTO EIRELI - ME- **CONTRATO Nº: 20201444 – VALOR:** R$ 163.888,60 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de Abril de 2020 a 14 de Abril de 2021. Exercício 2020 Atividade 1801.185420037.2.096, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.22, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** W.G.P. CABRAL SUPERMERCADO PREÇO CERTO EIRELI - ME- **CONTRATO Nº: 20201445 – VALOR:** R$ 547,65 (quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de Abril de 2020 a 14 de Abril de 2021. Exercício 2020 Atividade 0703.103010059.2.021, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.22, Exercício 2020 Atividade 0703.103020047.2.029, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.22, Exercício 2020 Atividade 0703.103050067.2.034, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.22, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** W.G.P. CABRAL SUPERMERCADO PREÇO CERTO EIRELI - ME- **CONTRATO Nº: 20203181 – VALOR:** R$ 60.853,34 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 31 de Agosto de 2020 a 14 de Abril de 2021.

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2020-070401, cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, tendo como Vencedora a Empresa W.G.P. CABRAL SUPERMERCADO PREÇO CERTO EIRELI - ME,

Ipixuna do Pará, 09 de Abril de 2020

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:F4068C5E

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-090401 SRP

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-090401 SRP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2020 Atividade 1601.041220037.2.087, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.39, Exercício 2020 Atividade 1601.041220037.2.087, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.19, Exercício 2020 Atividade 1301.201220037.2.075, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.39, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** N C ALMEIDA AUTO PEÇAS & SERVIÇOS - ME- **CONTRATO Nº: 20201742 – VALOR:** R$ 75.010,00 (setenta e cinco mil, dez reais). **VIGÊNCIA:** 17 de Abril de 2020 a 16 de Abril de 2021. Exercício 2020 Atividade 0901.123620093.2.047, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.39, Exercício 2020 Atividade 0901.123610093.2.039, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.39, Exercício 2020 Atividade 0902.121220015.2.050, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.39, Exercício 2020 Atividade 0901.123620093.2.047, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.19, Exercício 2020 Atividade 0 901.123610093.2.039, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.19, Exercício 2020 Atividade 0902.121220015.2.050, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.19, Exercício 2020 Atividade 0901.121220037.2.036, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.19, Exercício 2020 Atividade 0901.121220037.2.036, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.39, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** N C ALMEIDA AUTO PEÇAS & SERVIÇOS - ME- **CONTRATO Nº: 20201743 – VALOR:** R$ 461.570,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 17 de Abril de 2020 a 16 de Abril de 2021. Exercício 2020 Atividade 1801.185420037.2.096, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.25, Exercício 2020 Atividade 1801.185420037.2.096, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.39, Exercício 2020

Atividade 1801.185420037.2.096, 3.3. 90.39.00, 3.3.90.39.19, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** N C ALMEIDA AUTO PEÇAS & SERVIÇOS - ME- **CONTRATO Nº: 20201744 – VALOR:** R$ 39.042,00 (trinta e nove mil, quarenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 17 de Abril de 2020 a 16 de Abril de 2021.Exercício 2020 Atividade 0703.101220037.2.014, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.19, Exercício 2020 Atividade 0703.103010059.2.021, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.19, Exercício 2020 Atividade 0703.103020046.2.027, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.19, Exercício 2020 Atividade 0703.103050067.2.034, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.19, Exercício 2020 Atividade 0703.103020047.2.029, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.19, Exercício 2020 Atividade 0703.103010055.2.020, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.19, Exercício 2020 Atividade 0703.103010059.2.021, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.39, Exercício 2020 Atividade 0703.103020046.2.027, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.39, Exercício 2020 Atividade 0703.103050067.2.034, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.39, Exercício 2020 Atividade 0703.103020047.2.029, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.39, Exercício 2020 Atividade 0703.103010055.2.020, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.39, Exercício 2020 Atividade 0703.101220037.2.014, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.39, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** N C ALMEIDA AUTO PEÇAS & SERVIÇOS - ME- **CONTRATO Nº: 20201745 – VALOR:** R$ 201.643,00 (duzentos e um mil, seiscentos e quarenta e três reais). **VIGÊNCIA:** 17 de Abril de 2020 a 16 de Abril de 2021.

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2020-090401, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, tendo como Vencedora a Empresa N C ALMEIDA AUTO PEÇAS & SERVIÇOS - ME,

Ipixuna do Pará, 16 de Abril de 2020

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:BD66F36F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-230701 SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-230701 SRP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE MÉDICOS E HOSPITALARES, REFERENTE ÀS EMENDAS CADASTRADAS NO FNS SOB OS NÚMEROS DE PROPOSTAS Nº 12846.471000/1200-08, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2020 Atividade 0703.103020047.2.029, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.08, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** E M DE F GUIMARÃES - ME - **CONTRATO Nº: 20201181 – VALOR:** 26.235,99 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 11 de Agosto de 2020 a 11 de Agosto de 2021. Exercício 2020 Atividade 0703.103020047.2.029, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.08, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** POLYMEDH.EIRELI **CONTRATO Nº: 20201182 – VALOR:** R$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 11 de Agosto de 2020 a 11 de Agosto de 2021. Exercício 2020 Atividade 0703.103020047.2.029, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.08, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME **CONTRATO Nº: 20201183 – VALOR:** R$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 11 de Agosto de 2020 a 11 de Agosto de 2021. Exercício 2020 Atividade 0703.103020047.2.029, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.08, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME **CONTRATO Nº: 20201184 – VALOR:** R$ 319,00 (trezentos e dezenove reais). **VIGÊNCIA:** 11 de Agosto de 2020 a 11 de Agosto de 2021. Exercício 2020 Atividade 0703.103020047.2.029, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.08, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIP **CONTRATO Nº: 20201185 – VALOR:** R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil, novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 11 de Agosto de 2020 a 11 de Agosto de 2021. Exercício 2020 Atividade 0703.103020047.2.029, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.08, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI **CONTRATO Nº: 20201186 – VALOR:** R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). **VIGÊNCIA:** 11 de Agosto de 2020 a 11 de Agosto de 2021.

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2020-230701, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE MÉDICOS E HOSPITALARES, REFERENTE ÀS EMENDAS CADASTRADAS NO FNS SOB OS NÚMEROS DE PROPOSTAS Nº 12846.471000/1200-08, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ, tendo como Vencedoras as Empresas E M DE F GUIMARÃES – ME, POLYMEDH.EIRELI, NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME, BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIP, HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,

Ipixuna do Pará, 10 de Agosto de 2020.

JANDSON MAGALHÃES CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:8EA8F95F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO RESUMIDO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CNPJ. Nº 10.221.281/0001-66. **OBJETO**: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. **CONTRATADA: R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ. 12.943.432/0001-15.** Fica acrescido o valor de **R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais),** nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 12.710,00(doze mil, setecentos e dez reais). INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br -www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba-PA 14 de outubro de 2020.

MANOEL RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:93438B96

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO RESUMIDO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CNPJ. Nº 10.221.281/0001-66. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba.. **CONTRATADA: A K BELLO SANTOS EIRELI-ME. CNPJ. 09.484.602/0001-36.** Fica acrescido o valor de **R$ 13.691,36 (treze mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 68.983,86(sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos). INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br -www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba-PA 14 de outubro de 2020.

MANOEL RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4285E338

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO RESUMIDO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CNPJ. Nº 10.221.281/0001-66. **OBJETO**: Aquisição de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. **CONTRATADA: A K BELLO SANTOS EIRELI-ME. CNPJ. 09.484.602/0001-36.** Fica acrescido o valor de **R$ 17.626,67 (dezessete mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 88.823,17(oitenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais e dezessete centavos). INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br - www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba-PA 14 de outubro de 2020.

MANOEL RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:28724366

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO RESUMIDO DE 1º TERMO ADITIVO RESPECTIVAMENTE AOS CONTRATOS 011 E 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CNPJ. Nº 10.221.281/0001-66. **OBJETO**: Prestação de serviços de aluguel de veículos (sem condutor) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. **CONTRATO Nº 011/2020**. **CONTRATADA:** AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIAS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 23.126.273/0001-82. Fica acrescido o valor de **R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 37.500,00(trinta e sete mil, quinhentos reais). CONTRATO Nº 012/2020** a empresa **W R P MARQUES EIRELI, CNPJ. 22.814.959/0001-01.**Fica acrescido o valor de**R$ 32.150,00 (trinta e dois mil, cento e cinquenta reais)**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 160.750,00(cento e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais)**. **INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br - www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba-PA 14 de outubro de 2020.

MANOEL RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:FBB97771

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO RESUMIDO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CNPJ. Nº 10.221.281/0001-66. **OBJETO**: Prestação de serviços de recarga e manutenção de cartucho e toner para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. **CONTRATADA: R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ. 12.943.432/0001-15.** Fica acrescido o valor de **R$ 11.123,00 (onze mil, cento e vinte e três reais)**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 55.973,00(cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais). INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br - www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba-PA 14 de outubro de 2020.

MANOEL RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F6CD5B1E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO RESUMIDO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CNPJ. Nº 10.221.281/0001-66. **OBJETO**: Contratação de empresa para os serviços de manutenção, conservação e higienização de centrais de ar-condicionado para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA. **CONTRATADA: W R P MARQUES - EIRELI. CNPJ 22.814.959/0001-01.** Fica acrescido o valor de **R$ 2.815,00 (dois mil, oitocentos e quinze reais),** nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 14.715,00(quatorze mil, setecentos e quinze reais).. INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br - www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba-PA 14 de outubro de 2020.

MANOEL RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1FF6512C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO RESUMIDO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CNPJ. Nº 10.221.281/0001-66. **OBJETO**: Prestação de serviços de materiais gráficos e impressões para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba.. **CONTRATADA: R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ. 12.943.432/0001-15.** Fica acrescido o valor de **R$ 1.681,06 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e seis centavos)**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor

total de **R$8.741,11(oito mil, setecentos e quarenta e um reais e onze centavos). INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br - www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba-PA 14 de outubro de 2020.

MANOEL RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:13E4B756

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2020 - AUTORIZA, A CRITÉRIO E POR DECISÃO DE CADA ESTABELECIMENTO DE ENSINO, O RETORNO DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 122, de 14 de outubro de 2020.

Autoriza, a critério e por decisão de cada estabelecimento de ensino, o retorno das aulas e atividades presenciais nas escolas particulares do Município de Itaituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaituba **VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, no uso das atribuições constitucionais e de acordo com os artigos 9º, XVI-b, 49, VII e 87, III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º Ficam liberadas, por decisão e a critério de cada estabelecimento de ensino, a partir do dia 19 de outubro de 2020, as aulas e atividades educacionais presenciais na rede privada do Município de Itaituba.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 19 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, 14 de outubro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município / Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por fixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:621110F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº467/2020

Número do Contrato: 467/2020.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº031/2020
Base Legal: art. 24, inciso IV, lei 8.666/93 Lei 13.979/2020 , de acordo Portaria MC 369/2020
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Jacareacanga/PA e a Empresa **SANTOS & LEITE LTDA, (CNPJ: sob o nº. 29.078.442/0001-32**)
Objeto: Aquisição emergencial de Equipamentos de Segurança e Proteção Individual-EPI para profissionais unidades públicas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jacareacanga/PA, para prevenção e Combate e Enfrentamento Coronavírus (COVID -19), recursos financeiros oriundos da 2º(segunda) parcela do Auxílio aos Municípios criado pelo Governo Federal, através da Portaria 369/2020 do ministério da Cidadania
Valor do Contrato: R$ 14.691,00 (quatorze mil seiscentos e noventa e um reais).
Vigência: 08/10/2020 a 31/12/2020.
Data de Assinatura: 08 de Outubro de 2020.
Ordenador Responsável: Tatiana Santiago Oliveira
Endereço da Contratada: Itaituba, Estado do Pará, Sito á Avenida Marechal Rondon Nº38 CEP 68.181-010, Bairro Liberdade, Itaituba/PA,

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:7A4B993D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº467/2020

Número do Contrato: 467/2020.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº031/2020
Base Legal: art. 24, inciso IV, lei 8.666/93 Lei 13.979/2020 , de acordo Portaria MC 369/2020
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Jacareacanga/PA e a Empresa **SANTOS & LEITE LTDA, (CNPJ: sob o nº. 29.078.442/0001-32**)
Objeto: Aquisição emergencial de Equipamentos de Segurança e Proteção Individual-EPI para profissionais unidades públicas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jacareacanga/PA, para prevenção e Combate e Enfrentamento Coronavírus (COVID -19), recursos financeiros oriundos da 2º(segunda) parcela do Auxílio aos Municípios criado pelo Governo Federal, através da Portaria 369/2020 do ministério da Cidadania
Valor do Contrato: R$ 14.691,00 (quatorze mil seiscentos e noventa e um reais).
Vigência: 08/10/2020 a 31/12/2020.
Data de Assinatura: 08 de Outubro de 2020.
Ordenador Responsável: Tatiana Santiago Oliveira
Endereço da Contratada: Itaituba, Estado do Pará, Sito á Avenida Marechal Rondon Nº38 CEP 68.181-010, Bairro Liberdade, Itaituba/PA,

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:E8345F40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 123/2020
O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 20202409001 - SEMIC** que versa sobre **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA,** sendo vencedoras as empresas: **A. NETO DOS SANTOS – EPP,** inscrita no **CNPJ: nº. 03.075.858/0001 - 03 e BH20 BOMBAS E SERVIÇOS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ: nº. 29.513.460/0001 - 03.**

Juruti – PA, 15 de outubro de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Pregoeira/PMJ
Portaria Nº 105/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:1BD1E550

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 012/2019 - SEMSA
PROCESSO: Nº 043/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20191104001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): AUTO ELETRICA COHEN LTDA – ME, **CNPJ:** 11.250.773/0001 - 42
OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência e acréscimo de 25% dos quantitativos do contrato
FUNDAMENTO: Art. 57 Inc. II, § 2° da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores e Art. 65 Inc. I, alínea "b", § 1° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 46.642,00 (quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 11/06/2020 a 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 15 de outubro de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:4C07AA49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Presencial nº 9/2020-00023. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato nº 20200317. Contratada: Raimundo Tarcizo O. Silva Atacarejo. Valor de R$6.180,40. Contrato nº 20200318. Contratada: A. L. Mangas. Valor de R$4.855,98. Contrato nº 20200319. Contratada: R. J. Comercio Alimentício EIRELI. Valor de R$1.927,60. Contrato nº 20200320. Contratada: E. DE M. Guimarães Armarinho. Valor de R$840,30. Vigência dos contratos: 07/10/2020 a 31/12/2020. Data de assinatura: 07/10/2020.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:4706BDAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO A ATA SRP N° 20200065.

Espécie: 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO A ATA SRP **N° 20200065**, Proveniente do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2020-120203** que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS E BRINQUEDOS, MATERIAIS DIDÁTICOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E MATERIAIS ESPORTIVOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA, **OBJETO DO ADITIVO:**Supressão de Valor em conformidade com a redução de preço conforme nova solicitação. **VALORES:** valores TOTAIS resultados dos 1° aditivos de supressão, feito dia 16/09/2020, sobre os valores homologados, em favor das Empresas: **FREITAS GUIMARÃES & CIA LTDA, CNPJ: 04.895.405/0001-96** valor total (resultado da supressão): R$ 47.629,15, tendo 2ª supressão de R$ 8.167,85; Empresa: **BJ BARBOSA COMERCIO & SERVICOS-EIRELI, CNPJ: 33.471.717/0001-70**, valor total (resultado da supressão): R$ 1.681.986,00, tendo 2ª supressão de R$ 21.968,50 E empresa **R. J. COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 29.563.124/0001-67**. Valor total (resultado da supressão) de: R$ 599.264,55, tendo 2ª supressão de R$ 3.680,91. **PRAZO:**Dentro do prazo de vigência da referida Ata Registro de Preços, de 26/03/2020, até 26/03/2021. Os valores de supressão foram feitos em até 25% conforme valores por item, documentos constam nos autos do processo. **RATIFICAÇÃO:**As demais Cláusulas da Ata Registro de Preços em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **FUNDAMENTO:**O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula VIII da ata SRP, bem como no Artigo 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações. **SOLICITANTE:**Departamento de Contratos/fiscal.

Magalhães Barata/PA, 08 de outubro de 2020.

GERSON MIRANDA LOPES
Ordenador

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:3A82C3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2020-120203, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS E BRINQUEDOS, MATERIAIS DIDÁTICO, ARTIGOS DE ARMARINHO E MATERIAIS ESPORTIVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA. **ESPÉCIE: 2º TERMOS DE ADITIVOS (SUPRESSÃO DE VALOR) REFERENTE AO CONTRATOS: CONTRATO Nº 20200066,** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): BJ BARBOSA COMERCIO & SERVICOS-EIRELI, CNPJ: 33.471.717/0001-70, VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 103,268,10, 2ª SUPRESSÃO DE VALOR: R$ 1.799,91; **CONTRATO Nº 20200067**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): R. J. COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 29.563.124/0001-67,VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 54.315,58, 2ª SUPRESSÃO DE VALOR: R$ 214,92; **CONTRATO Nº 20200079,** CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, CONTRATADA (O): FREITAS GUIMARÃES & CIA LTDA, CNPJ: 04.895.405/0001-96,VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 10.143,90,2ª SUPRESSÃO DE VALOR: R$ 1.337,14; **CONTRATO Nº 20200080**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, CONTRATADA (O): BJ BARBOSA COMERCIO & SERVICOS-EIRELI, CNPJ: 33.471.717/0001-70,VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 160.047,95, 2ª SUPRESSÃO DE VALOR: R$ 2.241,56; **CONTRATO Nº 20200081**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, CONTRATADA (O): R. J. COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 29.563.124/0001-67, VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 58.649,73, 2ª SUPRESSÃO DE VALOR: R$ 427,76; **CONTRATO Nº 20200082**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): FREITAS GUIMARÃES & CIA LTDA, CNPJ: 04.895.405/0001-96, VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 13.705,30, 2ª SUPRESSÃO DE VALOR: R$ 1.950,10; **CONTRATO Nº 20200083**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): BJ BARBOSA COMERCIO & SERVICOS-EIRELI, CNPJ:

33.471.717/0001-70, VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 100.207,60, 2ª SUPRESSÃO DE VALOR: R$ 1.575,13; **CONTRATO Nº 20200084**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): R. J. COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 29.563.124/0001-67,VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 52.718,47, 2ª SUPRESSÃO DE VALOR: R$ 1,104,38; **CONTRATO Nº 20200085**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): BJ BARBOSA COMERCIO & SERVICOS-EIRELI, CNPJ: 33.471.717/0001-70, VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 45.189,70, 2ª SUPRESSÃO DE VALOR: R$ 518,47; **CONTRATO Nº 20200086**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): R. J. COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 29.563.124/0001-67, VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 21.423,26, 2ª SUPRESSÃO DE VALOR: R$ 9,45; **CONTRATO Nº 20200087**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): FREITAS GUIMARÃES & CIA LTDA CNPJ: 04.895.405/0001-96, VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 6.881,20, 2ª SUPRESSÃO DE VALOR: R$ 843,79; **CONTRATO Nº 20200095**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA, CONTRATADA (O): BJ BARBOSA COMERCIO & SERVICOS-EIRELI, CNPJ: 33.471.717/0001-70, VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 28.036,90, 2ª SUPRESSÃO DE VALOR: R$ 373,39; **CONTRATO Nº 20200097**, CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, CONTRATADA (O): BJ BARBOSA COMERCIO & SERVICOS-EIRELI, CNPJ: 33.471.717/0001-70, VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 85.809,60, 2ª SUPRESSÃO DE VALOR: R$ 350,00; **CONTRATO Nº 20200098,** CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, CONTRATADA (O): R. J. COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 29.563.124/0001-67, VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 23.609,10, 2ª SUPRESSÃO DE VALOR: R$ 4,70; **VIGENCIA DOS ADITIVOS: 08/10/2020 A 31/12/2020, ASSINATURA DE TODOS: 08/10/2020.**

GERSON MIRANDA LOPES
Ordenador

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:14407E60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020-CPL/PM, **PROCESSO Nº 15.351/2020-PMM,** Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado**. Data do certame: **30/10/2020**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITAL MATERNO INFANTIL, CONFORME PROPOSTA Nº 18478.187000/1190-06 - PROCESSO Nº 25000.114347/2020-11, ORIUNDA DE PROGRAMAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo email: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 15/10/2020.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 438/2020/CPL, Beneficiário – **EXPANSÃO DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ nº 04.365.798/0001-26,** vencedora do **Lote Único,** perfazendo o Valor Total de R$ 96.680,72 (Noventa e seis mil seiscentos e oitenta reais e setenta e dois centavos). Oriunda do **Pregão Eletrônico nº 113/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 13.518/2020-PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES IMUNOHEMATOLÓGICOS COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS (CENTRÍFUGA, INCUBADOURA, PIPETADOR E OUTROS), A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL).**

Marabá - PA, 15/10/2020

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:C9287660

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº. 17, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020-CONGEM/GAB

PORTARIA Nº. 17, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020-CONGEM/GAB

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra.**LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28, de 13 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a aplicação da Lei Nº 12,846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º – Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa**PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME**, nos termos da Portaria Nº 03, de 24 de janeiro de 2020, considerando a peculiaridade do objeto investigado e as diligências que se fizerem necessárias em outros órgãos do município para complementação dos trabalhos realizados por esta comissão, os quais se mostram indispensáveis para a apuração de supostas responsabilidades.
Art. 2º – Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos em referência.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria Nº 1.842/2018

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:71D3AB35

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORE TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de

Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o (a) Sr. (a**) Maísa de Souza Gaia Matos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Nº 4891040-PC/PA e do CPF 002.918.562-92, residente e domiciliada à Rua 06, Quadra 25, Lote 17-C – Novo Progresso - Bairro São Félix, na cidade de Marabá-Pa, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Assistente Social, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. E, por estarem devidamente distratados a contar de 15/10/2020, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá, Pa, 15 de outubro de 2020.

Maísa de Souza Gaia Matos

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

_____

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:8FA91F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5248/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 13849/2020, firmado pela servidora **CASSIO GERSSON PEREIRA DE CARVALHO**, portadora do CPF nº 028.586.515-31, matricula nº 33202, concursada no cargo de **Auxiliar de Secretaria – Zona Urbana,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **CASSIO GERSSON PEREIRA DE CARVALHO,** do cargo de **Auxiliar de Secretaria – Zona Urbana, a contar de 02 de Agosto de 2020.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:2CC280CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5235/2020-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **JOELMA LOPES ALVES,** concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 38961CPF nº 971.262.092-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **18 de novembro de 2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5236/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **REGINA DAS DORES FELIX,** concursada no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 39697, CPF nº 006.524.362-50, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **04 de novembro de 2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5237/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **NAIANA BARBOZA DE SOUZA COELHO,** concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 10227, CPF nº 796.828.122-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **19 de novembro de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5240/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **SANDRA SOBREIRA NATAL,** concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 36107, CPF nº 611.123.052-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **14 de novembro de 2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5241/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **LEUZIANE OLIVEIRA DOS SANTOS,** concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 28925, CPF nº 778.316.162-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **12 de novembro de 2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5242/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **ANA LUCIA FARIAS GOMES**, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº16616, CPF nº 817.101.432-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **27 de novembro de 2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5243/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **ODAIZA ABREU DOS SANTOS**, concursada no cargo de Agente de Portaria, matricula nº42614, CPF nº 016.514.752-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **04 de novembro de 2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5244/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **ANA NEIA DE JESUS RIBEIRO MIRANDA**, concursada no cargo de Técnica Em Enfermagem, matricula nº15894, CPF nº 851.637.162-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **05 de novembro de 2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5245/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **MARIA ERIVALDA DOMINGOS PEREIRA MARTINS**, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 28904, CPF nº 887.300.772-49, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **29 de novembro de 2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:BB7CA567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 798/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008. **CONSIDERANDO:**
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ALAN VICTOR FLOR DA SILVA, C.P.F nº 91378419200** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ALAN VICTOR FLOR DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretária M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

PORTARIA n.º 1845/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **BEATRIZ MORAES PEREIRA, C.P.F nº 02196631221** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **BEATRIZ MORAES PEREIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 28 de abril de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 28 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 786/2020-SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ALCILIANE SILVA DO NASCIMENTO, C.P.F nº 66698332291** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ALCILIANE SILVA DO NASCIMENTO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO V**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 782/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ALESSANDRO DA SILVA TAVARES, C.P.F nº 01556087209** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ALESSANDRO DA SILVA TAVARES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua**

Estrangeira - Inglês - Zona Rural - POLO V, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 792/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANA CAROLINA CASTRO MORAES SCHORN, C.P.F nº 74662929253** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANA CAROLINA CASTRO MORAES SCHORN**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Nutricionista**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 787/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANA MARIA DIAS RODRIGUES, C.P.F nº 74963015234** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANA MARIA DIAS RODRIGUES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO V**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 783/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANA PAULA SANTIAGO DA SILVA, C.P.F nº 91939240204** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANA PAULA SANTIAGO DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 787/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANNE KAROLINE DA CRUZ PEREIRA, C.P.F nº 03627927206** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANNE KAROLINE DA CRUZ PEREIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 777/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS, C.P.F nº 00930702255** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 764/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **BRENDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, C.P.F nº 03469244219** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **BRENDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO I**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 772/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **BRUNO RAFAEL ARAUJO TORRES, C.P.F nº 00593402235** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **BRUNO RAFAEL ARAUJO TORRES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 775/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CLARICE SOUSA GONCALVES, C.P.F nº 00627428258** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **CLARICE SOUSA GONCALVES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 784/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DAIANA DA SILVA LIMA, C.P.F nº 83832351272** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DAIANA DA SILVA LIMA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 786/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DENISE RODRIGUES SABINO LUCENA, C.P.F nº 98983024291** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DENISE RODRIGUES SABINO LUCENA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO V**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 783/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DULCILENE DIAS BARATA RIBEIRO, C.P.F nº 32902182287** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DULCILENE DIAS BARATA RIBEIRO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO I**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 763/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **EDVAN PEREIRA MENDES, C.P.F nº 81708564268** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **EDVAN PEREIRA MENDES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO II**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 778/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ELINES SILVA OLIVEIRA, C.P.F nº 87590620297** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ELINES SILVA OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 770/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **FRANCINANDO ALVES DE ARAUJO, C.P.F nº 93717636200** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **FRANCINANDO ALVES DE ARAUJO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 793/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **FRANCISCO JULIANO DE CARVALHO, C.P.F nº 02127293304** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **FRANCISCO JULIANO DE CARVALHO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em artes visuais - Zona Rural - POLO II**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 781/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **GABRIEL DOS REIS ANDRE, C.P.F nº 02822813396** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **GABRIEL DOS REIS ANDRE**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 791/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **HELEN CRISTINA SARAIVA DE SOUSA LIMA, C.P.F nº 01617986160** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **HELEN CRISTINA SARAIVA DE SOUSA LIMA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Nutricionista**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 766/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **IVANILDE PEREIRA DE AZEVEDO, C.P.F nº 36511650278** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **IVANILDE PEREIRA DE AZEVEDO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO III**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 779/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JARDENE NERES DA SILVA, C.P.F nº 00455424225** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **JARDENE NERES DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO II**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 790/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JONILSON PINHEIRO MORAES, C.P.F nº 02498474269** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JONILSON PINHEIRO MORAES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 796/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JOSÉ NAZARENO LEAO SILVA, C.P.F nº 39797708268** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JOSÉ NAZARENO LEAO SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 785/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JUNIOR CESAR FERRAZ, C.P.F nº 00545715105** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JUNIOR CESAR FERRAZ**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO V**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 773/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LEANDRO BRITO SANTOS, C.P.F nº 96454199215** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LEANDRO BRITO SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 795/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MAGNO JEFFERSON PEREIRA BARROS, C.P.F nº 00143625209** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MAGNO JEFFERSON PEREIRA BARROS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor licenciado em Educação Física - Zona Rural - POLO V**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 762/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARCOS MENDONCA LEITE, C.P.F nº 81165706253** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARCOS MENDONCA LEITE**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 771/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARILENE RODRIGUES SEPEDA, C.P.F nº 64160785204** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARILENE RODRIGUES SEPEDA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 782/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARINALVA DA SILVA SOUSA, C.P.F nº 59891297268** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARINALVA DA SILVA SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 768/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MATEUS OLIVEIRA DE SOUSA, C.P.F nº 02360674277** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MATEUS OLIVEIRA DE SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO V**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 799/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MESSIAS SILVA MARQUES, C.P.F nº 82583501291** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **MESSIAS SILVA MARQUES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura - Zona Rural - POLO III**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 794/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **NATANAEL ELIAS FERREIRA DE NORONHA, C.P.F nº 01200610237** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **NATANAEL ELIAS FERREIRA DE NORONHA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor licenciado em Educação Física - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 790/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **NATHALY ALVES ARAUJO, C.P.F nº 54469872253** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **NATHALY ALVES ARAUJO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 797/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **NATTAN DE CASTRO NAHUM, C.P.F nº 02571273213** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **NATTAN DE CASTRO NAHUM**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em História e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 781/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RAAB SILVA PONTES, C.P.F nº 01434207200** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RAAB SILVA PONTES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Rural - POLO II**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 774/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas

atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RENATA BEATRIZ VIEIRA SILVA, C.P.F nº 04650130239** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RENATA BEATRIZ VIEIRA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 780/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RITA DE CASSIA COSTA SILVA, C.P.F nº 00816851220** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RITA DE CASSIA COSTA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 776/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ROMARIO FLORENCIO DE BARROS, C.P.F nº 00875851207** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ROMARIO FLORENCIO DE BARROS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 784/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **SARA PEREIRA DA SILVA CARVALHO, C.P.F nº 02108684220** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **SARA PEREIRA DA SILVA CARVALHO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO V**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 767/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **THAYNARA DA COSTA ARAUJO DE SOUSA, C.P.F nº 70239445163** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **THAYNARA DA COSTA ARAUJO DE SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO V**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 769/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **VALDILEIA PINHEIRO DE ANDRADE, C.P.F nº 74669249215** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **VALDILEIA PINHEIRO DE ANDRADE**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 765/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **VANESSA DOURADO DA SILVA, C.P.F nº 04543456238** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **VANESSA DOURADO DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO II**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 788/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **WALISON OLIVEIRA DE SOUSA, C.P.F nº 02330221207** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **WALISON OLIVEIRA DE SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO V**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 874/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **AMANDA MORENO DE JESUS, C.P.F nº 04130388231** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **AMANDA MORENO DE JESUS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana**, a partir de 19 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 938/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANNIE FRANCE ALVES VELOSO, C.P.F nº 06793993305** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANNIE FRANCE ALVES VELOSO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Psicólogo**, a partir de 19 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 19 de Fevereiro de 2020

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 939/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CLAUDIO DA GRACA FURTADO JUNIOR, C.P.F nº 77294211272** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **CLAUDIO DA GRACA FURTADO JUNIOR**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Regulação**, a partir de 19 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 940/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DALILA DE EJSUS DE SOUZA LOPES, C.P.F nº 93230486234** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DALILA DE EJSUS DE SOUZA LOPES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 19 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 953/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DILMA SOUSA DOS SANTOS, C.P.F nº 33058520204** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DILMA SOUSA DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV**, a partir de 19 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 941/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ELIENE MEIRELES DA SILVA, C.P.F nº 01955265208** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ELIENE MEIRELES DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 19 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 942/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ELISVAN CHAVES COSTA, C.P.F nº 04479435298** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ELISVAN CHAVES COSTA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 19 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 943/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **FERNANDO HENRIQUE SOUZA DIAS, C.P.F nº 02840241200** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **FERNANDO HENRIQUE SOUZA DIAS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana**, a partir de 19 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 944/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **HELANE MOREIRA OLIVEIRA, C.P.F nº 78902770249** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **HELANE MOREIRA OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 19 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 954/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JEFFERSON CARVALHO MOTA, C.P.F nº 00788107283** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JEFFERSON CARVALHO MOTA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Educador Físico**, a partir de 19 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 945/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARCELA DA SILVA SANTOS, C.P.F nº 99480310244** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARCELA DA SILVA SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Geólogo**, a partir de 19 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 946/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARCOS VINICIUS PERES LIMA, C.P.F nº 04061774140** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARCOS VINICIUS PERES LIMA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana**, a partir de 19 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 947/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARIA SANSANTA CARDOSO DA SILVA, C.P.F nº 70663270200** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARIA SANSANTA CARDOSO DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Cuidador**, a partir de 19 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 948/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MICHELE HEVELIN MENDES DA SILVA, C.P.F nº 89191838215** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MICHELE HEVELIN MENDES DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Enfermeiro - Zona Urbana**, a partir de 19 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 949/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RENATA DO SOCORRO DA SILVA SALGADO, C.P.F nº 87256428200** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RENATA DO SOCORRO DA SILVA SALGADO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Urbana**, a partir de 19 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 950/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **SILMA NASCIMENTO CARVALHO, C.P.F nº 84870664291** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **SILMA NASCIMENTO CARVALHO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 19 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 951/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **TANCREDO DE PAIVA LIMA, C.P.F nº 00678774358** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **TANCREDO DE PAIVA LIMA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Social**, a partir de 19 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 952/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **VALDEMIR DOS SANTOS SOUSA, C.P.F nº 33131805234** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **VALDEMIR DOS SANTOS SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO V**, a partir de 19 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 972/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ALYSSON CARDOSO DA SILVA, C.P.F nº 02403216267** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ALYSSON CARDOSO DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana**, a partir de 27 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 973/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANA CARLA DOS SANTOS ARAUJO, C.P.F nº 05329988390** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANA CARLA DOS SANTOS ARAUJO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO III**, a partir de 27 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 974/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANTONIO DOS REIS ALVES MORAIS, C.P.F nº 58283714287** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANTONIO DOS REIS ALVES MORAIS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO III**, a partir de 27 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 976/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ARTHUR DE CARVALHO BAPTISTA, C.P.F nº 99127024253** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ARTHUR DE CARVALHO BAPTISTA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Educador Físico**, a partir de 27 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 977/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DEUBER PERES CASTILHO, C.P.F nº 22213967822** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DEUBER PERES CASTILHO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Enfermeiro - Zona Urbana**, a partir de 27 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 979/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ELIANDRA DE CARSY BAIMA SANTOS, C.P.F nº 02355381240** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ELIANDRA DE CARSY BAIMA SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 27 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 980/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ERINELDO DA SILVA LIRA, C.P.F nº 52634507291** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ERINELDO DA SILVA LIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Cuidador**, a partir de 27 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 982/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JOSEANE DE ASSIS CHAVES DA COSTA, C.P.F nº 48263893291** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JOSEANE DE ASSIS CHAVES DA COSTA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana**, a partir de 27 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 983/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LEONARDO LIMA DOS SANTOS, C.P.F nº 00413112217** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LEONARDO LIMA DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana**, a partir de 27 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 985/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARIO GERMANO LIRA DANTAS, C.P.F nº 00226013251** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARIO GERMANO LIRA DANTAS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 27 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 986/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MOISES OLIVEIRA CHAVES, C.P.F nº 00854201238** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MOISES OLIVEIRA CHAVES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 27 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 987/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **NARA SILVEIRA CUNHA, C.P.F nº 01361667257** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **NARA SILVEIRA CUNHA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Engenheiro Florestal**, a partir de 27 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 988/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ODUVALDO COUTO BORGES, C.P.F nº 00682620513** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **ODUVALDO COUTO BORGES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Agrimensura - SDU**, a partir de 27 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

PORTARIA n.º 989/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **PRISCILA SIMAO COSTA DA SILVA, C.P.F nº 15150131890** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **PRISCILA SIMAO COSTA DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana**, a partir de 27 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

PORTARIA n.º 990/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **QUESIA VIEIRA SOUSA, C.P.F nº 14131382253** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **QUESIA VIEIRA SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana**, a partir de 27 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

PORTARIA n.º 991/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RAFAEL MORAES ROSA DA CUNHA, C.P.F nº 76976505253** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RAFAEL MORAES ROSA DA CUNHA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Médico Clinico Geral - Zona Urbana**, a partir de 27 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

PORTARIA n.º 992/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **SUELLEN FERREIRA MENDES DA LUZ DE OLIVEIRA, C.P.F nº 74142402234** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **SUELLEN FERREIRA MENDES DA LUZ DE OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 27 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 993/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **THAHANDA JÉSSICA PEREIRA CORRÊA, C.P.F nº 03169638289** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **THAHANDA JÉSSICA PEREIRA CORRÊA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Fonoaudiólogo**, a partir de 27 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 994/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **THALES SANTOS VARANDA, C.P.F nº 01601323204** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **THALES SANTOS VARANDA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 27 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 995/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **THIAGO RUMENIGGE CORREA BRAGA, C.P.F nº 52077144220** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **THIAGO RUMENIGGE CORREA BRAGA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Cuidador**, a partir de 27 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 996/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **VANDERLENE MARQUES MIRANDA, C.P.F nº 00299890279** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **VANDERLENE MARQUES MIRANDA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 27 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

PORTARIA n.º 997/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **WASHINGTON GONCALVES GOMES, C.P.F nº 75652889004** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **WASHINGTON GONCALVES GOMES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Médico Clinico Geral - Zona Urbana**, a partir de 27 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:D7205CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 42/2020 tem por objeto a manutenção e funcionamento do Projeto: **"SAÚDE PARA TODOS"**, que ofertará gratuitamente atividades para auxiliarem o desenvolvimento pessoal através ações para fomentar a saúde dos portadores de Lábio Leporino e Fenda Palatina, e através de aquisição de equipamentos e consultas, e ainda manutenção do projeto com equipamentos para fomentar o projeto na área da saúde. Firmado entre a **INSTITUTO SORRISO LEGAL e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE MARABA- PA.**

VALOR GLOBAL: R$ **297.502.50 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração / Gabinete do Prefeito:

10.301.0008.2.526 – Apoio Inst. Sorriso Legal – Saúde – Emenda Impositiva– **Vereador Ray Athie** - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

10.301.0008.2.576 – Apoio Instituto. Sorriso Legal – Saúde – Emenda Impositiva– **Vereadora Cristina Mutran** - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, R$29.167,50 (vinte e nove mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

10.301.0008.2.612 – Apoio Inst. Sorriso Legal – Saúde – Emenda Impositiva– **Márcio do São Felix** - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, R$10.000,00 (dez mil reais);

08. 242.0008 2.546 – Apoio Inst. Sorriso Legal – Saúde – Emenda Impositiva– **Priscila Veloso**- 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, R$98.335,00 (noventa e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: Dia 15 de outubro de 2020**.**

Marabá/PA, 15 de outubro de 2020.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle
Port. nº0001/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:41876B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre normas e procedimentos para o licenciamento ambiental das atividades referente à extração de substâncias minerais de utilização imediato na construção civil como as atividades de apoio: Instalação Portuária e Retroporto, e dá outras providências.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei 16.191/1999; CONSIDERANDO o disposto no artigo 225, da Constituição Federal, de 1988, que dispõe sobre o dever do Poder Público em garantir um meio ambiente ecologicamente equilibrado; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal no6.567, de 24 de setembro de 1978, que dispõe sobre regime especial para exploração e o aproveitamento das substâncias minerais que especifica;CONSIDERANDO o Decreto Federal no227, de 28 de fevereiro de 1967, com as devidas alterações, que institui o Código Brasileiro de Mineração; CONSIERANDO a Resolução no237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, que dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental; CONSIDERANDO que a Resolução no 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, estabelece que a atividade portuária necessita ser submetida ao licenciamento ambiental; CONSIDERANDO a Portaria no155, de 17 de maio de 2016, da Agência Nacional de Mineração – ANM, que dispõe sobre o licenciamento mineral sob regime de Registro de Licença; CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 16.885 de 22 de abril de 2002 que dispões sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, sistema, conselho, fundo, controle e licenciamento ambiental; CONSIDERANDO que a Resolução n°120 de 28 de outubro de 2015, do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA, estabelece que o licenciamento ambiental das atividades de Instalação portuária de passageiros, de carga geral (não perigosa), de finalidade turística, trapiche, ancoradouro, rampa de acesso e marina é de competência municipal; CONSIDERANDO que a atividade de extração no leito de rio, atualmente desenvolvida no município de Marabá necessita das atividades de apoio para concluir o ciclo de escoamento do material extraído; CONSIDERANDO a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, Novo Código Florestal que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa determina como sendo de INTERESSE SOCIAL as atividades de pesquisa e extração de areia, argila, saibro e cascalho, outorgadas pela autoridade competente; CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006 que Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP; CONSIDERANDO que a Resolução n°120 de 28 de outubro de 2015, do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA veda o fracionamento do licenciamento ambiental, determinando que a avaliação dos impactos ambientais de um empreendimento deverá corresponder à totalidade dos impactos, sendo o licenciamento do empreendimento que compreender a mais de uma atividade analisado conforme o enquadramento de maior impacto; CONSIDERANDO a realidade do Município de Marabá, onde há a necessidade de instalação portuária e retroporto, como atividade de apoio a atividade de extração de substâncias minerais de utilização imediata na construção civil em leito de rio, posto que não se constitui na atividade-fim da empresa;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1oEstabelecer procedimentos e critérios, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá – SEMMA, para o licenciamento ambiental referente às atividades de extração de substâncias minerais de utilização imediato na construção civil e beneficiamento associado bem como suas atividades de apoio: Instalação Portuária e Retroporto.

I - As substâncias minerais de utilização imediata na construção civil são definidas pela Lei Federal no6.567, de 24 de setembro de 1978, e Portaria no155, de 17 de maio de 2016, da Agência Nacional de Mineração – ANM, conforme Decreto Federal no1.985, de 29 de janeiro de 1940 (com suas devidas alterações).

II - O beneficiamento associado, de que trata o caput, consiste na separação granulométrica do material desde que não sejam submetidos a processo industrial e químico de beneficiamento, nem se destinem como matéria-prima à indústria de transformação, nos moldes do inciso I do art. 1oda Lei Federal no6.567, de 24 de setembro de 1978.

Art. 2oPara os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;

II – Licença ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

III – Autorização de Supressão Vegetal – ASV: procedimento administrativo para execução de trabalhos de supressão da vegetação para o fim de permitir a extração mineral;

IV – Áreas de influência de um empreendimento: locais passíveis de percepção dos efeitos potenciais, em seus meios físico, biótico e/ou socioeconômico, decorrentes da sua implantação e/ou operação;

V – Sinergia de impactos: resultante da combinação de dois ou mais mecanismos, cujo efeito obtido a partir da sua associação potencialize a geração de impactos, a alteração no meio ambiente ou algum de seus componentes por determinada ação ou atividade humana;

VI – Estudos ambientais: estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida, tais como: Relatório de Controle Ambiental, Programas de Controle Ambiental, Plano de Recuperação de Área Degradada, Análise Preliminar de Risco, Inventário Florestal e Faunístico, Relatório de Informação Ambiental Anual, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental;

VII - Termo de Ajustamento de Conduta – TAC: instrumento celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ministério Público Estadual e o interessado com o objetivo de firmar compromisso para a regularização do passivo ambiental na área de lavra e área de Preservação Permanente utilizada para a execução das atividades de apoio, Instalação Portuária e Retroporto com força de título executivo;
VIII – Cadastro Ambiental Rural – CAR: cadastro de todo imóvel rural localizado no Estado do Pará, mesmo aquele que não exerça qualquer atividade rural economicamente produtiva, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento;
IX – Sistema em tiras*"Strip Mine"*: sistema de ordenamento da exploração em relação à sua condução, que consiste na recomposição da área explorada a ser realizada concomitante com a extração da nova tira, considerando a possibilidade de utilização da metragem 20mx100m (espessura) de acordo com a profundidade do minério, conforme estudo geológico/geotécnico.
X - Atividade de Apoio: aquelas necessárias à execução da atividade fim do empreendimento.
XI - Instalação Portuária: abrigo natural ou artificial para embarcações, munido de instalações necessárias ao embarque e desembarque de mercadorias não perigosa (substância mineral de uso imediato na Construção Civil), nos termos da Resolução COEMA n°120/2015 e Instrução Normativa SEMA-PA n°50/2010.
XII - Retroporto: local aberto e próximo ao cais, no qual se operam a movimentação e o armazenamento das cargas e beneficiamento associado**,** desde que não sejam submetidos a processo industrial/químico de beneficiamento**.**
§1°Na hipótese de o interessado já possuir a licença para a atividade de extração, sobretudo necessite implementar atividades de apoio, deverá respeitar as etapas do licenciamento, solicitando as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, conforme procedimento específico, sob pena das medidas legais cabíveis.
§2oCaso o interessado, ainda, não possua licença para atividade-fim, deverá solicitar o pedido de licenciamento para extração da substância mineral (areia, seixo e argila) para utilização imediata na construção civil incluindo as atividades de Instalação Portuária e Retroporto, no relatório ambiental que embasará o processo de licenciamento.
§3° Nos casos, em que haja dois processos de licenciamento ambiental da mesma empresa, um para atividade de extração e outro para a atividade de apoio (Instalação Portuária/Retroporto), os processos serão apensados e será emitida uma única licença para atividade-fim e suas respectivas atividades de apoio.
§4° A licença Ambiental expedida após análise e aprovação dos estudos ambientais apresentados pelo empreendimento conterá a tipologia principal licenciada no caso "extração da substância mineral (areia, seixo e argila) para utilização imediata na construção civil" acrescida das atividades de apoio que dão suporte ao desenvolvimento da atividade principal declaradas nos estudos ambientais aprovados por esta SEMMA.
§5° A Licença Ambiental referida anteriormente terá como anexo Carta Imagem contendo as seguintes informações, dentre outras que se fizerem necessárias: polígono minerário registrado na Agência Nacional de Mineração –ANM vinculado ao título minerário que subsidia a atividade, polígono da área de extração autorizada por esta Secretaria, polígonos da área e estruturas que dão suporte a atividade principal (incluindo àquelas vinculadas a terceiros) e dos imóveis possivelmente relacionados. Nesta Carta Imagem virá discriminado na legenda o seguinte (dentre outras informações que se fizerem necessárias): Número do processo minério (ANM), indicação da área apta à extração e estruturas de apoio, coordenadas geográficas destas feições (área de extração e estruturas de apoio) e suas dimensões.
Parágrafo único. O órgão ambiental poderá exigir os procedimentos de licença prévia e/ou de instalação, nos casos de necessidade de avaliação locacional, implantação da atividade/empreendimento ou de utilização de grandes áreas de extração/beneficiamento, dentre outras hipóteses, constando a devida motivação pelo setor técnico competente, hipóteses em que será exigido o EIA/RIMA.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 3oSão legitimados a requerer o licenciamento ambiental referente à extração de minério, para utilização imediata na construção civil, a pessoa física ou jurídica detentora de processo de direito minerário para registro da licença junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, salvaguardada as exceções previstas na legislação.
Art. 4oOs pedidos de supressão vegetal para o exercício da atividade de que trata esta norma, quando couber, serão apresentados de forma autônoma.

Seção I

Do Pedido

Art. 5oPara concessão da licença ambiental e exercício da atividade, o interessado deverá protocolar nesta Secretaria, o seu pedido juntamente com os seguintes documentos:
I - Para habilitação jurídica:
Requerimento Padrão (MODELO SEMMA) devidamente preenchido e assinatura reconhecida;
R.A.S - Relatório Ambiental Simplificado (MODELO SEMMA), devidamente preenchido, caso contrário não será aceito no protocolo;
D.A.M – Documento de Arrecadação Municipal - (com Comprovante Pago);
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com a inclusão da atividade econômica condizente com a atividade a ser licenciada ou CPF em casos de licenciamento em nome de pessoa física;
Procuração, original ou cópia autenticada, devidamente preenchida e assinada, com firma reconhecida em cartório, e cópia simples da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF do procurador, nos casos de representação;
Cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do interessado;
Comprovação de regularidade fundiária ou matricula do imóvel ou contrato de locação ou arrendamento relativo à propriedade onde será exercida a atividade a ser licenciada;
No caso de propriedade, certidão atualizada do registro de imóveis (autenticada);
No caso de posse ou ocupação mansa e pacífica, declaração emitida pelo órgão fundiário ou pela Prefeitura do município onde estiver localizado o imóvel urbano/rural, atestando a ocupação superior a 5 (cinco) anos;
Contrato de comodato ou arrendamento averbado a margem da matrícula do imóvel, quando for o caso.
Cópia de Contrato social da empresa e suas respectivas alterações (caso houver);
Certidão da Superintendência de Desenvolvimento Urbano, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 11 e nº 12, de abril de 2018;
Comprovante do Requerimento de Registro de Licença da poligonal requerida emitida pela Agência Nacional de Mineração;
Declaração de aptidão emitida pela Agência Nacional de Mineração ou cópia autenticada do título minerário outorgado a ser apresentada com 60 dias após o pedido de licenciamento;

II – Quanto à habilitação técnica:

Cadastro Ambiental Rural – CAR em caso de empreendimentos localizados na zona rural;
Apresentar memorial descritivo da área e layout das instalações e estruturas vinculadas a atividade;
Cópia da Carteira de Registro Profissional (CREA);
Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional habilitado: Geólogo ou Engenheiro de Minas e Meio Ambiente;
Apresentar Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, caso necessário;
Memorial descritivo, contendo a delimitação das coordenadas geográficas outorgados pelo DNPM e dados da poligonal extraídas do site do DNPM (Cadastro mineiro), em arquivo digital (shape file) das áreas objeto do licenciamento;
Certificado do Cadastro Estadual de Controle das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Acompanhamento de Recursos Minerários – CERM, na forma da Lei Estadual n° 591, de 28 de dezembro de 2011;
Apresentar Estudo ambiental para analise técnica, tais como: Relatório de Controle Ambiental – RCA; Plano de Controle Ambiental – PCA,

e Plano de Recuperação de Área Degradada ou Alterada - PRADA, com a devida ART do técnico responsável. Nos casos de Renovação, apresentar anualmente Relatório de Informações Ambiental Anual com respectiva ART;
O estudo do PRADA deverá ser confeccionado por profissional habilitado e acompanhado de ART assinada (Engenheiro florestal, Engenheiro Agrônomo e Geólogo com especialização na área). Em casos, de reutilização da área para outras atividades produtivas, cabe análise de viabilidade ambiental definida por esta SEMMA. O PRADA deverá conter cronograma executivo das áreas atingidas pela atividade, indicar as espécies que serão utilizadas, em conformidade com o Código Florestal e com o inventário florístico. Deverão ser incluídas no PRADA todas as áreas diretamente afetadas pela atividade.
Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos assinado e acompanhado de ART de profissional habilitado, juntamente com o inventário de resíduos, indicar a destinação de cada resíduo e em caso de contratação de empresa terceirizada e apresentar cópia da(s) licença(s) ambiental (ais).
Registro fotográfico das placas informativas instaladas no empreendimento;

III – Quanto às atividades de extração que necessitem de Instalação Portuária/Retroporto:
Protocolo do pedido de Autorização da Capitania dos Portos da Amazônia Oriental;
Protocolo do pedido de Anuência da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará (SPU/PA) ou outro órgão competente, do pedido de regularização para a atividade portuária, sendo dispensadas desta exigência as instalações localizadas nos Distritos Industriais, desde que devidamente licenciado;
Outorga/dispensa de uso de recursos hídricos, emitida pela SEMA – PA e/ou Agência Nacional de Águas - ANA;
Cópia(s) da(s) licença(s) da(s) empresa(s) utilizadora(s) da instalação portuária, caso movimente produtos de terceiros;
Cópia da (s) avença (s) contratual (ais) e da (s) licença (s) da (s) empresa (s) utilizadora (s) da instalação portuária, caso movimente produtos de terceiros;
Mapa logístico em escala adequada indicando a(s) área(s) de Extração e estruturas de apoio (instalação portuária/retroporto/ beneficiamento) inclusive áreas de extração de terceiros caso utilizem as estruturas vinculadas ao processo em licenciamento ambiental.
§1º Nos casos em que a Instalação Portuária e Retroporto se encontrem instaladas e em atividade, deverá ser realizado o Termo de Ajustamento de Conduta com o objetivo de firmar compromisso para a regularização do passivo ambiental em área de Preservação Permanente utilizada para a execução das atividades de apoio (Instalação Portuária/Retroporto). Nos casos do primeiro licenciamento também ocorrerá à realização de Termo de Ajustamento de Conduta. A emissão da Licença ambiental pela SEMMA ficará condicionada a assinatura do TAC mesmo nos casos de processo de licenciamento ambiental bem instruído e/ou ausência de pendências técnicas e jurídicas.
§2° A SEMMA poderá, com a devida motivação, exigir documentação complementar baseada na complexidade, grau poluidor e sinergia dos impactos da atividade a ser licenciado, caso verificada a necessidade decorrente das peculiaridades do caso concreto, bem como para melhor condução e análise do processo com vistas à adequada gestão ambiental.
§3º A área a ser utilizada como Instalação Portuária e Retroporto para apoio a atividade-fim ficará limitada até 5% da área de extração requerida na Agência Nacional de Mineração. Nos casos em que a empresa possuir mais de uma poligonal de extração, será utilizado como referência a poligonal de maior tamanho para fins delimitação da área de Instalação Portuária e Retroporto. A SEMMA poderá em casos excepcionais conforme as peculiaridades de cada empreendimento reduzir a área de Instalação Portuária e Retroporto.
Art. 6oO licenciamento ambiental tratado nesta norma, somente, poderá ser concedido se atendidos, dentre outros critérios previstos nas demais legislações, os seguintes:
I – A destinação dos rejeitos e resíduos decorrentes da atividade deverá atender a adequação em conformidade com a legislação ambiental;
II – Devem ser respeitadas as distâncias mínimas estabelecidas no Novo Código Florestal e suas exceções quando em casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, em conformidade com a Resolução CONAMA n° 369 de 28 de março de 2006;
III – A intervenção ou a supressão vegetal nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas no Novo Código Florestal;
Parágrafo único. Além dos critérios estabelecidos no caput e incisos deste artigo, também devem ser atendidos:
I – Quando se tratar de extração a ser realizada em terra firme, com utilização de escavadeiras hidráulicas ou equivalentes, é obrigatório o:
a) Uso de sistema para contenção de sedimentos;
b) Reflorestamento total da área explorada, conforme Plano de Recuperação de Área Degradada ou Alterada – PRADA aprovado pelo órgão ambiental competente, ou reutilização da área para outras atividades produtivas se assim entender o Setor Técnico competente, que deverá motivar a decisão;
c) A lavra deverá ser desenvolvida mediante o sistema em tiras denominado “strip mine”, cujas dimensões de tiras deverão ser viabilizadas de modo a permitir a recomposição da área explorada concomitante com a nova tira a ser lavrada, nos moldes estabelecidos na análise técnica;
II – Quando se tratar de extração em leito de rio com equipamentos flutuantes:
Identificação dos equipamentos flutuantes com informações do registro na capitania dos portos e da licença ambiental, por meio de placas afixadas em local visível; e
b) Sinalização noturna, devendo apresentar-se, localizar-se e movimentar-se em conformidade com as normas de segurança da navegação e da Autoridade Marítima.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7° Ao órgão ambiental competente reserva-se o direito de promover vistoria técnica, cuja necessidade será estabelecida discricionariamente pelos setores competentes visando a manutenção ou obtenção do equilíbrio ambiental dos recursos naturais.
Art. 8oO descumprimento dos preceitos estabelecidos nesta norma resultará no indeferimento do pedido, ou na suspensão/cancelamento da licença, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.
Art. 9° O limite máximo da área para concessão de licenciamento ambiental respeitará a extensão prevista no direito minerário, podendo a SEMMA quando verificada a necessidade para adequada gestão ambiental, mediante decisão motivada, estabelecer restrições.
Parágrafo único. Nos casos de comprovada necessidade para melhor gestão ambiental, a redução de área será comunicada ao órgão gestor dos recursos minerais.
Art. 10°. O exercício da atividade deverá ocorrer em atenção e respeito às normas de segurança e proteção do trabalho.
Art. 11°. Nos casos de constatação de passivo ambiental em área de lavra, o licenciamento ambiental só será concedido quando firmado Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e aprovado o competente Plano de Recuperação de Área Degradada ou Alterada – PRADA, quando cabível.
Art. 12°. As pessoas físicas e jurídicas que exploram a atividade de lavra de substâncias minerais para uso imediato na construção civil, já detentoras de licença ambiental, deverão se adequar às disposições contidas nesta norma, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da sua publicação.
Art. 13° Esta Instrução Normativa surtirá efeitos, também, no que couber, quanto aos pedidos de licenciamento já em andamento nesta Secretaria.

Marabá, PA, 27 de agosto de 2020.

RUBENS BORGES SAMPAIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:C6344DC6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2020-SEMED/PMM

"Extrato de Contrato Nº 130/2020-SEMED/PMM – Processo Nº 7.345/2020/PMM, Concorrência (SRP) Nº 012/2020/CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pequenos reparos nos prédios administrativos, EMEF zona urbana, EMEF zona rural, e NEI's na zona urbana, no município de marabá - PA. Empresa: DF Construtora LTDA, CNPJ Nº 31.042.699/0001-86. Valor R$ 968.320,74 (novecentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte reais e setenta e quatro centavos). Recursos: Salário Educação e Erário Municipal. Início da vigência: 16/09/2020. Término da vigência: 31/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:0536856E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020-SSAM
Extrato do Contrato Nº 056/2020-SSAM. Processo Administrativo Nº 11.779/2020-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 037/2020-CEL/SEVOP/PMM. Ata de Registro de Preços Nº 046/2020-CEL/SEVOP/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTOR, GRAXA E FLUÍDOS DE FREIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ, Firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ, e a empresa, MATEUS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 14.737.889/0001-07, no Valor Global: R$ 76.003,45 (setenta e seis mil, três reais e quarenta e cinco centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 15 de Outubro de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:D0A1325D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 112/2020 – SSAM

PORTARIA n.º 112/2020 – SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.838/2018 – que dispõe sobre a reestruturação das competências, estrutura básica e o quadro de lotação de cargos do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - Ambiental Saneamento, e revogou a lei municipal nº 17.740 de 30 de junho de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR a Sr. **MAGDENBERG SOARES TEIXEIRA,** brasileiro, portador do CPF nº 002.931.932-31, da função de **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** junto a **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM,** no dia **16.10.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N º 221/2017

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:03558FE5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **7881492 PC PA** e do CPF n.**702.975.002-01,** residente e domiciliado(a) **Folha 08 QD 25 LT 18 - Nova Marabá - Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 13 de outubro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:9B9E77F6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 12.146/2020 - PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020-CPL/PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, COM PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM. Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais pela Controladoria Geral do Município – CONGEM, através do Parecer nº 600/2020-CONGEM, ao resultado do Processo nº 12.146/2020 – PMM, referente ao Pregão Eletrônico nº 106/2020-CPL/PMM, **HOMOLOGA** o resultado final ao licitante vencedor relacionado abaixo, por atender as condições previstas no Instrumento Convocatório. J & M SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 26.734.678/0001-91. Valor Total R$ 18.604.680,35 (dezoito milhões, seiscentos e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

Marabá-PA, 15 de outubro de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:3B680F69

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2020-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 12.870/2020-PMM**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA MARGINAL DA BR-222, NA FOLHA 29, BAIRRO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa **DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.506.424/0001-71, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 1.216.305,52.** Assinatura: em 14/10/2020,

Secretário Municipal de Obras
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **CONVITE Nº 006/2020-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 6.398/2020-PMM**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A OFICINA MECÂNICA DA SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, LOCALIZADA NA AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa **A AMANCIO NETO EIRELI** CNPJ: 83.858.456/0001-14, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 150.406,19.** Assinatura: em 14/10/2020,

Secretário Municipal de Obras
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:748D425D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 12.472/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E SERVIÇOS DE RECARGAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Homologada a empresa vencedora J M RIBEIRO COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 34.941.737/0001-20, vencedora dos lotes 01, 02 e 03 no valor global de R$ 155.324,70 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos). Pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá – PA, 13.10.2020,

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Obras - SEVOP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 051/2020/CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 12.472/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E SERVIÇOS DE RECARGAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Empresa J M RIBEIRO COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 34.941.737/0001-20, vencedora dos lotes 01, 02 e 03 no valor global de R$ 155.324,70 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEVOP. Vigência: 12 meses. Assinatura: 15.10.2020.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Obras - SEVOP.

EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 12.646/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA DE MÃO (PEDRA CABEÇA DE JACARÉ), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Homologada a empresa vencedora COMERCIAL MARABA LTDA, CNPJ: 01.241.290/0001-28, vencedora do item 01 e 02 no valor global de R$ 677.520,00 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais). Pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá – PA, 13.10.2020,

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Obras - SEVOP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 050/2020/CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 12.646/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA DE MÃO (PEDRA CABEÇA DE JACARÉ), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Empresa: COMERCIAL MARABA LTDA, CNPJ: 01.241.290/0001-28, vencedora do item 01 e 02 no valor global de R$ 677.520,00 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEVOP. Vigência: 12 meses. Assinatura: 14.10.2020.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Obras - SEVOP.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 057/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 14.176/2020-PMM, Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 05/11/2020 – 14h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE COPA/COZINHA E DESCARTAVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

HIGO DUARTE NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:C7FF8EAA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 060/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 14.177/2020-PMM, Tipo Menor Preço por Lote. Sistema de Registro de Preços. Data da Sessão: 06/11/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (MOTORES, COMPRESSORES, BOMBEADORES E MOTOBOMBAS) DESTINADOS A ATENDER AS

NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:7D7B0ED3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 398/2020-FMS

Contrato n° 398/2020-FMS. Processo Administrativo nº 6.644/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 063/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: aquisição de medicamento para suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas, empresa: PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 22.351.840/0001-31, **Valor** R$ 604.636,40 (Seiscentos e quatro mil, seiscentos) Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 – Atenção Média e Alta Complexidade, 10.301.0082.2.055 – Manutenção Programa Farmácia Básica, 10.301.0084.0084.2.061 – Serviço de Atendimento Móvel Urgente –SAMU, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 07 de outubro de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:48F0E0E5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 431/2020-FMS

Contrato n° 431/2020-FMS. Processo Administrativo nº 6.644/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 063/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: aquisição de medicamento para suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas, empresa: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob N.º 32.364.822/0001-48, **Valor** R$ 129.950,40 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 – Atenção Média e Alta Complexidade, 10.301.0082.2.055 – Manutenção Programa Farmácia Básica, 10.301.0084.0084.2.061 – Serviço de Atendimento Móvel Urgente –SAMU, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 13 de outubro de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:946EE2AD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 430/2020-FMS

Contrato n° 430/2020-FMS. Processo Administrativo nº 11.527/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2020-CPL/PMM, **contratação de agência especializada para fornecimento de passagens rodoviárias e ferroviárias intermunicipais e interestaduais para atender os pacientes e acompanhantes do TFD (fornecimento contínuo), empresa: RBR TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.932.538/0001-98**, **Valor** R$ 228.484,90 (Duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. 10 302 0084 2.062– Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde/MACA/SIH. Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA 13 de outubro de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:08CF2C3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMADS

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo nº 09042020-01-SEMADS-PMM**. ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 007/2020-PE-SEMADS-PMM. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos continuados de Instalação, Desinstalação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar-Condicionado e Equipamentos de Refrigeração, com Fornecimento de Peças, Para Atender as Demandas da SEMADS. **CONTRATANTE**: Município de Marituba/PA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/Fundo Municipal, CNPJ: 08.532.310/0001-69. **CONTRATADA:** PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 11.489.784/0001-80 Contrato Adm. Nº 032/2020-PE-SEMADS-PMM, Valor global de **R$ 240.826,90** (duzentos e quarenta mil e oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO**: **Unidade:** 020505 – Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS e 020606 – Fundo Mun Direito Da Criança E Do Adolescente - Fmdca. **Funcional:** 08.244.0003.2110.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, 08.244.0003.2118.0000 Manutenção do Piso Básico Fixo – PBF, 08.244.0003.2119.0000 Manutenção dos Programas do Piso de Média Complexidade, 08.244.0003.2120.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar, 08.244.0003.2318.0000 Manutenção do Piso Alta Complexidade, e 08.243.0003.2329.0000 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da criança e do Adolescente. **Cat. Econ**.: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. **Código de Aplicação**: 500 000 e 510 000. **Fonte Recurso**: 0 1 30 Transferência de Recurso do FNAS e 0 1 00 Recurso Ordinário. **VIGÊNCIA**: 13/10/2020 a 31/12/2020.

ROSIANE FONSECA DE GONCALVES.
Ord. Desp.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:7DAE79E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL SECEL 002/2020

PRÊMIO MARITUBA CULTURAL 2020

A Prefeitura Municipal de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Seleção e Premiação de Produções de cunho artístico, cultural e patrimonial – PRÊMIO MARITUBA CULTURAL 2020, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc,

regulamentada pelo Decreto Federal 10.464 de 17 de agosto de 2020, Decreto Municipal nº 206 de 23 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública referente a pandemia do Coronavírus (COVID-19), e decreto municipal 758 de 02 de outubro de 2020 que regulamenta em nível municipal a Lei Aldir Blanc

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital destina-se a premiar produções artísticas, culturais e patrimoniais inéditas, em vídeo finalizado, para difusão em plataformas digitais de hospedagem aberta, realizadas por pessoas físicas ou jurídicas, grupos ou coletivos conforme item 2.

1.2 Constitui objeto deste edital a premiação de 58 (cinquenta e oito) produções artísticas inéditas, em vídeo, voltadas para as áreas de: Artesanato, Artes Visuais, Artes Cênicas, Audiovisual, Cultura Contemporânea, Cultura Popular, Culturas Originárias, Dança, Economia Criativa da Cultura, Música, Literatura, Patrimônio de Natureza Material e Imaterial, e Artes Integradas.

1.3 As produções culturais objeto de premiação deste edital, podem abordar conteúdos nas seguintes linhas de atuação:

1.3.1 Produções inéditas de Produção e Difusão Cultural.

1.3.2 Produções inéditas de Educação e Formação Artística.

1.3.3 Produções inéditas de resultados parciais ou finais de pesquisas nos segmentos artísticos, culturais e patrimoniais do município de Marituba.

1.4 Para efeito deste edital adota-se a seguinte definição:

1.4.1 **PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E PATRIMONIAS** – Gravações em arquivos digitais, de teor artístico, cultural e patrimonial, contendo relato cultural, nas diversas áreas de atuação, que tenham por finalidade, a interação entre o expectador e a linguagem cultural apresentada, a ampliação de conhecimentos específicos, a difusão de fazeres, a valorização e a transmissão de saberes, a preservação de manifestações e expressões tradicionais, por meio da gravação de apresentações, aulas, oficinas, procedimentos e demais processos criativos, conforme área/segmentos indicados na inscrição, gravados em formato digital.

1.4.1 **PRODUÇÃO ARTÍSTICA INÉDITA**: registro de produção artística, em vídeo finalizado, que não tenha sido exibido previamente, desenvolvido para ser veiculado em plataformas digitais com destinação pública.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever neste edital:

2.1.1 Artistas e demais trabalhadores da cultura, na condição de pessoa física, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, que residam e tenham atuação artística, cultural e/ou patrimonial comprovada no município de Marituba;

2.1.2 Grupos e coletivos, representados por pessoas físicas com atuação artístico-culturais e/ou patrimonial no município de Marituba;

2.1.3 Espaços culturais, grupos e coletivos de natureza cultural, representados por pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, com sede e atuação artística, cultural e/ou patrimonial comprovada no Município de Marituba;

2.1.4 O Microempreendedor Individual (MEI) não pode representar grupos de artistas (como coletivos e grupos) que atuam juntos de forma continuada;

2.1.5 A atuação artística, cultural e/ou patrimonial referida nos itens 2.1.1; 2.1.2 e 2.1.3, deverá ser de no mínimo 02 (dois) anos, conforme disposto na Lei Aldir Blanc.

2.1.6 Todas as inscrições estão condicionadas ao cadastramento prévio e regular no Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Município de Marituba.

2.2 As premiações objeto deste edital serão contempladas nas seguintes modalidades:

2.2.1 **Premiação Individual**: 30 (trinta) prêmios no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nas áreas de Artesanato, Dança e Música.

2.2.2 **Premiação Coletiva**: 28 (vinte e oito) prêmios no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas áreas de Artesanato, Artes Visuais, Artes Cênicas, Audiovisual, Cultura Contemporânea, Cultura Popular, Cultura Originárias, Dança, Economia Criativa da Cultura, Música, Literatura, Patrimônio de Natureza Material e Imaterial.

2.2.3 **Premiação Artes Integradas**: 03 (três) prêmios, obedecendo a seguinte classificação:

a) 1º lugar R$ 8.608,55 (oito mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
b) 2º lugar R$ 6.000,00 (seis mil reais)
c) 3º lugar R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2.2.4 Serão consideradas as seguintes áreas artísticas, culturais e patrimoniais objeto deste Edital:

ÁREA	GÊNERO, ESTILO, ATIVIDADE, TÉCNICA
ARTESANATO	Cerâmica, miriti, cestaria, balata, tecido, colagem, palha, reciclável, etc.
ARTES VISUAIS	Pintura, escultura, fotografia, desenho, grafite, vídeo-mapping, etc.
ARTES CÊNICAS	Teatro (atores, atrizes, dramaturgos, contadores de histórias, humorista, etc.) artes circenses (malabaristas, trapezistas, mágicos, contorcionistas, mímicos, ilusionistas, etc.)
AUDIOVISUAL	Cinema, produtoras, direção, cursos, oficinas, mostras e festivais. estúdios de gravação/edição de imagens, de animação, equipamentos, trilhas musicais, distribuição roteiristas, efeitos especiais, storyboards, cenários, etc
CULTURA CONTEMPORÂNEA	Aparelhagens, djs, grupos de hip-hop, cosplay, etc.
CULTURA POPULAR	Carnaval, Festividades Juninas, Festividades de Santos, Malhação de Judas, encenações de Paixão de Cristo, Pássaros, Cordões de Bichos, Pastorinhas, grupos de ladainha, etc.
CULTURAS ORIGINÁRIAS	Cultura afro-brasileira (comunidades de terreiros, grupos de capoeira, comunidades quilombolas, etc.) Cultura indígena e comunidades tradicionais.
DANÇA	Dança clássica, dança contemporânea, dançarinos de grupos folclóricos, bailarinos clássicos, contemporâneos, coreógrafos, etc.
ECONOMIA CRIATIVA DA CULTURA	Gastronomia, moda, design, artes digitais, etc.
MÚSICA	Música de todos os gêneros: samba, sertanejo, rock, regional, gospel, instrumental, lírico, etc. Diferentes formações: solo, duo, trio, bandas, bandas sinfônicas, bandas marciais, orquestras de câmara, coros, etc.
LITERATURA	Infantil, ficção, prosa, verso, escritores, poetas, ilustradores, livrarias, sebos, etc.
PATRIMÔNIO DE NATUREZA MATERIAL E IMATERIAL	Arquitetura, arquivos, bibliotecas, museus, etc. Culturas alimentares de base tradicional (boieiras, erveiras, marisqueiras, integrantes de comunidades extrativistas, etc.) Museus e bibliotecas de base comunitária / Ecomuseus.
ARTES INTEGRADAS	Compreendendo produções artísticas, direcionadas para no mínimo 05 (cinco) das áreas / linguagens constantes neste quadro, de forma integrada,

Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente.

Caso os quantitativos de concorrentes não sejam alcançados pelas respectivas categorias e áreas de atuação, os recursos remanescentes poderão ser remanejados mediante oferta e demanda, de forma coerente, conforme saldo disponível e de acordo com as resoluções do Comitê Gestor Municipal Intersetorial de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc

2.5 Não poderão se inscrever neste edital proponentes servidores diretos da Secretaria Municipal de Cultura.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do presente Edital.

3.2 As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, situada na BR 316, Km 12, Bairro Centro – Ginásio Poliesportivo de Marituba, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e documentação anexa.

3.3 No formulário de inscrição haverá campo específico onde o proponente deverá prestar informações que comprove sua atuação na linguagem artística na qual se inscreveu.

3.4 O vídeo deverá ser disponibilizado na forma de arquivo online, por meio de link com compartilhamento aberto, inserido no respectivo campo do formulário de inscrição.

3.5 A SECEL sugere a utilização de plataformas de armazenamento de arquivos online ou armazenamento em nuvem, como 4Shared, Google Drive, Dropbox, OneDrive ou outro serviço de preferência do proponente.

3.6 O link enviado deverá ser mantido ativo e em compartilhamento aberto até o fim do processo de seleção, sob pena de desclassificação do proponente.

3.7 O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

3.8 No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será válida apenas a primeira inscrição cadastrada por CPF/CNPJ.

3.9 Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante com numeração, através do qual deverá acompanhar o processo de habilitação e classificação.

3.10 Serão desclassificados os vídeos cujas inscrições sejam apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VÍDEO

4.1 O vídeo deverá conter apresentação no formato HD -1920 x 1080, resolução mínima de 720p, formato Wide, e se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal.

4.2 A duração dos vídeos, incluindo os créditos obrigatórios, deverá atender a minutagem de 05 a 15 minutos.

4.3 É obrigatória a inclusão nos créditos do vídeo a logomarca da Prefeitura Municipal de Marituba, acompanhados da frase: Projeto apoiado com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc nº 14.017/2020 - Projeto Aprovado nº (número do projeto/2020);

4.4 A SECEL disponibilizará a logomarca da Prefeitura Municipal de Marituba.

4.5 A SECEL sugere a utilização de plataformas de hospedagem aberta para compartilhamento do vídeo, como YouTube, Vimeo, Instagram, ou outro serviço de preferência do proponente, onde o vídeo deverá ficar disponível durante o período mínimo de 1 ano.

4.6 Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo, na plataforma escolhida.

4.7 O proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital escolhida para veiculação do vídeo premiado.

4.8 O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos vídeos se dará em duas etapas: habilitação e avaliação.

5.2 Da Habilitação

5.2.1 Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 2, 3 e 4.

5.2.2 Esta etapa será realizada por uma Comissão de Habilitação formada por 03 (três) membros, instituída por portaria da Secretária da SECEL, cuja presidência será exercida por um de seus membros.

5.2.3 A lista de habilitados e inabilitados será publicada no portal da transparência da Prefeitura – Marituba.pa.gov.br.

5.2.4 Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os proponentes inabilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação da lista de habilitados e inabilitados.

5.2.5 O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, não cabendo a complementação de informações do formulário de inscrição.

5.2.6 Os recursos serão julgados pela Comissão de Habilitação em até 02 (dois) dias úteis, e seu resultado será disponibilizado no portal da transparência da Prefeitura – Marituba.pa.gov.br. É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

5.2.7 Os projetos habilitados nesta fase serão encaminhados à apreciação da Comissão de Avaliação, instituída por Portaria da Secretária da SECEL.

5.3 Da Avaliação

5.3.1 Os vídeos serão avaliados por Comissão de Seleção composta de 05 (cinco) especialistas nas áreas artísticas, sendo um da SECEL, o qual exercerá a Presidência da referida Comissão.

5.3.3 Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar os vídeos:

a) nos quais tenham interesse direto ou indireto;

b) dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;

c) apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

5.3.4 O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

5.3.6 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO

a) Qualidade artística do produto: 0 a 70

b) Relevância do produto para a área artística de inserção: 0 a 10

c) Caráter inovador: 0 a 10

d) Experiência e qualificação do proponente: 0 a 10

TOTAL: 0 a 100

5.3.7 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

a) maior pontuação no item a;

b) maior pontuação no item b;

c) maior pontuação no item c.

5.3.8 Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

5.3.9 Os vídeos que não atingirem a média final de 50 pontos, nota de corte, serão desclassificados.

5.3.11 A relação dos selecionados será divulgada no portal da transparência da Prefeitura – Marituba.pa.gov.br.

5.3.12 Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, em formulário próprio, a ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, situada na BR 316, Km 12, Bairro Centro – Ginásio Poliesportivo de Marituba no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado da seleção.

5.3.13 A Comissão de Seleção designará, entre seus membros, 02 (dois) especialistas que farão os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias úteis.

5.3.14 A lista de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada no portal da transparência da Prefeitura – Marituba.pa.gov.br.

5.4 DA DOCUMENTAÇÃO

5.4.1 Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição:

5.4.2 Documentação de Pessoa Física:

Ficha de Inscrição (Anexo I);

Cópia do documento de identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cópia de comprovante de residência;

Cópia dos Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta corrente);

Declaração assinado pelo proponente de que as cópias são idênticas ao original (Anexo II);

Autorização para uso e divulgação de imagens e demais informações constantes no vídeo gravado (Anexo III)

Declaração de concordância quanto aos termos do Edital (Anexo IV).

5.4.3 Documentação de Pessoa Jurídica:

Ficha de Inscrição (Anexo I)

Cópia atualizada do cartão do CNPJ;

Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;

Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;

Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;

Cópia dos Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);

Declaração assinado pelo proponente de que as cópias são idênticas ao original (Anexo II);

Autorização para uso e divulgação de imagens e demais informações constantes no vídeo gravado (Anexo III);

Declaração de concordância com os termos do Edital (Anexo IV).

5.4.4 A não apresentação da documentação, conforme especificações descritas no item 5.4.2 e 5.4.3 acarretará na desclassificação do projeto.

5.4.5 O resultado final será homologado pela Secretária da SECEL e divulgado no portal da transparência da Prefeitura – Marituba.pa.gov.br.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação obedecem a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2020

Fonte de Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Classificação Institucional: 02.02.07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

Funcional Programática: 27.813.0006.0000

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Científicas, Desportivas e outras.
6.2 O valor destinado aos vídeos selecionados será de R$ 233.608,55 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.
6.4 O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física ou jurídica, conforme inscrição), descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor, após comprovação da veiculação do vídeo na plataforma escolhida.
6.5 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção.

7. DAS OBRIGAÇÕES
7.1 O vídeo deverá ser apresentado integralmente, acrescidas as logomarcas nos créditos da ficha técnica, na plataforma digital escolhida.
7.3 Os inscritos e premiados autorizam, desde já, à SECEL, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados pelo **Prêmio Marituba Cultural 2020** para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas aos Órgãos de Controle, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.
7.4 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a SECEL a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.
7.5 Os contemplados estarão sujeitos às penalidades previstas em leis, pela execução em desacordo com as normas do edital e com o vídeo apresentado e selecionado pela Comissão de Seleção, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.
7.6 Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos do vídeo e em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela "Projeto apoiado com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc nº 14.017/2020 - Projeto Aprovado nº (número do projeto/2020)
7.7 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

8. Do Cronograma Geral

Lançamento do Edital	15 de outubro
Prazo de inscrições	16 de outubro à 14 de novembro
Prazo de Habilitação e Análise	16 e 17 de novembro
Divulgação do resultado preliminar	18 de novembro
Fase de interposição de recursos	19 e 20 de novembro
Divulgação do resultado final	25 de novembro

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
9.2 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.
9.3 A SECEL não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.
9.4 Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo Comitê Gestor Municipal Intersetorial de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.
9.5 Fica eleito o foro da Comarca de Marituba/Pa, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.
9.5 Outros esclarecimentos podem ser obtidos na sede da SECEL.
9.6 Este edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico portal da transparência da Prefeitura – Marituba.pa.gov.br., sítio oficial de expediente da Administração na internet.

Marituba (Pa), 14 de outubro de 2020.

FRANCIANE DE ABREU SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:7F91672F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL

EDITAL SECEL Nº 003/2020

CHAMADA PÚBLICA PARA ATUALIZAÇÃO, CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO AO SUBSÍDIO MENSAL DE ESPAÇOS, GRUPOS E COLETIVOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE MARITUBA

A Prefeitura Municipal de MARITUBA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, torna público o presente Chamamento para atualização do Cadastro de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, grupos e coletivos artísticos com atuação no Município, tendo por base o disposto na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2.020 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2.020, Decreto Municipal nº 206 de 23 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública referente a pandemia do Coronavírus (COVID-19), e decreto municipal 758 de 02 de outubro de 2020 que regulamenta em nível municipal a Lei Aldir Blanc.

DOS OBJETIVOS DO CHAMAMENTO
O presente chamamento tem como objetivo o credenciamento de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias com atuação no Município de Marituba, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, ocasionada pela Pandemia do Covid-19.
O Credenciamento possibilitará o acesso a recursos financeiros na forma de **Subsídio Mensal**, conforme disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Aldir Blanc, sendo observados os requisitos legais, atendendo aos termos das Leis vigentes, obedecidos os parâmetros do PLANO DE AÇÃODA RENDA EMERGENCIAL CULTURAL, integrante deste edital.
Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação obedecem a seguinte dotação orçamentária:
Exercício 2020
Fonte de Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários
Classificação Institucional: 02.02.07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL
Funcional Programática: 27.813.0006.0000
Natureza da despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90. 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
Para fins deste Chamamento compreende-se por:
Espaços Culturais: são locais situados no município de Marituba, constituídos ou não sob forma de pessoa jurídica, nos quais se promove a criação, a produção, a formação, a circulação e a preservação dos bens culturais que representam a memória e a identidade dos diferentes grupos formadores de uma sociedade. Os espaços culturais são indispensáveis à difusão e à preservação das mais diversas formas de expressões artísticas e culturais, constituindo-se em instrumentos e equipamentos indissociáveis da política pública de cultura;
Microempresas e Pequenas Empresa Culturais, Organizações Culturais Comunitárias, Cooperativas e instituições culturais: são entes constituídos sob a forma de pessoa jurídica de direito, com sede

e atuação no município de Marituba, voltados à criação, produção, circulação e preservação de bens culturais;
Grupos, Coletivos e Movimentos: são organizações constituídas ou não sob forma de pessoa jurídica, que desenvolvem atividades no município de Marituba, nas áreas da criação, produção, difusão, circulação e preservação nas diversas linguagens artísticas, culturais e patrimoniais.
Plano de Trabalho: Descrição sumária da ação a ser realizada pelo proponente beneficiário do Inciso II do art. 2º da Lei 14.017/2020, com os recursos financeiros recebidos enquanto **Subsídio**, constando: Descrição da atividade, evento, ação, produto ou serviço de caráter cultural economicamente mensurado pelo beneficiário, incluindo cronograma e público-alvo.
Contrapartida Social: Atividade, evento, ação, produto ou serviço de caráter cultural, cuja fruição possa ser presencial ou transmitida pela internet ou disponibilizada por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, estipulada e economicamente mensurada pelo beneficiário, objetivando a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes a exemplo de oficinas, cursos, workshops, palestras, reuniões e/ou debates, apresentações, intervenções, produtos artísticos e culturais e congêneres.
Prestação de Contas: Relatório de Atividades com comprovações documentais da realização da contrapartida social por meio de fotos, vídeos, material de imprensa, material de divulgação, relatórios e listas de presença, assim como recibos, notas fiscais, transferências e comprovantes de pagamento de contas, referentes à utilização dos recursos do subsídio mensal recebido em conformidade com o Inciso II do art. 2º da Lei 14.017/2020.
Os recursos provenientes da Lei Aldir Blanc, na modalidade de Subsídio Mensal, a serem repassados para Espaços Culturais, Grupos, Coletivos, Movimentos, Microempresas e Pequenas Empresa Culturais, Organizações Culturais Comunitárias, Cooperativas e instituições culturais serão aplicados da forma seguinte:
Porte I: São aqueles que, possuindo ou não sede própria para suas ações, inscritos ou não no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), e apresentam maior necessidade de aporte financeiro para a manutenção de suas atividades, nas quais são envolvidas mais de 21 pessoas.
Porte II: São aqueles que, possuindo ou não sede própria para suas ações, não estão inscritos no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), e apresentam necessidade mediana de aporte financeiro para a manutenção de suas atividades, nas quais são envolvidas de 11 a 20 pessoas;
Porte III: São aqueles que não possuem sede própria para suas ações e não estão inscritos no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e apresentam pequena ou modesta necessidade de aporte financeiro para a manutenção de suas atividades, envolvendo até 10 pessoas.
Os valores referentes ao item 2 deste Chamamento, serão repassados em cota única obedecendo a seguinte distribuição:

PORTE	VALOR
I	R$ 8.000,00
II	R$ 5.000,00
III	R$ 3.000,00

Não farão jus ao recebimento do Subsídio Mensal, Espaços, Grupos e Coletivos criados, mantidos, vinculados ou já subvencionados pela Administração Pública de qualquer esfera, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.
Os pagamentos a serem realizados pela referida Lei Emergencial Aldir Blanc ocorrerão da seguinte forma:
Espaços Culturais inscritos com CNPJ: por meio de transferência bancária para a conta do CNPJ;
Espaços Culturais inscritos sem CNPJ: por meio de transferência bancária para a conta do responsável legal;
Entidades, Empresas e Instituições Culturais: por meio de transferência bancária para a conta do CNPJ;
Projetos Culturais de ações coletivas: por meio de transferência bancária para a conta do responsável legal pela inscrição;
Ações culturais individuais ou de pequenos grupos: por meio de transferência bancária para a conta do responsável legal pela inscrição.
Em quaisquer das hipóteses enumeradas neste item é obrigatória a existência de conta-corrente bancária pelas pessoas físicas ou jurídicas referidas nos incisos anteriores.
Consideram-se como espaços culturais, segundo o artigo 8º da Lei Aldir Blanc, aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
I - pontos e pontões de cultura;
II - teatros independentes;
III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV - circos;
V - cineclubes;
VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII - bibliotecas comunitárias;
IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
XI - comunidades quilombolas;
XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV - livrarias, editoras e sebos;
XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
XVII - estúdios de fotografia;
XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
XX - galerias de arte e de fotografias;
XXI - feiras de arte e de artesanato;
XXII - espaços de apresentação musical;
XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e
XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 6º da Lei Aldir Blanc.

DAS OBRIGAÇÕES
Os espaços culturais enquadrados para recebimento dos benefícios da Lei Aldir Blanc, deverão comprovar no Relatório Final de Atividades que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção do local e/ou atividades culturais do beneficiário.
Entende-se como gastos relativos à manutenção da atividade cultural, custos devidamente comprovados tais como:
internet;
transporte;
aluguel;
telefone;
consumo de água e luz; e
outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
Entende-se por outras despesas todas aquelas ligadas diretamente às ações realizadas, ou seja, todo custo existente para a concretização da atividade cultural, tais como: contratação e manutenção de profissionais, recursos humanos, serviços de manutenção, limpeza, segurança e outras para o devido funcionamento do local e a continuidade das suas atividades impactadas.
Não serão aceitas como despesas relativas à manutenção das atividades: o pagamento de dívidas; empréstimos; a aquisição de bens, equipamentos ou materiais permanentes, desde que, no caso destes últimos, não sejam essenciais às atividades intrínsecas aos espaços culturais.
Conforme disposição do Decreto Federal nº 10.464/2020, artigo 6º, parágrafos 4º e 5º, os projetos beneficiados pelos prêmios, concursos, editais e chamadas públicas, em atendimento à solicitação formal da municipalidade, deverão oferecer contrapartidas exequíveis respeitando:

realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação;
no ato da inscrição, a contrapartida deverá ser apresentada mediante a indicação da oferta de bens e/ou serviços economicamente mensuráveis.
Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o inciso II, do art. 2º., da Lei Aldir Blanc, ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local.
O responsável legal pela inscrição do projeto cultural será também o responsável pela execução da contrapartida apresentada na inscrição do projeto, e, em caso de grupos, coletivos e espaços culturais, membros ativos devem assinar o Termo de Co-responsabilidade, que figurará como um dos anexos obrigatórios aos editais correspondentes, visando minimizar a possibilidade de não realização do que foi aprovado no projeto.
Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações, visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e à democratização do acesso aos bens culturais resultantes, a exemplo de oficinas, cursos, workshops, palestras, reuniões e/ou debates, apresentações, intervenções, produtos artísticos e culturais e congêneres.
O beneficiário com os recursos deste Chamamento, conforme exigência em seus instrumentos legais, deverá apresentar Prestação de Contas em forma de Relatório Final de Atividades em até 120 (cento e vinte) dias após o término da execução do projeto, para apreciação e aprovação, em conformidade com o disposto nos incisos subsequentes:
Deverá conter os resultados alcançados; eventos, ações ou produtos realizados e seus eventuais desdobramentos; a abrangência, qualificando e quantificando o atingido e apresentação de eventuais problemas e dificuldades enfrentados;
Apresentará, de forma detalhada, a utilização dos recursos recebidos e despendidos em todas as fases de execução conforme previstas no projeto aprovado;
Na falta de quaisquer dos documentos exigidos ou se feita em desacordo com as normas desta regulamentação, o Relatórios Final de Atividades poderá ser rejeitado a critério do Comitê Gestor Municipal Intersetorial de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.
O beneficiário com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc) deverão divulgar o apoio emergencial concedido de forma explícita, visível e destacada, conforme a seguir:
I - em materiais impressos, divulgação, produtos culturais físicos, vídeos, multimeios e outros, deverão inserir o brasão oficial do Município de Marituba e logomarca do Governo Federal, acompanhados da frase: Projeto apoiado com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc nº 14.017/2020 - Projeto Aprovado nº (número do projeto/2020);
II - quando da participação do proponente em entrevistas aos órgãos de comunicação, ou matérias de jornais, deverá ser divulgado que o projeto/espaço cultural foi apoiado com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc nº 14.017/2020 do Governo Federal;
III - todo material gráfico de divulgação do projeto apoiado, deverá, antes da sua veiculação, ser previamente submetido à aprovação da SECEL; e
IV - para projetos realizados em plataformas digitais, além do brasão oficial e da frase citada no item I deste artigo, para efeito de rastreamento da ação, deverão ser identificados com as hashtags: #leialdirblancmarituba #transparencialeialdirblanc.
V – A SECEL disponibilizará as logomarcas referidas no item I.

DA INSCRIÇÃO
Poderão inscrever-se neste Chamamento:
PESSOAS JURÍDICAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS (MEI, OSCs, Empresas de Micro e Pequeno Porte), e que tenham como finalidade, o desenvolvimento de atividades de cunho artístico, cultural e/ou patrimonial;
GRUPOS, COLETIVOS e MOVIMENTOS CULTURAIS (Representados por Pessoa Física).
Toda a inscrição está condicionada ao cadastramento prévio e regular no Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Município de Marituba.
No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
Pessoas Jurídicas / OSCs com ou sem fins lucrativos:
Cópia legível do cartão do CNPJ;
Cópia legível do contrato social ou do estatuto social da pessoa jurídica, devidamente registrado;
Cópia da ata de eleição e posse da diretoria em exercício, devidamente registro;
Cópia legível do RG e do CPF ativo de seu representante legal;
Cópia legível de comprovante de endereço da pessoa jurídica;
Plano de Trabalho;
Declaração de Contrapartida Social;
Termo de Co-responsabilidade;
Declaração de ciência e concordância com os termos e disposições deste Chamamento, devidamente assinada por seu Representante.
Dados bancários da Pessoa Jurídica com indicação do Banco e números completos da Agência e Conta-Corrente, sendo vedada a indicação de contas bancárias nas modalidades: Conta Conjunta, Conta Fácil, Conta Digital, *Conta-Benefício*, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria.
GRUPOS, COLETIVOS E MOVIMENTOS sem Personalidade Jurídica, por meio de Representante Pessoa Física:
Cópia legível do documento de identificação do Representante do Grupo, Coletivo, Movimento:
OBS: Considerar-se-ão documentos de identificação, os que contiverem foto, tais como os expedidos pela Secretaria de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, o Passaporte Brasileiro, a Carteira Nacional de Habilitação, a Carteira de Identidade Funcional, expedida por órgão fiscalizador de Exercício de Profissão Regulamentada por lei e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Cópia legível do CPF ativo.
Cópia legível de comprovante de residência atual.
Nº de PIS/PASEP ou registro de NIT/NIS.
Declaração de Representatividade.
Plano de Trabalho;
Termo de Co-responsabilidade;
Declaração de Contrapartida Social;
Declaração de ciência e concordância com os termos e disposições do Chamamento, devidamente assinada pelo representante.
Dados bancários do Representante Legal com indicação do Banco e números completos da Agência e Conta-Corrente, sendo vedada a indicação de contas bancárias nas modalidades: Conta Conjunta, Conta Fácil, Conta Digital, Conta-Benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.
A inscrição deverá ser realizada diretamente junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, no endereço supracitado

DA COMISSÃO DE ANÁLISE E HABILITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
A organização, análise e habilitação de inscrição objeto desta Chamada Pública, será realizada por uma Comissão instituída por portaria da Secretária da SECEL, composta por 05 (cinco) membros, cuja Presidência será exercida por um de seus membros.
A Comissão terá como atribuições:
Receber e protocolar as inscrições;
Proceder a análise documental de todas as inscrições decidindo sobre a validade da documentação apresentada em face das exigências desta Chamada Pública referente à Etapa de Habilitação da Documentação; e emitir relatório final;
Analisar os recursos apresentados, caso houver;
Encaminhar à Secretária da SECEL, relatório final para as providencias decorrentes relativas à divulgação de resultados e pagamento do Subsídio;
Acompanhar o desenvolvimento dos planos de trabalho de trabalho e execução das contrapartidas sociais;

Analisar a Prestação de Contas e, após conferi-la, emitir atestado comprovando a execução dos recursos recebidos, proposta de contrapartida e de acordo com a descrição do projeto e com os termos desta Chamada Pública e do contrato.

CRONOGRAMA GERAL

Lançamento / Divulgação do Edital	16 de outubro
Inscrições	19 à 23 de outubro
Habilitação dos Proponentes - Análise da Documentação	26 e 27 de outubro
Publicação do Resultado da Análise da Documentação	28 de outubro
Prazo de Recurso	29 e 30 de outubro
Resposta ao Recurso	04 de novembro
Publicação do Resultado Final	06 de novembro

DISPOSIÇÕES FINAIS
11.2 Este edital estará disponível, na íntegra,no endereço no portal da transparência da Prefeitura – Marituba.pa.gov.br.; sitio oficial de expediente da Administração Pública Municipal, na internet.
Casos omissos serão decididos pelo Comitê Gestor Municipal Intersetorial de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

Marituba,14 de outubro de 2020.

FRANCIANE DE ABREU SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:E616E1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marituba, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que às 09h00min (nove horas), do dia 29 (vinte) de outubro de 2020 (dois mil e vinte), realizará sessão pública no procedimento Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **50/0182020** – PE-SRP-PMM-SEMED, para **AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Fernando Guilhon, nº 5330, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, no horário das 8:00hs ás 14:00hs, a partir da publicação deste Aviso, bem como poderá ser consultado ou retirado no site da Prefeitura Municipal de Marituba: www.marituba.pa.gov.br, Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br e no site **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**

MARCIA HELENA MOREIRA LEITE
Pregoeira-SEMED
Portaria nº 022/2020-SEMED

Ordenadora de Despesas:
KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:DCFD4B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 50/0122020 – PE-SRP-PMM-SEMED. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e Futura contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, CENTRAIS DE AR E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO INCLUINDO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA E SUAS UNIDADES ESCOLARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR DE 1ª LINHA. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Marituba torna público o resultado da licitação e julgamento das propostas, tendo como vencedora do Lote 01, dos itens 01 a 39, a empresa: L R DO ESPIRITO SANTOS, CNPJ: 19.878.023/0001-21. Valor Total: R$ 555.000,00 quinhentos e cinquenta e cinco mil reais). Desse modo satisfazendo a Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **Pregão Presencial nº 50/0122020-PP-SRP-PMM-SEMED,** em favor da empresa proponente vencedora do certame considerando os termos do processo licitatório e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.
Data da Homologação: 09/10/2020.

Ordenadora de Despesas:
KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:D15DDED9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 202009230015 - CPL/PMM. Abertura: 29/10/2020, às 10:00 hs. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de materiais elétricos destinados a reposição, substituição e consumo do sistema de iluminação pública municipal, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Moju/pa. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:BB37DA05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, tendo em vista a instalação do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, cujo objeto é a pavimentação de vias urbana em bloco de concreto no município de Monte Alegre-Pará, de acordo com contrato de repasse nº 889479/2019 entre Ministério do Desenvolvimento Regional/Prefeitura Municipal de Monte Alegre, de acordo com os documentos constantes dos autos do processo, em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório e ADJUDICAR o objeto da licitação, tendo como empresa vencedora J A Fontenele Júnior Engenharia Eireli, CNPJ nº 24.901.546/0001-81.

Monte Alegre-PA, 15 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:75E4A9E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

OBJETO: Aquisição de materiais permanente, hospitalares, laboratoriais, EPIs e recarga de oxigênio medicinal para serem utilizados no HMMA e Maternidade Elmaza Sadeck. ABERTURA: dia 29.10.2020 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 15 de outubro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6C81C777

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-Pará, no uso de suas atribuições legais e **considerando** a homologação do **Concurso Público nº 004/2015**, **Edital nº 001/2015**, através da **Portaria nº 087/2016**, **considerando Procedimento Comum Civil – nº 0800091-96.2020.8.14.0032, CONVOCA** o candidato aprovado/classificado, para desempenhar sua atividade funcional, conforme abaixo discriminados, a se apresentarem no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ou na forma do que dispõe a Portaria nº 175/2016, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro da Cidade Baixa, no horário de 08h00min as 12h00min, munidos dos documentos pessoais descritos abaixo (originais e fotocópias):
- 02 fotos 3X4, RG, CPF, Título de Eleitor (Comprovante da última eleição), Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino), Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar (para os cargos que exigem escolaridade - AUTENTICADA), Comprovante de Residência, Número de Conta Corrente ou Conta Salário e Agência (se tiver), número do PIS/PASEP (se tiver), Cartão Nacional de Saúde, Atestado de Saúde (Médico e Psicológico), Telefone para Contato e as Certidões de Antecedentes Criminais (Policia Civil, Tribunal de Justiça do Pará, Policia Federal e Tribunal de Justiça Federal). Bem como comprovar o exigido no item 2.8 do Edital do Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS

45º - 018402 – ARMANDO ARAGÃO TEIXEIRA DE AZEVEDO JUNIOR

Monte Alegre (PA), em 15 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F1BC1CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-Pará, no uso de suas atribuições legais e **considerando** a homologação do **Concurso Público nº 004/2015**, **Edital nº 001/2015**, através da **Portaria nº 087/2016**, **considerando Procedimento Comum Civil – nº 0800108-35.2020.8.14.0032, CONVOCA** o candidato aprovado/classificado, para desempenhar sua atividade funcional, conforme abaixo discriminados, a se apresentarem no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ou na forma do que dispõe a Portaria nº 175/2016, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro da Cidade Baixa, no horário de 08h00min as 12h00min, munidos dos documentos pessoais descritos abaixo (originais e fotocópias):
- 02 fotos 3X4, RG, CPF, Título de Eleitor (Comprovante da última eleição), Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino), Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar (para os cargos que exigem escolaridade - AUTENTICADA), Comprovante de Residência, Número de Conta Corrente ou Conta Salário e Agência (se tiver), número do PIS/PASEP (se tiver), Cartão Nacional de Saúde, Atestado de Saúde (Médico e Psicológico), Telefone para Contato e as Certidões de Antecedentes Criminais (Policia Civil, Tribunal de Justiça do Pará, Policia Federal e Tribunal de Justiça Federal). Bem como comprovar o exigido no item 2.8 do Edital do Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS

48º - 013948 – LUCINALDO MONTEIRO PEDREIRO

Monte Alegre (PA), em 15 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2B4C43A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-Pará, no uso de suas atribuições legais e **considerando** a homologação do **Concurso Público nº 004/2015**, **Edital nº 001/2015**, através da **Portaria nº 087/2016**, **considerando Procedimento Comum Civil – nº 0800137-85.2020.8.14.0032, CONVOCA** o candidato aprovado/classificado, para desempenhar sua atividade funcional, conforme abaixo discriminados, a se apresentarem no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ou na forma do que dispõe a Portaria nº 175/2016, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro da Cidade Baixa, no horário de 08h00min as 12h00min, munidos dos documentos pessoais descritos abaixo (originais e fotocópias):
- 02 fotos 3X4, RG, CPF, Título de Eleitor (Comprovante da última eleição), Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino), Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar (para os cargos que exigem escolaridade - AUTENTICADA), Comprovante de Residência, Número de Conta Corrente ou Conta Salário e Agência (se tiver), número do PIS/PASEP (se tiver), Cartão Nacional de Saúde, Atestado de Saúde (Médico e Psicológico), Telefone para Contato e as Certidões de Antecedentes Criminais (Policia Civil, Tribunal de Justiça do Pará, Policia Federal e Tribunal de Justiça Federal). Bem como comprovar o exigido no item 2.8 do Edital do Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS

49º - 003243 – JORDELVAN FONTENELES DE MESQUITA

Monte Alegre (PA), em 15 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CCA9437A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 009/2020 - SEMMAG

TERMO DE DISTRATO Nº 009/2020 - SEMMAG

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5984776 SSP/PA e CPF 033.916.122-15, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, s/n°, Bairro Cidade Alta, e o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 12.982.929/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal **LUIS AUGUSTO PABLO DA COSTA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6483074/PC-PA, CPF nº 009.327.572-27, residente e domiciliado neste município sito a Avenida Aviador Pinto Martins, n° 442, Bairro Serra Ocidental, CEP – 68.220-000, denominados **primeiros Distratante**, e **IVONILDO SOUZA PEREIRA,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 7786139** e do **CPF nº 701.119.292-10,** residente e domiciliado neste município, sito a Travessa Justo Santos, nº 973, Turú, CEP - 68.220-000, doravante **segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de Trabalho, catalogado sob o nº 063/2020-SEMMAG de 07 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato obedece aos termos do Memorando nº 247/2020-SEMMAG de 09/10/2020 e Parecer Jurídico nº 184/2020 de 15/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - A contratante, por justa causa do contratado, decide desistir da continuidade do Contrato de Trabalho nº 063/2020-SEMMAG.

CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até ***09/09/2020***.

CLÁUSULA QUARTA – A contratante outorga ao contratado plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA QUINTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte Alegre/PA, 15 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

LUIS AUGUSTO PABLO DA COSTA CARVALHO
Contratante

IVONILDO SOUZA PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DCB2527A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 336/2020

DECRETO Nº 336/2020

PRORROGA A VALIDADE DO DECRETO Nº 303/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que a pandemia causada pela Covid-19 continua contaminando as pessoas situação que exige a manutenção das medidas adotadas de combate ao vírus;
Considerando que as medidas adotadas no Decreto nº 303/2020 devem continuar em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga o prazo de validade do Decreto nº 303/2020 para o dia 30 de outubro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 15 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:200F0A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA IPMMA Nº. 049 DE 14/10/2020

PORTARIA IPMMA Nº. 049 de 14/10/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão Por Morte à JONAS DOS SANTOS FARIAS, dependente da servidora BENEDITA SILVA DO NASCIMENTO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, da servidora **BENEDITA SILVA DO NASCIMENTO**, detentora do cargo de "Auxiliar Administrativo- Zona Urbana", matricula 001828-7, ao dependente Senhor **JONAS DOS SANTOS FARIAS,** portador do RG nº 7439649 PC/PA, CPF nº 028.632.782-15, na qualidade de Companheiro, nos termos do art. 27, inciso I do art. 10 da Lei Municipal nº 4.647/2005.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral percebido pela servidora falecida na data do óbito, com fulcro no 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente, ficando os proventos assim discriminados:

Descrição dos Proventos	R$ -
Salário Base	1.045,00
Gratificação Escolaridade I 20%	209,00
Quinquênio 45%	470,25
Provento Integral mensal	1.724,25

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, inclusive os financeiros retroagem a 09/09/2020, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-PA, 14 de outubro de 2020.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A3AD2C36

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 07.2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200269/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 07/2020-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***TAPAJOS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA. E SUAS SECRETARIAS.
VALOR TOTAL: R$ 511,70 (quinhentos e onze reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 14 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:9254F6C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA PARA REMOÇÃO TIPO A. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 23/10/2020 ás 09h00min. O pregão eletrônico será realizado através do site: www.compraspublicas.com.br O Edital e seus anexos, encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima. Dúvidas e informações.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:91B6C3CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 20/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO, INSTALAÇÃO E ALARMES.
EMPRESA VENCEDORA: INVIOLÁVEL NOVO PROGRESSO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA, CNPJ: 14.442.915/0001-61, **ATA SRP N.º 1510001/2020**, COM VALOR DE R$ 218.420,00 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e vinte reais) DE 15/10/2020 ATE 15/10/2021.
HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 15/10/2020.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:61A132BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL

Contrato 0601001/2017/PMNP – 3º Termo Aditivo.
Inexigibilidade 001/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Contratado: Felix Conceição Silva Advocacia Sociedade Individual de Advocacia.
Objeto: Rescisão Bilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 0601001/2017/PMNP - 3º Termo Aditivo, alusivo a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, firmado em decorrência do processo licitatório nº 0501001/2017, Inexigibilidade 001/2017.
Data da Rescisão: 10/09/2020.
Fundamento Legal: Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:81C861E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº º 0209001/2019/PMNP
Modalidade: Dispensa 008/2019
Locatário: Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso.
Locadora: Manoel Pinto Sá - ME.
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado de locação de imóvel urbano, para fins de instalação da CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) e SAE/CTA (Serviço de Assistência Especializada / Centro de Testagem e Aconselhamento), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Vigência: 02/09/2020 à 01/09/2021.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:F9E1E32A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de duas quadras poliesportivas cobertas, sendo uma na Comunidade Vila Isol (km 1000) e outra na Comunidade Riozinho das Arraias, no município de Novo Progresso – PA, conforme contrato de repasse nº 875342/2018/ME/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Esporte

representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Novo Progresso - PA. Tomada de Preços 003/2020. Tipo: Menor Preço Global por Item. Data de abertura: 03/11/2020. Hora 09h00 (hora local). Endereço para informações: Trav. Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço e no site www.novoprogresso.pa.gov.br. Horário de atendimento 07h00 as 13h00 (hora local).

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:9290D266

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20202008

Pregão Presencial nº 9/2020-002 - Ata de Registro de Preços nº 2020004.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.555.110/0001-94.
CONTRATADO: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS**,** Inscrita no CNPJ nº 05.641.124/0001-70.
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de revisão/realinhamento de preços de determinados itens, com o fito de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.**DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2020.
VIGÊNCIA: 30/09/2020 a 31/12/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93**.**

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:DC1AF581

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20202009

Pregão Presencial nº 9/2020-002 - Ata de Registro de Preços nº 2020004.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.555.115/0001-17.
CONTRATADO: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS**,** Inscrita no CNPJ nº 05.641.124/0001-70.
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de revisão/realinhamento de preços de determinados itens, com o fito de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.**DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2020.
VIGÊNCIA: 30/09/2020 a 31/12/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93**.**

JACINTA CAÚLA BARROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:31ADECC0

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20202010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-002 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020004.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.738.561/0001-22.
CONTRATADO: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS**,** Inscrita no CNPJ nº 05.641.124/0001-70.
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de revisão/realinhamento de preços de determinados itens, com o fito de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.**DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2020.
VIGÊNCIA: 30/09/2020 a 31/12/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93**.**

JOSÉ ALDENIO P. DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:94F59E8F

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2020-035

Abertura dia 29/10/2020, às 09:00 horas, no portal bnc, Menor Preço por item, Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de provedor para fornecimento de link dedicado da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Secretarias e Fundos Municipais, conforme quantitativos e especificações do anexo I. O edital encontra a disposição no portal bnc e no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa, 16/10/2020.

FERNANDO BARROS LIMA

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:B056111A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.727/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-CLEIDE TEREZA DE BRIT

LEI MUNICIPAL Nº 1.727/2020, de 07 de outubro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, concedido o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **CLEIDE TEREZA DE BRITO,** brasileira, maior, casada, portador(a)da cédula de identidade RG nº4704202/SSP-PA e do **CPF nº 822.322.022-91**,localizado na **RUA ANTIGA TRANSAMAZÔNICA QUADRA 02-A LOTE 06, BAIRRO VILA TUCURUÍ,** envolvendo uma **área de 604,22m²** com **perímetro de 131,21m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do PONTO P-01, situado na divisa com o LOTE 05, deste segue com Azimute plano de 233º17'36'' e distância de 54,91 metros, chega-se ao PONTO P-02, que faz divisa com o LOTE04, deste segue com Azimute plano de 139º20'03'' e distância de 10,80 metros, chega-se ao PONTO P-03, que faz divisa com o LOTE 07, deste segue com Azimute plano de 53º57'22'' e distância de 54,10 metros, chega-se ao PONTO P-04, divisa com a RUA ANTIGA TRANSAMAZÔNICA, deste segue com Azimute de 323º41'24'' e distância de 11,40 metros, chega-se ao PONTO P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior é feita nos termos da Lei Municipal nº 1.662, de 29 de abril de 2020.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é de

R$21.933,18 (vinte e um mil e novecentos e trinta e três reais e dezoito centavos).
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:019DD4D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1063/2020-JOEL LIMA DA COSTA

PORTARIA Nº 1063/2020-GP Novo Repartimento, 13 de outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 11306/2020, de 26 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. JOEL LIMA DA COSTA, Matricula nº 16759, Agente Comunitário de Saúde, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 14/10/2020 á 11/01/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
JOEL LIMA DA COSTA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:95983BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1059/2020-DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS PELO SERVIDOR HELIO VIANA DO NASCIMENTO POR NECESSIDADE DE SERVIÇO E SUPERIOR INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA Nº 1059/2020-GP Novo Repartimento, 09 de outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS PELO SERVIDOR HELIO VIANA DO NASCIMENTO POR NECESSIDADE DE SERVIÇO E SUPERIOR INTERESSE PÚBLICO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a urgência nos procedimentos administrativos por motivo superior de interesse público;
Conssiderando a anuência do servidor na interrupção do gozo de suas férias e a inexistência de substituto para realizar os procedimentos necessários;.
RESOLVE:
Art. 1º. Suspender o gozo das férias concedidas ao servidor **HELIO VIANA DO NASCIMENTO**, Matricula nº 8859-5, Ocupante do Cargo do Cargo Comissionado de Secretario de Gabinete, desde 11/10/2020 até o dia 31/10/2020, sendo que o período ainda não gozado poderá ser usufruído a qualquer tempo, dependendo de prévio agendamento pelo servidor e concordância da Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
HELIO VIANA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F69AE354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1078/2020-ZENITA ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1078/2020-GP Novo Repartimento, 15 de outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 12093/2020, de 13 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. ZENITA ALVES DOS SANTOS, Matricula nº 25685, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 16/10/2020 á 13/01/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dia do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ZENITA ALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:AB5B7E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 079/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 079/2020, em favor da servidora MANUEL MARTINS BRITO JUNIOR, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: EB42F881, no dia 09/09/2020. Edição 2568.

Onde se lê: CONTRATO Nº.....: 188/2020

Lê-se: CONTRATO Nº.....: 079/2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:AD94AD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 075/2020

RETIFICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 075/2019, em favor da servidora ROBERTA CRISTINA VINHOTE TEIXEIRA, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: A48FABDE, no dia 07/10/2020. Edição 2588.

Onde se lê: RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2020

Lê-se: RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:616B46D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº PE-003-FMAS/2020

O Fundo de Municipal de Assistência Social de Oriximiná/PA, através da Sra. Quelen Fabiana Bentes da Costa no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ANULAR o Certame que teria a data de abertura no dia 16/10/2020 em razão da necessidade de readequação do ato convocatório por irregularidades, com base ao disposto na Lei Federal nº 10.024/19, subsidiada pelo Art. 49, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e Considerando os autos do Processo Licitatório Pregão Eletrônico **PE-003-FMAS/2020**. Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha, material de limpeza e produtos de higienização e gêneros alimentícios destinados a manutenção da secretaria municipal de assistência social e para atender aos Programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Oriximiná**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Oriximiná- PA, 15 de outubro de 2020

QUELEN FABIANA BENTES DA COSTA
Gestora do Fundo de Municipal de Assistência Social de Oriximiná

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:B44F5A3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO SAÚDE

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **POLIANA SALGUEIRO DE MELO**
Nº do Contrato:**139/2020 - FMS**
CPF: **835.787.302-20**
Função: **TÉCNICA ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **14 DE OUTUBRO DE 2020** Termino: **18 DE DEZEMBRO DE 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:C65950BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO DE ATA N° A2/2020/PMP

RECONHEÇO o processo de adesão de ata fundamentada no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa **MONOTHY TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS EIRELI**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 02 de outubro de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DA ADESÃO DE ATA N° A2/2020/PMP

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de adesão de ata, a seguir:
PROCESSO ORIGINAL: Concorrência Pública SRP N° 3/2020-001 - Prefeitura Municipal De Novo Repartimento, Ata De Registro De Preços N° 2020024.
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e recuperação de vias do município de Pacajá.
CONTRATADO: Monothy Terraplenagem e Serviços Eireli.
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013.
Declaração de Adesão de Ata emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL.

PACAJÁ - PA, 02 de outubro de 2020.

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 274/2020.

ORIGEM DO CONTRATO: CARONA N° A2/2020-PMP.
PROCESSO ORIGINAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP N° 3/2020-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2020024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADO: MONOTHY TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ.
VALOR TOTAL: R$ 688.811,51 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e um centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0208.151220037.1.034 Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 4.4.90.51.99 Outros Obras e Instalações.
VIGÊNCIA: 02/10/2020 a 01/10/2021.

Pacajá/PA, 02 de outubro de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:E8AC8FB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO Nº 040/2020-CMAS/PMG DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ELEITOS NO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, BIÊNIO - 2020-2022.

A **VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando a assembleia de Eleitoral de aclamação dos representantes da sociedade civil do CMAS/PGM biênio 2020-2022, **realizada aos 06 de outubro de 2020, e**

Considerando a Resolução Nº 033/2020 – CMAS/PGM dispõe sobre a aprovação do regimento eleitoral do processo de escolha das entidades da sociedade civil que irão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PGM no biênio 2020/2022;

Considerando os pareceres da Comissão Eleitoral após analise criteriosa dos documentos protocolados de acordo com o cronograma do Edital CMAS N° 001 de 28 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM em 31 de agosto de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Deliberar sobre os membros eleitos, aclamados em Assembleia de Eleição, para a composição não governamental/Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paragominas - Biênio 2020-2022.

Art. 2º Os membros eleitos/aclamados foram nos seguimentos: Entidades e Organizações de Assistência Social, Representantes e Organizações de Usuários e Representantes de Trabalhadores do SUAS.

Art. 3º Os membros eleitos no seguimento Entidades e Organizações de Assistência Social foram:
I – Associação Elshaday de Paragominas – CNPJ 04186723/0001-88;

II – Associação de Moradores do Bairro Laércio Cabelino – CNPJ 04453451/0001-35.

Art. 4º Os representantes eleitos no seguimento Representantes e Organizações de Usuários foram:
I – Maria da Conceição Silva de Lima – CPF 741.608.182-34;
II – Maria Francisca dos Santos Ferreira – CPF 906.268.340-15.

Art. 5º - Os membros aclamados no seguimento Representantes de Trabalhadores do SUAS foram:
I - Edivan de Moura Lima – Matrícula 932498 / Titular
Silvia Simone dos Santos Dias – Matrícula 1120281 / Suplente

II - Etty Flávia Fernandes Imbeloni – Matrícula 1119411 / Titular
Josiane Dias Lima – Matrícula 1118826 / Suplente

Art. 6º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 07 de outubro de 2020.

MARIA AMÉLIA HENRIQUE COELHO FERREIRA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B580C68F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO ERRATA DE EDITAL

ERRATA EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 132/2020
CHAMADA PUBLICA N° 003/2020
Do objeto do edital e minuta do contrato ONDE SE LÊ: **ITENS: BANANA, FARINHA DE MANDIOCA, ABACAXI, MANDIOCA E ABÓBORA.** LÊ SE **ITENS: BANANA,**

FARINHA DE MANDIOCA, ABACAXI E COLORAU. Data 1ª publicação Terça-feira 13 de outubro de 2020.

Redenção, 15 de Outubro de 2020.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:6713B45F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 224/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **BRENO DE ALMEIDA LIMA,** no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), portador do CPF: 031.753.522-60, residente e domiciliado na Avenida: Andorinhas, S/Nº, Lote 5, Quadra: 1, Bairro: Jardim Paraíso, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como **MOTORISTA**. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **MIGUEL FERREIRA MELO**, para **MARABÁ-PA**, no dia 15/10/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:4B23D73A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 223/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **DIVINO GERSON TEODORO DE SOUSA**, no valor unitário R$ 100,00 (cem reais), portador do CPF: 000.996.612-92, residente e domiciliado na Rua Noroeste, Nº 224, Setor Planalto, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente ANTONIA OLIVEIRA HENRIQUE, para a cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no dia 15/10/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:5ED7DDAC

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 222/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JULIO BATISTA SANTANA,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), portador do CPF:798.750.332-00, residente e domiciliado na Rua: Três, Nº 785, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente BRUNA SOARES DOS SANTOS, para a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 15/10/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E1060D19

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 225/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **WANDEILSON SOARES DE SOUSA**, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), RG n.º 7517446 2º VIA PC/PA, CPF: 031.294.912-01, residente e domiciliado, na Rua: Seis, nº 40, Residencial Green Vile QD 36, lotado no Hospital Municipal como Técnico de Enfermagem. O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente **MIGUEL FERREIRA MELO**, para **MARABÁ-PA**, no dia 15/10/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:194311F4

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 226/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias a servidora **LIONETE SOARES PIMENTEL,** no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais) portadora do CPF: 745.890.912-91, residente e domiciliada na Rua 5, Nº 259, Centro, Rio Maria-PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde como como Coordenadora de Educação em Saúde. A servidora em tela irá deslocar-se para a cidade de **GOIÂNIA-GO**, para participar do Seminário de Educação Permanente em Saúde, no período de 15/10/2020 à 17/10/2020.
.
Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:51FAAF6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200304

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-026 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EPI's E ÁLCOOL DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID 19.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.995,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082440084.2.178 Acões do SUAS de Combate ao COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 14.100,00, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 19.895,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Outubro de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:34D39202

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1148/2020

DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0818/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO RAMOS BASTOS DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 649, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DB0A81F6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1149/2020

DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0818/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA ANTONIA OLIVEIRA BEZERRA, registrada sob a matrícula nº 411, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:34EC1B60

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1150/2020

DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0818/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor VANDERLEY JULIO DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 2099, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao

exercício de 2019/2020, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:62AA182B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1151/2020

DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0818/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor DAVI BERNARDO DE OLIVEIRA, registrado sob a matrícula nº 1355, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:75321EDA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1152/2020

DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0818/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MANOEL ANTONIO RODRIGUES SANTOS, registrado sob a matrícula nº 162, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F01DCE89

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1153/2020

DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0818/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA, registrado sob a matrícula nº 7011, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:37C4F90B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1154/2020

DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0818/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor OZIEL CUNHA DE MOURA, registrado sob a matrícula nº 2115, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:EC85F784

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1155/2020

DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0818/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor WILLEM MESSIAS DE JESUS, registrado sob a matrícula nº 788, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A673B3E8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1156/2020

DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0817/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JACSON DA LUZ LEITE, registrado sob a matrícula nº 2024, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:698A46EF

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência de cargo do Presidente, Vereador **Alcemir da Silva Santos**, para o Primeiro Secretário, Vereador **Audício de Jesus Oliveira**, em razão de Viagem do Titular e do Vice-Presidente à cidade de Belém, Estado do Pará, a serviço do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

E por ser verdade, assino o presente Termo.

Rondon do Pará, 15 de Outubro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5A6FD42B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0348/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0348/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JÉSSIKA MONAIDE BONFIM GONÇALVES**, Matrícula nº **000.121-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO II**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 08/10/2020 à 09/10/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará, em 08 de Outubro de 2020.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:787BA241

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0349/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0349/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 13/10/2020 à 15/10/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, SEDOP, PARÁ RURAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 13 de Outubro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:53FDEC2F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0350/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0350/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 13/10/2020 à 15/10/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 13 de Outubro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:77A7FB32

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0351/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0351/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDMILSON DE SOUZA VIANA**, Matrícula nº **000.017-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 13/10/2020 à 16/10/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 13 de Outubro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:67820028

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0352/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0352/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, Matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 13/10/2020 à 14/10/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO PARÁ RURAL, COHAB, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 13 de Outubro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:50C5D06B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0353/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0353/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, Matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 13/10/2020 à 15/10/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO PARÁ RURAL, COHAB, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 13 de Outubro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:9FC6A0CC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0354/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0354/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JÉSSIKA MONAIDE BONFIM GONÇALVES**, Matrícula nº **000.121-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO II**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 13/10/2020 à 15/10/2020, VAIGEM P/ BELÉM, JUNTO ALEPA, PARÁ RURAL, SEDOP, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 13 de Outubro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F3E56AC8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0356/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0356/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 13/10/2020 à 14/10/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 13 de Outubro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:7B010A5D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0357/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0357/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARIA LUCIA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.055-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 13/10/2020 à 14/10/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 13 de Outubro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3F5DCB05

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0358/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0358/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **LUCIENE PAIXAO RODRIGUES**, Matrícula nº **000.114-1**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO II**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 13/10/2020 à 15/10/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, PARÁ RURAL., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 13 de Outubro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:39E54496

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0359/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0359/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ALCEMIR DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº **000.108-9**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 15/10/2020 à 16/10/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, PARÁ RURAL, COHAB, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no

valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 14 de Outubro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D3702833

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0360/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0360/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **TIAGO ALMEIDA PEREIRA**, Matrícula nº **000.113-8**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO II**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 14/10/2020 à 16/10/2020, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DA PRESIDENCIA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 14 de Outubro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:8592C6BC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0361/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0361/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, Matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 19/10/2020 à 21/10/2020, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DA PRESIDÊNCIA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 14 de Outubro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C7DCA2B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº.....: 2020.001.00-PE-SEMSA
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 001/2020-PE/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MERCANTIL BARRETOS COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FRAMACIA BÁSICA E CONTROLADOS PORT. 344/98 ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO ABIENTE E TURISMO DE RURÓPOLIS DE RURÓPOLIS
VALOR TOTAL.....: R$ 673.611,00 (Seiscentos e Setenta e Três Mil Seiscentos e Onze Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10.301.0004.2.063 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
1010.10.301.0004.2.071 – Manutenção Do Hospital Municipal – Programa Mac.
1010.10.301.0004.2.065 – Manutenção Da UBS/Programa Da Família
1010.10.301.0004.2.076 – Manutenção Do Programa Farmácia Básica
33.90.30.00 – Material De Consumo
VIGÊNCIA.....: 06 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de outubro de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº.....: 2020.001.01-PE-SEMSA
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 001/2020-PE/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FRAMACIA BÁSICA E CONTROLADOS PORT. 344/98 ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO ABIENTE E TURISMO DE RURÓPOLIS DE RURÓPOLIS
VALOR TOTAL.....: R$ 2.794,00 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Noventa e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10.301.0004.2.063 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
1010.10.301.0004.2.071 – Manutenção Do Hospital Municipal – Programa Mac.
1010.10.301.0004.2.065 – Manutenção Da UBS/Programa Da Família
1010.10.301.0004.2.076 – Manutenção Do Programa Farmácia Básica
33.90.30.00 – Material De Consumo
VIGÊNCIA.....: 06 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de outubro de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº.....: 2020.001.02-PE-SEMSA
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 001/2020-PE/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FRAMACIA BÁSICA E CONTROLADOS PORT. 344/98 ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO ABIENTE E TURISMO DE RURÓPOLIS DE RURÓPOLIS
VALOR TOTAL.....: R$ 249.202,98 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10.301.0004.2.063 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
1010.10.301.0004.2.071 – Manutenção Do Hospital Municipal – Programa Mac.
1010.10.301.0004.2.065 – Manutenção Da UBS/Programa Da Família
1010.10.301.0004.2.076 – Manutenção Do Programa Farmácia Básica
33.90.30.00 – Material De Consumo
VIGÊNCIA.....: 06 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de outubro de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº.....: 2020.001.03-PE-SEMSA
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 001/2020-PE/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PRADO PHARMA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FRAMACIA BÁSICA E CONTROLADOS PORT. 344/98 ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO ABIENTE E TURISMO DE RURÓPOLIS DE RURÓPOLIS
VALOR TOTAL.....: R$ 27.538,00 (Vinte e Sete Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10.301.0004.2.063 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
1010.10.301.0004.2.071 – Manutenção Do Hospital Municipal – Programa Mac.
1010.10.301.0004.2.065 – Manutenção Da UBS/Programa Da Família
1010.10.301.0004.2.076 – Manutenção Do Programa Farmácia Básica
33.90.30.00 – Material De Consumo
VIGÊNCIA.....: 06 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de outubro de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº.....: 2020.001.04-PE-SEMSA
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 001/2020-PE/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: D C S VASCONCELOS-EPP
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FRAMACIA BÁSICA E CONTROLADOS PORT. 344/98 ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO ABIENTE E TURISMO DE RURÓPOLIS DE RURÓPOLIS
VALOR TOTAL.....: R$ 31.244,00 (Trinta e Um Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10.301.0004.2.063 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
1010.10.301.0004.2.071 – Manutenção Do Hospital Municipal – Programa Mac.
1010.10.301.0004.2.065 – Manutenção Da UBS/Programa Da Família
1010.10.301.0004.2.076 – Manutenção Do Programa Farmácia Básica
33.90.30.00 – Material De Consumo
VIGÊNCIA.....: 06 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de outubro de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº.....: 2020.001.05-PE-SEMSA
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 001/2020-PE/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FRAMACIA BÁSICA E CONTROLADOS PORT. 344/98 ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO ABIENTE E TURISMO DE RURÓPOLIS DE RURÓPOLIS
VALOR TOTAL.....: R$ 28.550,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10.301.0004.2.063 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
1010.10.301.0004.2.071 – Manutenção Do Hospital Municipal – Programa Mac.
1010.10.301.0004.2.065 – Manutenção Da UBS/Programa Da Família
1010.10.301.0004.2.076 – Manutenção Do Programa Farmácia Básica
33.90.30.00 – Material De Consumo
VIGÊNCIA.....: 06 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de outubro de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº.....: 2020.001.06-PE-SEMSA
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 001/2020-PE/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FRAMACIA BÁSICA E CONTROLADOS PORT. 344/98 ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO ABIENTE E TURISMO DE RURÓPOLIS DE RURÓPOLIS
VALOR TOTAL.....: R$ 52.433,00 (Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10.301.0004.2.063 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
1010.10.301.0004.2.071 – Manutenção Do Hospital Municipal – Programa Mac.
1010.10.301.0004.2.065 – Manutenção Da UBS/Programa Da Família
1010.10.301.0004.2.076 – Manutenção Do Programa Farmácia Básica
33.90.30.00 – Material De Consumo
VIGÊNCIA.....: 06 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de outubro de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº.....: 2020.001.07-PE-SEMSA
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 001/2020-PE/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FRAMACIA BÁSICA E CONTROLADOS PORT. 344/98 ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO ABIENTE E TURISMO DE RURÓPOLIS DE RURÓPOLIS
VALOR TOTAL.....: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10.301.0004.2.063 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
1010.10.301.0004.2.071 – Manutenção Do Hospital Municipal – Programa Mac.
1010.10.301.0004.2.065 – Manutenção Da UBS/Programa Da Família
1010.10.301.0004.2.076 – Manutenção Do Programa Farmácia Básica
33.90.30.00 – Material De Consumo
VIGÊNCIA.....: 06 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de outubro de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº.....: 2020.001.08-PE-SEMSA
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 001/2020-PE/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: RAFAEL TAVARES ACATAUASSU TEIXEIRA-ME
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FRAMACIA BÁSICA E CONTROLADOS PORT. 344/98 ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO ABIENTE E TURISMO DE RURÓPOLIS DE RURÓPOLIS
VALOR TOTAL.....: R$ 9.355,00 (Nove Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10.301.0004.2.063 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
1010.10.301.0004.2.071 – Manutenção Do Hospital Municipal – Programa Mac.
1010.10.301.0004.2.065 – Manutenção Da UBS/Programa Da Família
1010.10.301.0004.2.076 – Manutenção Do Programa Farmácia Básica
33.90.30.00 – Material De Consumo
VIGÊNCIA.....: 06 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de outubro de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº.....: 2020.001.09-PE-SEMSA
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 001/2020-PE/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FRAMACIA BÁSICA E CONTROLADOS PORT. 344/98 ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO ABIENTE E TURISMO DE RURÓPOLIS DE RURÓPOLIS
VALOR TOTAL.....: R$ 65.450,00 (Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10.301.0004.2.063 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
1010.10.301.0004.2.071 – Manutenção Do Hospital Municipal – Programa Mac.
1010.10.301.0004.2.065 – Manutenção Da UBS/Programa Da Família
1010.10.301.0004.2.076 – Manutenção Do Programa Farmácia Básica
33.90.30.00 – Material De Consumo
VIGÊNCIA.....: 06 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de outubro de 2020

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:214F8F7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142/2020 – GAP/PMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Concurso nº 001/2008, realizado em 17 de agosto de 2008 e homologado pelo Decreto Municipal nº 285/2008, de 29 de dezembro de 2008;

Considerando o Parecer nº 004-12/2016 - PGM, de 14 de dezembro de 2016;

Considerando as informações contidas na Certidão emitida pelo Núcleo Técnico de Recursos Humanos em 28/08/2020, parte integrante desta Portaria;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR extemporaneamente para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **JOELMA SINARA ARAÚJO FERNANDES**, para exercer o cargo nº 119 – Professora de 1ª a 4ª séries, Pólo Rios - Arapiuns, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F1AFA81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 298/2020 – GAP/PMS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADORA JURÍDICA E NOMEAÇÃO DE ASSESSORA JURÍDICA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 21.004, de 24 de agosto de 2020, que revoga a Lei nº 20.121/2016, de 20 de dezembro de 2016, resolve:

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ELISÂNGELA MARIA DE SOUZA PINTO**, matrícula nº 87566, nomeada através do Decreto nº 759/2017 – SEMGOF, de 02 de outubro de 2017, para exercer o Cargo em Comissão de **Procuradora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º NOMEAR a Sra. **ELISÂNGELA MARIA DE SOUZA PINTO**, para exercer o cargo em Comissão de **Assessora Jurídica**, na Procuradoria Geral do Município, em substituição ao cargo de Procuradora Jurídica previsto na Lei nº 20.121/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 01/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AC276324

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 299/2020 – GAP/PMS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADORA JURÍDICA E NOMEAÇÃO DE ASSESSORA JURÍDICA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 21.004, de 24 de agosto de 2020, que revoga a Lei nº 20.121/2016, de 20 de dezembro de 2016, resolve:

DECRETA:

Art. 1° EXONERAR a Sra. **FLÁVIA RAFAELLA PEREIRA LEAL**, matrícula nº 86025, nomeada através do Decreto nº 131/2018 – SEMGOF, de 16 de maio de 2018, para exercer o Cargo em Comissão de **Procuradora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º NOMEAR a Sra. **FLÁVIA RAFAELLA PEREIRA LEAL**, para exercer o cargo em Comissão de **Assessora Jurídica**, na Procuradoria Geral do Município, em substituição ao cargo de Procuradora Jurídica previsto na Lei nº 20.121/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 01/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3CEA9032

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 300/2020 – GAP/PMS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO E NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 21.004, de 24 de agosto de 2020, que revoga a Lei nº 20.121/2016, de 20 de dezembro de 2016, resolve:

DECRETA:

Art. 1° EXONERAR o Sr. **GEORGE WILSON DA SILVA CALDERARO**, matrícula nº 85835, nomeado através do Decreto nº 093/2017 – SEMGOF, de 09 de janeiro de 2017, para o Cargo em Comissão de **Procurador Jurídico** na Procuradoria Geral do Município, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º NOMEAR o Sr. **GEORGE WILSON DA SILVA CALDERARO**, para exercer o cargo em Comissão de **Assessor Jurídico**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em substituição ao cargo de Procurador Jurídico previsto na Lei nº 20.121/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 01/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3BAB0EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 301/2020 – GAP/PMS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO E NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 21.004, de 24 de agosto de 2020, que revoga a Lei nº 20.121/2016, de 20 de dezembro de 2016, resolve:

DECRETA:

Art. 1° EXONERAR o Sr. **LAUDELINO HORÁCIO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 86028, nomeado através do Decreto nº 195/2017 – SEMGOF, de 17 de janeiro de 2017, para exercer o Cargo em Comissão de **Procurador Jurídico** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º NOMEAR o Sr. **LAUDELINO HORÁCIO DA SILVA FILHO**, para exercer o cargo em Comissão de **Assessor Jurídico**, na Procuradoria Geral do Município, em substituição ao cargo de Procurador Jurídico previsto na Lei nº 20.121/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 01/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AE5ECB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 302/2020 – GAP/PMS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADORA JURÍDICA E NOMEAÇÃO DE ASSESSORA JURÍDICA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 21.004, de 24 de agosto de 2020, que revoga a Lei nº 20.121/2016, de 20 de dezembro de 2016, resolve:

DECRETA:

Art. 1° EXONERAR a Sra. **LÍLIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUÉS**, matrícula nº 87188, nomeada através do Decreto nº 234/2018 – GAP/PMS, de 10 de setembro de 2018, para exercer o Cargo em Comissão de **Procuradora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º NOMEAR a Sra. **LÍLIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUÉS**, para exercer o cargo em Comissão de **Assessora Jurídica**, na Procuradoria Geral do Município, em substituição ao cargo de Procuradora Jurídica previsto na Lei nº 20.121/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 01/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4522EC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 303/2020 – GAP/PMS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADORA JURÍDICA E NOMEAÇÃO DE ASSESSORA JURÍDICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 21.004, de 24 de agosto de 2020, que revoga a Lei nº 20.121/2016, de 20 de dezembro de 2016, resolve:

DECRETA:

Art. 1° EXONERAR a Sra. **MARIA JOSIANE DE SOUSA MAIA**, matrícula nº 17056, nomeada através do Decreto nº 194/2017 – SEMGOF, de 17 de janeiro de 2017, para o Cargo em Comissão de **Procuradora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º NOMEAR a Sra. **MARIA JOSIANE DE SOUSA MAIA**, para exercer o cargo em Comissão de **Assessora Jurídica**, na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em substituição ao cargo de Procuradora Jurídica previsto na Lei nº 20.121/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 01/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:09603108

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 304/2020 – GAP/PMS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO E NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 21.004, de 24 de agosto de 2020, que revoga a Lei nº 20.121/2016, de 20 de dezembro de 2016, resolve:

DECRETA:

Art. 1° EXONERAR o Sr. **MATHEUS IAGO COUTINHO GOMES**, matrícula nº 85408, nomeado através do Decreto nº 117/2019 – GAP/PMS, de 01 de março de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de **Procurador Jurídico** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º NOMEAR o Sr. **MATHEUS IAGO COUTINHO GOMES**, para exercer o cargo em Comissão de **Assessor Jurídico**, na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao cargo de Procurador Jurídico previsto na Lei nº 20.121/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 01/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:618EF1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 306/2020 – GAP/PMS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO E NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO NA COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 21.004, de 24 de agosto de 2020, que revoga a Lei nº 20.121/2016, de 20 de dezembro de 2016, resolve:

DECRETA:

Art. 1° EXONERAR o Sr. **WALLACE PESSOA OLIVEIRA**, matrícula nº 87048, nomeado através do Decreto nº 525/2017 – SEMGOF, de 24 de abril de 2017, para exercer o Cargo em Comissão de **Procurador Jurídico** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º NOMEAR o Sr. **WALLACE PESSOA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em Comissão de **Assessor Jurídico**, na Coordenadoria da Receita Municipal, em substituição ao cargo de Procurador Jurídico previsto na Lei nº 20.121/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 01/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A04F40FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 307/2020 – GAP/PMS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais; e

Considerando a Lei Municipal nº 21.004, de 24 de agosto de 2020, que revoga a Lei nº 20.121/2016, de 20 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **PEDRO JACKSON MARCELO DE JESUS JÚNIOR**, matrícula nº 59426, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico** na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:871109A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 309/2020 – GAP/PMS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DE ASSESSORA JURÍDICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 21.004, de 24 de agosto de 2020, que revoga a Lei nº 20.121/2016, de 20 de dezembro de 2016, resolve:

DECRETA:

Art. 1° EXONERAR a Sra. **RILVA CIBELE FARIAS LIRA**, matrícula nº 85940, nomeada através do Decreto nº 279/2020 – GAP/PMS, de 17 de setembro de 2020, para o Cargo em Comissão de **Assessora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º NOMEAR a Sra. **RILVA CIBELE FARIAS LIRA**, para exercer o cargo em Comissão de **Assessora Jurídica**, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, em substituição ao cargo de Procuradora Jurídica previsto na Lei nº 20.121/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 01/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FA752317

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 310/2020 – GAP/PMS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO E NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO DE CONTROLE INTERNO NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 21.004, de 24 de agosto de 2020, que revoga a Lei nº 20.121/2016, de 20 de dezembro de 2016, resolve:

DECRETA:
Art. 1° EXONERAR o Sr. **PAULO VINICIUS SOARES MILEO**, matrícula nº 86027, nomeado através do Decreto nº 085/2018 – SEMGOF, de 19 de março de 2018, para exercer o Cargo em Comissão de **Analista de Controle Interno** na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º NOMEAR o Sr. **PAULO VINICIUS SOARES MILEO**, para exercer o cargo em Comissão de **Agente Público de Controle Interno**, na Controladoria Geral do Município, em substituição ao cargo de Analista de Controle Interno previsto na Lei nº 20.121/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 01/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3F5F72A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 311/2020 – GAP/PMS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO E NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO DE CONTROLE INTERNO NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 21.004, de 24 de agosto de 2020, que revoga a Lei nº 20.121/2016, de 20 de dezembro de 2016, resolve:

DECRETA:

Art. 1° EXONERAR o Sr. **PAULO ROGÉRIO SILVA PINTO**, matrícula nº 81693, nomeado através do Decreto nº 063/2019 – GAP/PMS, de 04 de fevereiro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de **Analista de Controle Interno** na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º NOMEAR o Sr. **PAULO ROGÉRIO SILVA PINTO**, para exercer o cargo em Comissão de **Agente Público de Controle Interno**, na Controladoria Geral do Município, em substituição ao cargo de Analista de Controle Interno previsto na Lei nº 20.121/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 01/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AA0A2BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 312/2020 – GAP/PMS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO E NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO DE CONTROLE INTERNO NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 21.004, de 24 de agosto de 2020, que revoga a Lei nº 20.121/2016, de 20 de dezembro de 2016, resolve:

DECRETA:

Art. 1° EXONERAR a Sra. **MARIA IVONETE SOUSA SÁ**, matrícula nº 05192, nomeada através do Decreto nº 114/2017 – SEMGOF, de 10 de janeiro de 2017, para exercer o Cargo em Comissão de **Analista de Controle Interno** na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º NOMEAR a Sra. **MARIA IVONETE SOUSA SÁ**, para exercer o cargo em Comissão de **Agente Público de Controle**

Interno, na Controladoria Geral do Município, em substituição ao cargo de Analista de Controle Interno previsto na Lei nº 20.121/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 01/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:966A7B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 313/2020 – GAP/PMS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO E NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO DE CONTROLE INTERNO NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 21.004, de 24 de agosto de 2020, que revoga a Lei nº 20.121/2016, de 20 de dezembro de 2016, resolve:

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DE FREITAS**, matrícula nº 05779, nomeada através do Decreto nº 059/2018 – SEMGOF, de 05 de fevereiro de 2018, para exercer o Cargo em Comissão de **Analista de Controle Interno** na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º NOMEAR a Sra. **MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DE FREITAS**, para exercer o cargo em Comissão de **Agente Público de Controle Interno**, na Controladoria Geral do Município, em substituição ao cargo de Analista de Controle Interno previsto na Lei nº 20.121/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 01/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:364A4D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 314/2020 – GAP/PMS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO E NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO DE CONTROLE INTERNO NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 21.004, de 24 de agosto de 2020, que revoga a Lei nº 20.121/2016, de 20 de dezembro de 2016, resolve:

DECRETA:

Art. 1° EXONERAR a Sra. **MÁRCIA ANDREA FEITOSA BAIMA PESSOA**, matrícula nº 35526, nomeada através do Decreto nº 028/2019 – GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de **Analista de Controle Interno** na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º NOMEAR a Sra. **MÁRCIA ANDREA FEITOSA BAIMA PESSOA**, para exercer o cargo em Comissão de **Agente Público de Controle Interno**, na Controladoria Geral do Município, em substituição ao cargo de Analista de Controle Interno previsto na Lei nº 20.121/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 01/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:14C56714

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 315/2020 – GAP/PMS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO E NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO DE CONTROLE INTERNO NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 21.004, de 24 de agosto de 2020, que revoga a Lei nº 20.121/2016, de 20 de dezembro de 2016, resolve:

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JOÃO NILTON GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 86989, nomeado através do Decreto nº 467/2017 – SEMGOF, de 04 de abril de 2017, para exercer o Cargo em Comissão de **Analista de Controle Interno** na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º NOMEAR o Sr. **JOÃO NILTON GOMES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em Comissão de **Agente Público de Controle**

Interno, na Controladoria Geral do Município, em substituição ao cargo de Analista de Controle Interno previsto na Lei nº 20.121/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 01/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BCF86CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 316/2020 – GAP/PMS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO E NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO DE CONTROLE INTERNO NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 21.004, de 24 de agosto de 2020, que revoga a Lei nº 20.121/2016, de 20 de dezembro de 2016, resolve:

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **RICARDO MERCÊS DA SILVA**, matrícula nº 87630, nomeado através do Decreto nº 224/2018 – GAP/PMS, de 22 de agosto de 2018, para exercer o Cargo em Comissão de **Analista de Controle Interno** na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º NOMEAR o Sr. **RICARDO MERCÊS DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de **Agente Público de Controle Interno**, na Controladoria Geral do Município, em substituição ao cargo de Analista de Controle Interno previsto na Lei nº 20.121/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 01/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BDA1F036

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 318/2020 – GAP/PMS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **GILMARA DA SILVA MAGALHÃES**, nomeada através do Decreto nº 005/2020-GAP/PMS, de 06/01/2020, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Arrecadação Tarifária** da Coordenadoria da Receita Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de outubro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B9E93CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA Nº034/2020

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente de Santarém/PA, Vânia Maria Azevedo Portela, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº008/2017 SEMGOF:

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidora **LARISSA ALEXANDRE MOURA**, matrícula 88722, lotada nesta Secretaria Municipal de Meio ambiente de Santarém-SEMMA, para exercer a função de Agente de Fiscalização.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Santarém, 07 de Outubro de 2020.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº008/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E2C11E8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS 014/2020

Aviso de licitação
Tomada de Preços 014/2020
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES E DA SEDE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Abertura: 05/11/2020 às 08h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:0726E7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **RAQUEL SANTIAGO DOS SANTOS,** Classificado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 13º lugar para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** para prestar serviços à Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 15 de outubro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

WELTILA GOMES DE MACÊDO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
RAQUEL SANTIAGO DOS SANTOS
AVENIDA MARIANO DIAS Nº 1157 BAIRRO: ALECRIN
COMPLEMENTO:
SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380.000
Fone:
E-MAIL: **raquelzinha.welch@hotmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dr. Ruan Cayque Silva Oliveira - Médico Clínico Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
3º PASSO: Procurar a recepção do Centro de Atendimento Psíquico Social – CAPS, Rua Sandoval Dias Feitosa, Nº 2871, Bairro Primavera, para agendamento da consulta Psicológica.

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
Segunda-feira à Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

_____

4º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:7BECC353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **JOSIANE DA COSTA SANTOS,** Classificado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 14º lugar para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** para prestar serviços à Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 15 de outubro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

WELTILA GOMES DE MACÊDO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
JOSIANE DA COSTA SANTOS
AVENIDA PRESIDENTE MEDICE Nº 1639 BAIRRO: MUNDIAL
COMPLEMENTO: ESTADIO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380.000
Fone: (94) 98117-5056
E-MAIL: **josyannecosta@live.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

_____

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dr. Ruan Cayque Silva Oliveira - Médico Clínico Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
3º PASSO: Procurar a recepção do Centro de Atendimento Psíquico Social – CAPS, Rua Sandoval Dias Feitosa, Nº 2871, Bairro Primavera, para agendamento da consulta Psicológica.

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
Segunda-feira à Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

_____

4º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:7E958141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRORROGAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019

PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu-PA, torna público a concessão de prorrogação de posse da Sra. RAYANE FERNANDA FERREIRA DA SILVA mediante requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos em 17/09/2020, concedida com base no parecer da PGM, assim sendo prorrogada sua posse por 30 dias a partir da data de 17/09/2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

WELTILA GOMES DE MACÊDO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:625F62F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020-PMSF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020-PMSF
OBJETO: Aquisição de Máscara Cirúrgica Descartável, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS responsável pelo surto de 2019, de acordo com a LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido na dispensa nº **001/200319**. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.
CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará**, CNPJ nº 12.062.549/0001-90
CONTRATADA: **CASMED COM. DE ART. MEDICOS HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 07.332.016/0001-40.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no Art. 24, inciso IV, da Lei. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de valor Total R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 180 dias, contados da data de sua assinatura.
A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Exercício: 2020
Unidade Orçamentária: 2.084 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.084 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. SUS Bloco de Custeio

Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.088 - - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. SUS Bloco de Custeio

Unidade Orçamentária: 2.091 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.091 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Receita de Imposto e Trans.- Saúde

DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará, 27 de maio de 2020.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:5FDB3248

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
A Ordenadora da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará Patrícia Silva Chaves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com as determinações constantes na **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020** e suas alterações posteriores e considerando o que consta do **processo** Dispensa de Licitação nº **001/200529** que trata da contratação da empresa **CASMED COM. DE ART. MEDICOS HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA Cnpj: 07.332.016/0001-40**, com Valor Total R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). vem RATIFICAR a Declaração **Dispensa de Licitação** nº **001/200529** com o objeto: Aquisição de Máscara Cirúrgica Descartável, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS responsável pelo surto de 2019, de acordo com a LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

São Francisco do Pará, 27 de maio de 2020.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:208C9341

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-PMT, que versa sobre a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a Implantação de 57 Módulos Sanitários Domiciliares – MSD, composto por vaso sanitário completo, reservatório elevado com caixa d'agua de 500lts, lavatório completo, chuveiro, tanque duplo com em mármore com cuba dupla com esfregador, torneira cromada para tanque, caixa de passagem, fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro. Proponente: **ASEVEDO SILVA SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 17.739.353/0001-00. Contrato nº 2020021001-PMT. Valor Global: R$ 630.644,78

(Seiscentos e Trinta Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos). Vigência: 15/10 a 31/12/2020.

Tracuateua/PA, 15 de Outubro de 2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:AFD15B15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 20200020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019PMT-PP-SRP.

Ata de Registro de Preços nº 20200020
Objeto da Ata: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
Valor da Ata: R$ R$ 1.059.233,00 (um milhão cinquenta e nove mil duzentos e trinta e três reais).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço nº 048/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Trairão e Fundos Municipais.
CONTRATADA: LEAL PNEUS COMERCIO LTDA.
Valor do Aditamento: R$ 158.884,95 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), referente a todos os Itens da ata de registro de preços.
Data da Assinatura: 13 de outubro de 2020.
Vigência do Aditamento: 13/10/2020 a 29/01/2021.

Ordenador Responsável: Valdinei José Ferreira

Trairão – PA, 13 de outubro de 2020.

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:DBF6BE63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

Retificação da publicação do procedimento de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-028/2020-SEMS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pág. 65 em 15/10/2020, **onde se lê:** CONTRATO 207.2020.35.2.028, **leia-se:** Origem: CONTRATO 217.2020.35.2.028. As demais continuam inalteradas.

Tucuruí-PA, 15 de outubro de 2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:5BBB41D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

Retificação da publicação do procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº PE-005/2020-SEMS, publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado do Pará, pág. 67 em 14/10/2020, **onde se lê:** Contrato Nº 213.2020.35.2.005, contratada AMB Farmacêutica, Comércio, Distribuição e Representação LTDA-EPP, valor R$ 270.084,07 (duzentos e setenta mil oitenta e quatro reais e sete centavos) e a contratada Goiás Comércio de Produtos Farmacêuticos EIRELI, valor R$ 249.137,95 (duzentos e quarenta e nove mil cento e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) **leia-se:** Contrato Nº 213.2020.35.2.005, contratada AMB Farmacêutica, Comércio, Distribuição e Representação LTDA-EPP, valor R$ 270.084,07 (duzentos e setenta mil oitenta e quatro reais e sete centavos) e o Contrato Nº 214.2020.35.2.005, contratada Goiás Comércio de Produtos Farmacêuticos EIRELI, valor R$ 249.137,95 (duzentos e quarenta e nove mil cento e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos). As demais continuam inalteradas.

Tucuruí-PA, 15 de outubro de 2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:A58963F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Eu, pregoeiro dessa Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Tucuruí, venho por meio do presente, tornar público a quem interessar que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº PE-006/2020-SEMS, tipo: Menor Preço por Item, regime Fornecimento Parcelado e modo de disputa Aberto, cujo o Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de rouparia hospitalar e uniformes para atender as necessidades do serviço de atendimento móvel de urgência-SAMU, atenção básica, hospital municipal de Tucuruí - HMT e Vigilância Sanitária do município de Tucuruí-PA, DECIDO em nome do princípio da publicidade e eficiência tornar público para conhecimento e esclarecimento a readequação ao edital: SUPRESSÃO DO ITEM 6.15, in verbis: 6.15. (...) Declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, de que recebeu os documentos e, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de acordo com o inciso II, do art. 30 da Lei nº 8.666/93. Na oportunidade, certifico para os devidos fins de direito que os demais itens do Edital permanecem inalterados e que a abertura do certame será prorrogada para o dia, 28/10/2020 ás 09:30min levando em consideração também que a itens que não foram cadastradas propostas. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível sites: www.pmt.pa.gov.br da PMT, www.portaldecompraspublicas.com.br, e no portal TCM, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
Pregoeiro-PMT

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:67E6DF60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº. 053/2020 e 054/2020 FME, oriundos da ata srp 008/2020 FME, ambos firmados em 01/10/2020.
b) Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia-PA , representada neste ato por sua Gestora, a Sra. Elida Elena Moreira.
c) contratadas: **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, CNPJ Nº 09.072.195/0001-50 (053/2020); **PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ Nº 19.211.476/0001-08 (054/2020).
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS ESGOTADOS DA MERENDA -** *Processo Licitatório Nº 3531/2020***), PARA O ATENDIMENTO OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.
g) Funcional Programática:

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.
10	1001	12	361	0251	2067	112200	339030
10	1001	12	361	0251	2207	119000	339030
10	1001	12	122	0037	2058	111100	339030

h) **Valor Total: R$** 431.408,88 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Quatrocentos e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).
I) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelas Contratadas: **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** neste ato representada por sua procuradora a **Sra. Weraglícia Vieira Barbosa; PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI,** neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Jhony Euzebio Barbosa de Souza.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:BE10B600

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0120/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020 (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO o cenário mundial acerca do enfrentamento à disseminação do Coronavírus (Covid-19), e a necessidade de medidas preventivas complementares para evitar a expansão da epidemia;

CONSIDERANDO a ausência de recomendação do Ministério Público e da Justiça local, e tendo em vista o transcurso do prazo definido pela decisão liminar proferida nos autos de nº 0800872-66.2020.8.14.0017;

CONSIDERANDO a necessidade de reunir todas as normas editadas pelo Município de Conceição do Araguaia, no enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), a fim de facilitar a compreensão por parte da comunidade;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 800, DE 31 DE MAIO DE 2020, que institui o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, publicado na data de 16 de setembro 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Este Decreto consolida e reúne todas as normas relacionadas ao enfrentamento da pandemia desencadeada pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Conceição do Araguaia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º **-** Permanece a recomendação, a toda a população do Município de Conceição do Araguaia, que evite sair de suas residências, priorizando a realização de suas atividades profissionais no âmbito residencial ou por meios virtuais como forma de diminuir a circulação de pessoas em espaços públicos, bem como a determinação quanto à utilização obrigatória de máscaras de proteção facial, preferencialmente de uso não profissional:

I - nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população;

II - no interior de:

a) estabelecimentos comerciais, por consumidores, fornecedores, clientes, empregados e colaboradores;
b) em repartições públicas, pela população, por agentes públicos, prestadores de serviço e particulares.

Parágrafo único. O uso de máscaras de proteção facial constitui condição de ingresso e frequência eventual ou permanente, nos recintos a que alude os incisos constantes deste artigo.
Art. 3º - Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta poderão, a seu critério, autorizar a realização de teletrabalho, especialmente aos servidores e empregados públicos que:

I- tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
II - apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, tratamento oncológico, diabetes, hipertensão arterial ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado; ou
III - apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), independente de atestado médico.

Art. 4º - A rede pública municipal de ensino permanece com as suas atividades letivas presenciais suspensas por tempo indeterminado.

Art. 5º. Nos termos do Decreto nº 054/2020, de 02/04/2020, permanece prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2020, o mandato dos atuais Diretores e dos Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Araguaia.
Art. 6º - Nos termos do Decreto nº 058/2020, de 08/04/2020, permanece autorizada a prática de atividades físicas, de forma individual ou coletiva, em ambientes abertos (praças, ruas, parques, etc.) no Município de Conceição do Araguaia.

Parágrafo único. A autorização a que se refere o *caput* fica condicionada aos seguintes cuidados:

I – quando realizadas de forma coletiva, não poderá ultrapassar o limite de 06 (seis) pessoas, com distância mínima de dois metros entre as mesmas;

II – a utilização de máscaras (artesanal ou cirúrgica);

III – será vedada a utilização de equipamentos ou materiais próprios, sendo permitidos apenas aqueles disponibilizados no ambiente em que serão realizadas as atividades físicas (praças, ruas, parques e etc.);

IV – os equipamentos (barra, etc.), disponibilizados nos locais em que serão realizadas as atividades físicas, deverão ser higienizados antes e após a sua utilização.

Art. 7º - A autorização a que se refere o Art. 6º deste Decreto destina-se exclusivamente àqueles que estejam praticando atividades físicas, sendo vedada, portanto, a presença de outras pessoas que estejam no local apenas com o intuito de assistir à realização dessas atividades físicas.

DO COMÉRCIO EM GERAL E DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS EM GERAL DE NATUREZA PRIVADA

Art. 8°. Nos termos do Decreto nº 051/2020, de 27/03/2020, permanece autorizado o funcionamento parcial do comércio de Conceição do Araguaia, bem como as atividades profissionais em geral de natureza privada, desde que sejam observadas as seguintes normas de higiene sanitária e segurança, a serem devidamente atestadas *in loco* pelo Departamento de Fiscalização da Prefeitura Municipal:

I – instalação de lavatórios na entrada do estabelecimento, contendo: produtos de higiene e limpeza, tais como álcool em gel, sabonete líquido, detergente, papel toalha e outros, para uso dos clientes;

II – utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos funcionários da empresa (máscara cirúrgica ou artesanal, sendo esta última devendo ser trocada a cada duas horas de uso), devendo, ainda, haver disponibilização de produtos para higiene dos funcionários;

III – o número de pessoas no interior do estabelecimento deverá ser limitado, a fim de que sejam evitadas as filas e aglomerações;

IV – o espaço de circulação de pessoas deverá ser delimitado, objetivando a distância mínima de 1,50m (um metro e meio) entre elas;

V – deverão ser fixados adesivos ou folders com orientações sobre os cuidados a serem adotados para evitar a contaminação do COVID-19 (modelo anexo);

VI – deverá ser evitado contato físico entre funcionários e clientes.

§ 1º. As normas de higiene sanitária e segurança constantes dos incisos deste Artigo devem ser adotadas imediatamente pelos comércios que já se encontram em funcionamento

§ 2°. A limitação constante do inciso III deste artigo, quando desrespeitada, deverá ser objeto de denúncia às autoridades de segurança pública deste município, podendo ser responsabilizados os representantes dos estabelecimentos, assim como as próprias pessoas que figurarem como participantes das referidas aglomerações.

§ 3º. Excetuam-se das disposições do parágrafo anterior, bem como do inciso III deste artigo, as filas formadas nos estabelecimentos bancários e casas lotéricas, desde que respeitado o constante do inciso IV deste artigo.

Art. 9°. Nos termos do Decreto nº 079/2020, de 08/05/2020, ficam as empresas do comércio local autorizadas a realizar propaganda de seus produtos, e bem assim eventuais promoções que tencionem praticar.

I – referidas empresas deverão adotar mecanismos de controle de fluxo de pessoas no interior e nas proximidades de seus estabelecimentos, de modo a impedir possível aglomeração de pessoas em razão da propaganda comercial;

II – as empresas e prestadores de serviços de divulgação em mídia volante que não respeitarem os decretos estaduais e os muncipais vigentes no combate à disseminação do novo coronavírus (COVID-19), estarão sujeitos às restrições e penalidades administrativas, bem como às responsabilidades civis e penais;

III – além das disposições constantes neste Decreto, os prestadores de serviços de divulgação em mídia volante deverão respeitar as normas urbanísticas de controle de som, evitando transitar próximo às repartições públicas com sonorização em níveis elevados, de maneira a comprometer a prestação dos serviços públicos.

Art. 10 - Ficam as empresas proibidas de convocar funcionários que tenham idade acima de 60 (sessenta) anos, ou que:

I - apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, tratamento oncológico, diabetes, hipertensão arterial ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado; ou

II - apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), independente de atestado médico.

DOS EVENTOS E REUNIÕES COLETIVAS

Art.11 – Permanece suspenso ainda, por prazo indeterminado, o licenciamento e/ou autorização para realização de eventos de caráter público ou privado de qualquer espécie, e com audiência igual ou maior que 50(cinquenta) pessoas.

Paragrafo único. O estabelecimento ou responsável pela realização de eventos estendidos ao público, que agirem em desconformidade com as disposições constantes do *caput* deste artigo, estarão sujeitas à fiscalização municipal que, em casos extremos, exercerá seu poder de polícia administrativo no sentido de promover a interdição do evento/reunião/manifestação, isto, além das demais medidas de responsabilização administrativa, cível e criminal.

Art. 11 A – Ficam permitidas as manifestações e reuniões, de acordo com as disposições constitucionais, desde que sejam realizadas em espaço aberto, observadas as medidas e protocolos de prevenção à disseminação da COVID-19, tais como distanciamento de 1,5m entre pessoas, utilização de máscaras de proteção, álcool em gel 70% para higinização das mãos, evitar o contato físico, presença de pessoas do grupo de risco, além daquelas previstas nos protocolos constantes nos anexos deste Decreto.

Art. 12 - Permanece terminantemente suspensa a realização de eventos esportivos públicos ou privados, tais como campeonatos, torneios e afins, assistidos pelo público de forma presencial, com exceção da prática de atividades esportivas coletivas de natureza recreativa, sem a presença de público e desde que sejam obedecidos os protocolos constantes no anexo II, deste Decreto.

DAS ATIVIDADES DE ANÁLISES LABORATORIAIS CLÍNICAS

Art. 13 - Nos termos do Decreto nº 069/2020, de 28/04/2020, permanece a determinação, aos hospitais e aos laboratórios, públicos e privados, que realizarem exames laboratoriais para detecção do SARS-CoV-2, que façam cadastramento junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo endereço de e-mail: saudesmsca@yahoo.com.br, informando a metodologia aplicada, os responsáveis pela coleta e execução do exame, os insumos utilizados e outras informações que sejam de interesse epidemiológico local.

Art. 14 – Os laboratórios da rede privada que realizem ou terceirizem o exame para Sars-Cov-2 ficam obrigados a informar diariamente a coleta (no mesmo dia em que realizar) e o resultado de todas as amostras testadas, sejam elas positivas ou negativas, por meio de planilha, até às 18h (dezoito horas), para a Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de colaborar no desenvolvimento de ações e medidas necessárias para a promoção e proteção da saúde pública e controle do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Conceição do Araguaia.

Art. 15 - As informações deverão conter a quantidade de pessoas que realizaram a testagem para o COVID-19, com os seguintes dados:

I – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – data de nascimento;

III – filiação materna;

IV – endereço residencial;

V – telefone de contato; e

VI – data do exame.

Art. 16 - Os hospitais deverão encaminhar informações sobre a quantidade de pessoas com testagem positiva e casos de suspeita para o COVID-19, com os seguintes dados das pessoas internadas:

I – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – data de nascimento;

III – filiação materna;

IV – endereço residencial;

V – telefone de contato

VI – data da internação e data do exame;

VII – tipo de leito (enfermaria ou terapia intensiva); e

VIII – data da alta ou data do óbito, conforme desfecho.

Parágrafo único. Em caso de óbito decorrente do COVID-19, as informações determinadas neste artigo deverão ser enviadas imediatamente.

Art. 17 - Os hospitais deverão encaminhar, semanalmente, informações sobre estoque, consumo semanal e programação de compras dos seguintes equipamentos de proteção individual para atendimento dos casos suspeitos ou confirmados para COVID-19:

I – avental cirúrgico descartável (por unidade);

II – macacão de proteção (por unidade);

III – máscara cirúrgica com tiras e com elástico (por unidade);

IV – máscara de proteção respiratória PFF-2/N95 (por unidade);

V – óculos de proteção (por unidade);

VI – protetor facial rígido (por unidade);

VII – propés (por unidade);

VIII – touca cirúrgica com elástico (por unidade); e

IX – antisséptico para mãos em gel (por litro).

Art. 18 - As informações deverão ser encaminhadas para o e-mail saudesmsca@yahoo.com.br, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 19 - A SMS deverá zelar pelo sigilo das informações e dos dados encaminhados, sob pena de abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD.

Art. 20 - O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator à multa de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais.

DOS ACAMPAMENTOS

Art. 21. Nos termos da Recomendação Conjunta nº 003, de 22 de junho de 2020, do Ministério Público do Estado do Pará, combinado com o Decreto Municipal nº 085/2020, de 18/05/2020, permanece expressamente proibida a instalação de acampamentos nas ilhas, nas praias, nos lagos, nos balneários e às margens do Rio Araguaia, como forma de prevenir a aglomeração de pessoas.

Parágrafo único. Os acampamentos provisoriamente instalados ficam, desde já, interditados, ficando os seus responsáveis, no entanto, autorizados a designar um caseiro para cuidar do referido local, enquanto perdurarem os efeitos do presente Decreto.

Art. 22 – A circulação de embarcações com capacidade igual ou superior a 10 (pessoas) fica condicionada à autorização da Vigilancia Sanitária.

DOS BARES, RESTAURANTES, LOJAS DE CONVENIÊNCIA E SIMILARES, BEM COMO ACADEMIAS

Art. 23. Diante da ausência de recomendação do Ministério Público e da Justiça local, e tendo em vista o transcurso do prazo definido pela decisão liminar proferida nos autos de nº 0800872-66.2020.8.14.0017, fica revogado o Decreto nº 0111/2020, de 07/07/2020, e, ato contínuo, os bares, restaurantes, lojas de conveniência e similares, bem como as academias, ficam autorizados a funcionar.

Art. 24 - Os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e similares deverão, como forma condicionante para o funcionamento de suas atividades, adotar os seguintes procedimentos:

I – deverão manter sistema de atendimento *delivery* e entrega no balcão;

II – o responsável pelo estabelecimento deverá controlar o fluxo de clientes, de maneira a possibilitar o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
III – as mesas deverão distanciar-se umas das outras em pelo menos 2m (dois) metros, de sorte que estas deverão comportar, no máximo, 50% de sua capacidade de cadeiras;
IV – os usuários deverão entrar e sair do ambiente trajados com máscaras de proteção;
V – na entrada dos referidos estabelecimentos deverá haver lavatório com água corrente, e disponibilização de sabão;
VI – cada mesa deverá conter álcool em gel 70%, conforme protocolo sanitário do município;
VII – o responsável pelo estabelecimento deverá adotar política de utilização do espaço, de maneira a proibir a permanência de pessoas junto ao balcão de atendimento;
VIII – o interior dos estabelecimentos deverá manter condições higiênicas adequadas, promovendo a limpeza dos utensílios utilizados no estabelecimento com álcool em gel 70%;

IX – fica permitida a utilização de som ambiente, sendo vedada a atividade de dança por parte dos usuários, bem como a permanência de pessoas em pé de modo que propiciem o contato físico, devendo os responsáveis pelos estabelecimentos adotarem essa política de funcionamento em seus empreendimentos, assim como de mecanismos de fiscalização preventivos e repressivos, sob pena de responsabilização;

X – a ocupação máxima desses estabelecimentos ficará limitada a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;

XI – o horário de funcionamento dos estabelecimentos descritos no *caput* do artigo 24, deverá obedecer às disposições contidas na Lei Complementar nº 144, de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Conceição do Araguaia, especificamente nos artigos 121 e 122, sob pena da aplicação das sanções previstas no artigo 123, do mesmo diploma legal.

Parágrafo único. Para o atendimento da disposição constante no inciso I, os empreendimentos ficarão responsáveis por orientar os motociclistas que realizam o serviço de delivery, a transitarem em velocidade reduzida, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, a fim de prevenir a ocorrência de acidentes.

Art. 25 - As academias de atividades físicas e similares poderão funcionar, de maneira condicionada, nos termos seguintes:

I – no horário de funcionamento das academias, das 6h às 23h, deverão ser observados os critérios sanitários da Organização Mundial da Saúde, com frequente higienização do local e aparelhos, estes a cada ciclo de alunos;
II – os horários de atendimento deverão ser fracionados sob regime de prévio agendamento, a ser administrado pelo representante do estabelecimento, isto de maneira a possibilitar o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as pessoas;
III – disponibilizar, na entrada dos referidos estabelecimentos, lavatório com água corrente e sabão e, em seu interior, álcool em gel 70%;
IV – o estabelecimento deverá contar com janelas e portas para renovação e circulação do ar;
V – a academia não poderá manter regime de revezamento de aparelho e acessório;

VI – as academias deverão exigir que cada aluno traga seu próprio kit pessoal de higiene, nele incluídos garrafa de água, toalha de rosto, máscara, flanelas e álcool em gel;
VII – o responsável pelo estabelecimento deverá semanalmente desinfetar todas as suas salas;
VIII – deverão, o responsável pela academia e seus prepostos, orientar os clientes acerca das novas medidas de uso do espaço e dos equipamentos;
IX – os responsáveis pelos estabelecimentos deverão questionar seus clientes sobre eventuais deslocamentos para fora do Estado e do município, sendo que, em caso positivo, deverá ser aconselhado a estes que permaneçam em quarentena de, pelo menos, 14 (quatorze) dias.

Art. 26 - Ficam os templos religiosos autorizados a funcionar, sob regime limitado, respeitando as seguintes determinações:

I – na entrada do estabelecimento onde se realizam os cultos religiosos deverá haver um lavatório com água corrente, sabão e álcool em gel 70%;

II – a permanência no interior desses recintos deverá estar condicionada ao uso de máscaras;

III – a ocupação máxima destes estabelecimentos ficará limitada a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;

IV – os líderes religiosos dos respectivos estabelecimentos deverão orientar os frequentadores quanto às medidas de segurança, higiene e distanciamento entre pessoas;

V – fica proibida a participação de pessoas do grupo de risco, descritas no Anexo III deste Decreto, em eventos religiosos.

Art. 27 - As autorizações mencionadas nos artigos anteriores estão condicionadas à prévia licença da autoridade sanitária local, a qual deverá promover a fiscalização *in loco* para deferir a reabertura das atividades.

Art. 28 - O monitoramento da evolução da pandemia de COVID-19 será feita através de indicadores de propagação e da capacidade de atendimento do Sistema de Saúde, apoiado em dados técnicos fornecidos pelos Órgãos Públicos do Sistema de Saúde.

Art. 29 - A depender do resultado local sobre o monitoramento da evolução da pandemia de Covid-19, as medidas constantes deste Decreto poderão ser revogadas, ampliadas ou flexibilizadas.

DA FISCALIZAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NESTE DECRETO

Art. 30 - Ficam os Departamentos de Fiscalização das Secretarias Municipais respectivas incumbidos de promover a devida fiscalização do cumprimento da presente determinação.

Art. 31 - Independentemente das medidas adotadas, a fiscalização pelas autoridades sanitárias será permanente, de sorte que, em caso de descumprimento de quaisquer normas deste Decreto, será considerado como infração gravíssima, sendo as atividades imediatamente suspensas, sem prejuízo da aplicação de multas previstas nos incisos I, II e III do artigo 33, da Lei Municipal nº 1.222, de 14 de outubro de 2015 - Código Sanitário do Município, relativas ao descumprimento de determinações dos órgãos fiscalizadores do Município de Conceição do Araguaia, e será arbitrada de forma progressiva:

I – multa de R$ 10.001,00 (dez mil e um reais) a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais), cuja gradação deverá respeitar o Art. 34 e seguintes da Lei Municipal nº 1.222/2015;

II – a multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

Parágrafo único. Para imposição da pena e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:
I- as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II- a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
III- os antecedentes do autuado quanto ao descumprimento da legislação sanitária;
IV- a capacidade econômica do autuado;
V- os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 32 - Além da responsabilização, o infrator ainda estará sujeito à responsabilização penal tipificada nos artigos 268 e 330, do Código Penal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 33 - Permanecem em vigor as disposições expressas nos Decretos nºs. 050/2020 e 075/2020, datados de 25/03/2020 e de 30/04/2020, respectivamente, que declaram situação de emergência e estado de calamidade pública, no âmbito deste Município, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 34 – Os Decretos anteriores que versam sobre medidas de enfrentamento à pandemia, consolidados neste instrumento, que eventualmente contrariarem as disposições constantes deste, ficam desde já revogados, de sorte que os casos omissos serão definidos por ato da autoridade administrativa competente.

Art. 35 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19, com o percentual de isolamento social, taxa de ocupação de leitos hospitalares e nível de transmissão do vírus entre a população.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

***Republicado em virtude de complementações adicionais.**

ANEXO I DO DECRETO Nº 0120/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020

PROTOCOLOS PARA SAIR DE CASA

AÇÕES CONTRA O COVID-19

01	IMAGEM	Ao sair, coloque uma jaqueta de manga longa	02	IMAGEM	Prenda o cabelo e evite usar brincos, anéis, correntinhas
03	IMAGEM	Se estiver com gripe ou tosse, coloque uma máscara, poucos antes de sair.	04	IMAGEM	Evite utilizar o transporte público.
05	IMAGEM	Se sair com seu *pet*, tente evitar que se esfregue contra superfícies externas	06	IMAGEM	Leve lencinhos descartáveis e use-os para tocar as superfícies.
07	IMAGEM	Amasse o lenço e jogue-o em um saco fechado dentro da lata de lixo	08	IMAGEM	Ao tossir ou espirrar, não utilize as mãos ou o ar.
09	IMAGEM	Evite usar dinheiro. Se necessário, imediatamente higienize suas mãos.	10	IMAGEM	Lave ou higienize suas mãos após tocar em qualquer objeto ou superfície.
11	IMAGEM	Não toque seu rosto antes de higienizar suas mãos.	12	IMAGEM	Mantenha distância das pessoas.

ANEXO II DO DECRETO Nº 0120/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020

PROTOCOLOS PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE FORMA RECREATIVA

AÇÕES CONTRA O COVID-19

01	Uso, obrigatorio, de máscara de proteção;
02	Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%;
03	Evitar cumprimentos como aperto de mãos, abraços, beijos;
04	Não participar da atividade esportiva se teve sintomas gripais nos últimos 14(quatorze) dias, ou se teve contato com pessoa positivo para COVID-19, nos últimos 14(quatorze) dias;
05	Não compartilhar copos, garrafas ou quaisquer outros objetos;
06	Manter distanciamento de 1,5m, entre pessoas, quando não estiver praticando a atividade esportiva;
07	Proibição da presença público;

ANEXO III DO DECRETO Nº 0120/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020

GRUPOS DE RISCO

I - Idade igual ou superior a 60 anos;
II - Cardiopatias graves ou descompensados (insufi ciência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
III - Doenças pulmonares graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
IV - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
V - Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
VI - Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
VII - Gestação e Puerpério; Pessoas com defi ciências e cognitivas físicas;
VIII - Estados de imunocomprometimento, devido o uso de medicamentos ou doenças, incluindo os IX - portadores de HIV/Aids e neoplasias;
X - Doenças neurológicas.

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:09FF7800

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 261 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

TORNA PÚBLICO O CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rurópolis no exercício das atribuições legais que lhes são conferidas e,
CONSIDERANDO o artigo 215 da Constituição da República, que assegura ao Estado o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, que prevê a disponibilização de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e que demanda a inscrição dos futuros beneficiados em cadastro ou sistema de governo, incluindo o Cadastro Municipal de Cultura;
A DECRETAR:
Art. 1º. Torna público o Cadastro Cultural de Rurópolis-PA, mantido pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura em Rurópolis, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos Lei Federal nº.14.017, de 29 de junho de 2020.
Parágrafo único: o Cadastro Cultural de Rurópolis (CCR) não é garantia para o recebimento dos benefícios previstos Lei Federal nº.14.017, de 29 de junho de 2020, contudo é item obrigatório.
Art. 2º. O Cadastro Cultural é uma ferramenta componente do processo de implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC.
Art. 3º. Poderão se inscrever no Cadastro Cultural de Rurópolis - PA, a qualquer tempo, todos os agentes e espaços culturais de Rurópolis que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.
Art. 4º. Para fins deste Decreto, considera-se:
I. Agente Individual (Pessoa Física): artista, produtor, gestores e todos atores culturais autônomos que se relacionam com as práticas culturais;
II. Agente Coletivo: grupos, trupes, companhias, organizações culturais comunitárias, povos originários, instituições, entidades, empresas e coletivos artísticos das mais diversas linguagens, com ou sem personalidade jurídica;
III. Ponto de Cultura: entidades sem fins lucrativos, grupos ou coletivos com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais continuadas em suas comunidades ou territórios;

IV. Pontão de Cultura: entidade cultural, ou instituição pública de ensino, que articula um conjunto de outros pontos ou iniciativas culturais, desenvolvendo ações de mobilização, formação, mediação e articulação de uma determinada rede de pontos de cultura e demais iniciativas culturais, seja em âmbito territorial ou em um recorte temático e identitário;
V. Espaços Culturais: consistem tanto em instituições formais como espaços alternativos, como teatros, salas de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de produtos e bens culturais, entre outros.
Art. 5º. O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, feito, a qualquer tempo, através do envio pelo e-mail: prefeitura2017ruropolis@gmail.com Formulário de Cadastro Cultural (Anexo I) devidamente preenchido e assinado e dos seguintes documentos digitalizados:
I PESSOA FÍSICA:
a) Formulário de Cadastramento Municipal de Cultura, conforme o Anexo I;
b) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional);
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do título de eleitor;
e) Comprovante de Endereço;
f) Documentos comprobatórios de Registro Profissional na área cultural (se houver);
g) Comprovante das origens da Renda Financeira (I.R., Contra cheque, DASN, SIMEI, entre outros);
h) Comprovante de Vínculo Empregatício, considerando a área de atuação (CTPS, Contrato, etc);
i) Benefício Previdenciário ou Assistencial, seguro desemprego de outro programa de transferência de renda federal, que não seja o Bolsa Família;
j) mini currículo
II PESSOA JURÍDICA:
a) Formulário de Cadastramento Municipal de Cultura, conforme o Anexo I;
b) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional) do representante legal;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
d) Cópia do Estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
f) Comprovante de Endereço;
g) Alvara de Funcionamento
h) Comprovante de regularidade fiscal, apresentando Certidão Negativa de Débito(CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, para com a:
Prefeitura Municipal de Rurópolis;
Fazenda Estadual (https://app.sefa.pa.gov.br/emissão-certidão/template.action)
Certidão de tributos e contribuições Federais (www.receita.fazenda.gov.br)

i) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, balancetes ou balanços provisórios (se houver)
j) Documentos que comprovem a atuação da Entidade / Empresa / Cooperativa / Coletivo na área da cultura (Portfólio, fotos, vídeos, declaração, matéria jornalística);
Parágrafo único – Cada agente cultural poderá se cadastrar mais de uma vez, como agente individua e agente coletivo, além de associar ao seu perfil projetos e espaços culturais.
Art. 6º. O preenchimento das informações contidas no formulário é de inteira responsabilidade do declarante e a retidão das mesmas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto. Ao participar deste Cadastro Cultural, o declarante autoriza a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal de Rurópolis.
Art. 7º. No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado.
Art. 8º. O cadastro com os inscritos será publicado a cada 02 (dois) meses em Boletim Oficial do município, por meio de Portaria do Prefeito.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, em 16 de outubro de 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURAL

( ) Artista ( ) Prestadores de serviços culturais ( ) Projeto social ( ) Ponto de cultura					
( ) Backstage ( ) Grupo cultural					
Nome / Razão Social					
Nome Artístico /Nome Fantasia					
CPF / CNPJ		Data de Expedição CNPJ			
Data de Nascimento					
E-mail					
Endereço Completo (se for comunidade, especificar comunidade)					
Telefone		WhatsApp			
Redes Sociais, site e blog (link)					
Área de Atuação Cultural					
1	Possui Registro Profissional na área cultural?	Sim		Não	
1.1	Se sim, qual?				
2	Integra algum Grupo Coletivo?	Sim		Não	
2.1	Se sim, qual?				
3	Integra algum Espaço / Equipamento / Instituição Cultural?	Sim		Não	
3.1	Se sim, qual?				
4	Sua atividade cultural é sua principal fonte de renda?	Sim		Não	

4.1 Se não, qual?	
Vínculo Empregatício, considerando a área de atuação. (CLT, Autônomo, informal, MEI, etc.)	
Benefício Previdenciário ou Assistencial, seguro desemprego ou de outro programa de transferência de renda federal que não seja o Bolsa Família	

O Cadastro Cultural de Rurópolis (CCR) não é garantia para o recebimento dos benefícios previstos Lei Federal nº.14.017, de 29 de junho de 2020, contudo é item obrigatório.

Rurópolis, ____ de _____2020.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente para efeitos legais

Assinatura

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:EF5585AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 8 - DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO - MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	5.868.195,69	5.868.195,69	2.683.371,07	45,73
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.783.140,44	5.783.140,44	2.595.100,83	44,87
1.3.1 - ISS	5.763.140,44	5.763.140,44	2.595.100,83	45,03
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	65.055,25	65.055,25	88.270,24	135,69
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.045.082,64	38.045.082,64	21.078.064,80	55,40
2.1 - Cota parte do FPM	29.382.674,10	29.382.674,10	15.435.578,62	52,53
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.219.981,36	27.219.981,36	14.446.029,76	53,07
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.081.346,37	1.081.346,37	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.081.346,37	1.081.346,37	989.548,86	91,51
2.2 - Cota parte do ICMS	7.796.495,78	7.796.495,78	5.125.219,40	65,74
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	222.037,02	222.037,02	119.182,97	53,68
2.5 - Cota parte ITR	4.605,15	4.605,15	3.278,36	71,19
2.6 - Cota parte IPVA	589.270,59	589.270,59	394.805,45	67,00
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.913.278,33	43.913.278,33	23.761.435,87	54,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	439,79	21,99
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.734.282,73	1.734.282,73	1.037.989,96	59,85
5.1 - Transferências do salário-educação	771.868,31	771.868,31	330.193,33	42,78
5.2 - Transferências diretas - PDDE	20.940,00	20.940,00	15.480,00	73,93
5.3 - Transferências diretas - PNAE	673.582,80	673.582,80	495.860,40	73,62
5.4 - Transferências diretas - PNATE	211.391,62	211.391,62	190.890,77	90,30
5.5 - Outras transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	4.288,20	8,58
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	6.500,00	6.500,00	1.277,26	19,65
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.419.515,80	1.419.515,80	72.729,78	5,12
6.1 - Transferências de convênios	1.419.515,80	1.419.515,80	72.729,78	5,12
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	281.596,74	281.596,74	167.632,79	59,53
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.437.395,27	3.437.395,27	1.278.792,32	37,20
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.176.477,98	7.176.477,98	4.017.703,09	55,98
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	5.443.996,27	5.443.996,27	2.889.205,75	53,07
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	1.559.299,16	1.559.299,16	1.025.043,89	65,74
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	44.407,40	44.407,40	23.836,62	53,68
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5))	921,03	921,03	655,59	71,18
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	117.854,12	117.854,12	78.961,24	67,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.052.431,93	27.052.431,93	17.868.310,97	66,05
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	14.300.000,00	14.300.000,00	8.995.007,83	62,90
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	12.702.431,93	12.702.431,93	8.857.658,47	69,73
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	50.000,00	50.000,00	15.644,67	31,29
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.123.522,02	7.123.522,02	4.977.304,74	69,87
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE				

DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.201.459,16	16.201.459,16	11.728.079,13	72,39	10.986.180,39	67,81
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	16.201.459,16	16.201.459,16	11.728.079,13	72,39	10.986.180,39	67,81
14-OUTRAS DESPESAS	10.850.972,77	10.850.972,77	8.216.997,04	75,73	7.673.877,31	70,72
14.1 - Com educação infantil	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	10.620.972,77	10.620.972,77	8.216.997,04	77,37	7.673.877,31	72,25
15 - Total das despesas do Fundeb	27.052.431,93	27.052.431,93	19.945.076,17	73,73	18.660.057,70	68,98

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	18.660.057,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério(13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	61,48
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	42,95
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	-4,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	510.000,00	464.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	510.000,00	464.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	280.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	30.279.273,52	30.465.273,52	19.945.076,17	65,47	18.660.057,70	61,25
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	26.822.431,93	26.822.431,93	19.945.076,17	74,36	18.660.057,70	69,57
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.456.841,59	3.642.841,59	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	30.789.273,52	30.929.273,52	19.945.076,17	64,49	18.660.057,70	60,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	4.977.304,74
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	9.017.599,69
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	13.994.904,43
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	4.665.153,27
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	19,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	774.868,31	774.868,31	203.850,13	26,31	203.142,73	26,22
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	33.202.050,48	33.342.050,48	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	33.976.918,79	34.116.918,79	203.850,13	0,60	203.142,73	0,60
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	64.766.192,31	65.046.192,31	20.148.926,30	30,98	18.863.200,43	29,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	2.817.269,44	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	1.285.127,58	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	1.532.141,86	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	2.478.245,30	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.852.666,30	330.193,33
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.690.638,76	203.092,73
47.1-(-) Orçamento do exercício	17.886.420,47	203.092,73
47.2-(-) Restos a pagar	804.218,29	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.644,67	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.655.917,51	127.100,60
50-(+) Ajustes	0,00	0,00

50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.655.917,51	127.100,60
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:59:36		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º deta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimes- tre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:E491A527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 - DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	90.850.000,00
Previsão Atualizada	90.850.000,00
Receitas Realizadas	59.118.490,26
Déficit Orçamentário	405.961,27
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	1.255.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	90.850.000,00
Dotação Atualizada	96.031.841,00
Despesas Empenhadas	64.852.956,34
Despesas Liquidadas	59.118.490,26
Despesas Pagas	55.947.829,55
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	64.852.956,34
Despesas Liquidadas	59.118.490,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	82.067.659,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.553.089,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.553.089,37
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.893.763,28
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	2.893.763,28
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	1.596.500,00	2.875.663,36	180,12 %
Resultado Nominal - Acima da linha	1.596.500,00	2.915.015,96	182,59 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.728.589,46	0,00	1.773.131,74	4.955.457,72
Poder Executivo	6.728.589,46	0,00	1.773.131,74	4.955.457,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.692.276,81	0,00	247.854,78	2.444.422,03
Poder Executivo	2.692.276,81	0,00	247.854,78	2.444.422,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.420.866,27	0,00	2.020.986,52	7.399.879,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.665.153,27	25%	19,63
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	10.986.180,39	60%	61,48
Complementação da União ao FUNDEB	9.017.599,69	R$ 4.500.000,00	78,30

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	5.045.397,71	15,00 %	22,16 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 19:29:29	

JOSELINO PADILHA
Prefeito

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:4641F118

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

A COMISSÃO ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo DECRETO nº 011, de 20 de Março de 2019 – GP, torna público a toda sociedade o presente Edital para eleição dos membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para o triênio 2021/2023 de acordo com as disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O COMDEMA é um órgão Colegiado de Assessoramento ao Poder Executivo Municipal, de natureza Consultiva e Deliberativa no âmbito de sua competência sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município. É composto de forma paritária, com 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) representantes do Poder Público e 10 (dez) representantes da Sociedade Civil Organizada, conforme Art. 5º da Lei 9.926/2017 de 14 de dezembro de 2017, a saber:

1.2. São representantes do Poder Público:

a) O (a) Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente;

b) 01 (um) representante do Legislativo Municipal designado pela Câmara Municipal de vereadores;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos*;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde (preferencialmente da Vigilância Sanitária);

e) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
h) 01 (um) representante de Órgãos do Poder Judiciário, da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições à proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no Município;
i) 02 (dois) representantes de instituições públicas de ensino, pesquisa e extensão, comprometidos com a questão ambiental.
1.3. São representantes da Sociedade Civil:
a) 02 (dois) representantes de setores organizados da sociedade, como Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviços, Sindicatos comprometidos com a questão ambiental;
b) 02 (dois) representantes de instituições privadas de ensino, pesquisa e extensão, comprometidos com a questão ambiental;
c) 03 (três) representantes das Associações de Moradores dos Bairros do Município;
d) 03 (três) representantes de ONG's ou instituições criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do Município e que estejam em regular funcionamento há mais de dois anos.
*Em função da junção entre a Secretaria de Obras e Urbanismo, após aprovação da Lei 9. 926/2017, esta terá que indicar 02 (dois) representantes desta secretaria na composição da diretoria do COMDEMA.
1.4. O mandato dos conselheiros será de 3 (três) anos, podendo haver uma recondução ao cargo em igual período, havendo exceção de acordo com o Art. 9º da Lei 9.926/2017.
1.5. As funções dos Conselheiros não serão remuneradas.
1.6. Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento ou qualquer ausência.
2. Do Processo Eleitoral
2.1. A Comissão Eleitoral nomeada pelo Decreto nº 011/2019, conduzirá o Processo Eleitoral.
2.2. É vedado compor a Comissão Eleitoral a entidade candidata ao COMDEMA.
2.3. O Processo de escolha para a função de membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente compreenderá as seguintes etapas:
a) Inscrição das Entidades;
b) Assembleia para eleição;
c) Nomeação e Posse.
2.4. Poderá participar do Processo Eleitoral a entidade legalmente constituída, sediada em Tucuruí – PA, que esteja em funcionamento há dois anos.
3. DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES
3.1. A data e local para inscrição das entidades estão especificadas no quadro do ANEXO I, quanto aos documentos necessários para o cadastramento estão no ANEXO II deste edital.
3.2. Do conhecimento do Edital: Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar do processo Eleitoral deverá ter ciência dos termos deste Edital e do Regimento Eleitoral.
3.3. No ato da inscrição: A entidade, por seu representante legal deverá:
3.3.1. Preencher declaração em modelo próprio, conforme ANEXO III, a ser fornecido no local da inscrição.
3.4. A ausência dos documentos exigidos no ANEXO II acarretará no indeferimento da inscrição, bem como, impugnação da candidatura a qualquer tempo quando comprovada alguma irregularidade nas documentações apresentadas.
3.5. A comprovação da inscrição será feita através de protocolo de recebimento. O número de cada entidade inscrita será estabelecido em função da ordem de inscrição.
3.6. A Comissão Eleitoral terá 02 (dois) dias úteis conforme ANEXO I para análise dos documentos e divulgação dos habilitados.
3.7. A Comissão Eleitoral publicará no mural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura os resultados das análises de inscrição, dos habilitados, dos recursos e resultado final conforme as datas do ANEXO I;
3.8. Os representantes do Poder Público serão indicados por meio de ofício do próprio Órgão.
4. DA ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO
4.1. O Local, data e horário da eleição, constam no ANEXO I.
4.1.1. A eleição ocorrerá no auditório da SEMMA, caso houver mudança, serão comunicados previamente.
4.2. O processo de votação será realizado por voto direto e secreto.
4.3. Na assembleia, o Presidente da Comissão deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.
4.4. Dentre os membros da comissão será designado o secretário para elaborar ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.
4.5. O voto será exercido por representante legal da entidade em cédula contendo o nome das entidades candidatas e/ou candidatos previamente rubricada pelo Presidente e Secretário da Comissão Eleitoral, a qual deverá ser depositada em urna.
4.6. O representante deverá comparecer no local da votação com documento com foto.
4.7. Caso representante legal (Titular ou Suplente) da entidade não comparecer no dia da votação, estes não serão substituídos por meio de procuração. Sendo assim, perde o direito de voto.
4.8. Será afixada no local de votação a lista das entidades candidatas contendo o nome e seu número de inscrição. Nenhum outro material poderá ser afixado no local.
4.9. Além dos componentes da Comissão Eleitoral, poderão ser convocados servidores da Prefeitura Municipal de Tucuruí – PMT para trabalhar como mesários no dia da eleição. Seus nomes deverão constar na Ata de Eleição.
4.9.1. Serão nulas as cédulas, que:
I. Não corresponderem ao modelo oficial;
II. Não estiverem devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral;
III. Contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar voto.
4.9.2. Serão nulos os votos:
I. Quando forem assinalados mais de 01 (um) voto na cédula;
II. Dados de entidades não inscritas.
4.9.3. As cédulas não assinaladas serão contadas como voto em branco, não podendo tal voto ser contado a favor de nenhuma entidade candidata.
4.9.4. No início da assembleia para eleição, o representante poderá apresentar a entidade e expor os motivos da candidatura, para tanto, terá no máximo 03 (três) minutos para fazer sua apresentação.
5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS
5.1. Imediatamente após a votação, terá início a apuração dos votos.
5.2. Em caso de empate será utilizado único critério de desempate:
a) Entidade de maior tempo de registro.
5.3. Terminada apuração, o Presidente da Comissão proclamará as entidades eleitas e após assinatura da ata encerrará a assembleia.
6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1. As entidades proclamadas eleitas (Titulares e Suplentes) deverão apresentar declaração assinada por seu representante legal, indicando o nome de quem deverá representá-la perante o COMDEMA.
6.2. A entidade deverá apresentar o nome do seu representante até 02 (dois) dias úteis depois da proclamação do resultado.
7. DO MANDATO
7.1. O mandato dos membros do COMDEMA corresponderá ao período de 03 (três) anos, permitida uma recondução, a exceção dos representantes do Executivo Municipal, que são membros natos.
8. DOS RECURSOS
8.1. Caberá recurso ao COMDEMA contra:
a) Decisão da Comissão Eleitoral;
b) Resultado final de votação da Assembleia de Eleição.
8.2. Os recursos previstos no item 8.1, alíneas "a" e "b", deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias uteis contados da publicação do resultado final.
8.3. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
8.4. Será indeferido, liminarmente o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.
8.5. O recurso não terá efeito suspensivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A Comissão Eleitoral divulgará no mural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e da Prefeitura do município, todos os atos necessários do processo de escolha, dispostos no presente edital.
9.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

GUILHERME DE SOUSA VILELA DE ANDRADE
Presidente da Comissão Eleitoral

JOSIEL MARQUES SANTANA
1º Secretário da Comissão Eleitoral

LUCAS ARAÚJO FORTES
Coordenador da Comissão Eleitoral

MAÍSA ARAGÃO DIAS
Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO I

DECRETO Nº 11 DE 20/03/ 2019 - GP **DA INSCRIÇÃO**	
Inscrição	**Local**
De 19 de outubro a 09 de novembro de 2020. ***(de segunda – feira** à **sexta-feira das 08:00 h às 12:00 h)***	*Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA-Tucuruí.* *Rua B, nº 355 – Jardim Paraíso*

CALENDÁRIO ELEITORAL COMDEMA 2020.	
DATA	**ETAPAS**
15 / 10 / 2020	Publicação do Edital
19 / 10 / 2020 a 09/ 11 / 2020	Inscrições dos Candidatos (Entidades)
10 a 16 / 11 / 2020	Análise dos documentos
17 / 11 / 2020	Divulgação dos habilitados
18 e 19 / 11 / 2020	Prazo para recurso
20 / 11 / 2020	Julgamento do recurso
20 / 11 /2020	Divulgação do resultado do recurso
23 / 11 /2020	Resultado final dos habilitados
27 / 11 / 2020 **Horário: 08:00 às 17:00 horas**	**ELEIÇÃO DO COMDEMA** **LOCAL:** Rua B, nº 355, Bairro – Jardim Paraíso – Tucuruí/Pa – CEP: 68.458-210, com início às 08:00h e término às 17:00h (Auditório da SEMMA)

PROGRAMAÇÃO DA ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO		
27 / 11 / 2020	*8:00 h às 9:00 h*	*Recepção e abertura da plenária*
	9:30 h às 10:30 h	*Eleição dos grupos representativos*
	11:00 h às 12:00 h	*Plenária para eleição do membro honorário*
	12:00 h às 14:00 h	*Intervalo para almoço*
	14:30 h às 16:00 h	*Inscrição e votação dos candidatos a diretores do COMDEMA*
	16:30 h	*Nomeação e posse da diretoria eleita*

ANEXO II

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO	
DO CADASTRAMENTO	*Para o cadastramento no COMDEMA, as entidades interessadas em concorrer a uma cadeira com Titular e Suplente no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Tucuruí, para o período de 2021 a 2023, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através de seu representante legal, trazendo uma pasta com cópia dos seguintes documentos:* *Um ofício indicando o Titular e Suplente que representará a entidade na plenária e no COMDEMA;* *Ata da atual diretoria;* *Uma pasta para arquivar seu registro no COMDEMA;* *Ata de fundação;* *Estatuto Social;* *CNPJ;* *Certidão de registro em cartório;* *Identidade e CPF do Titular e Suplente.*

Publicado por:
Kamylo Cavalcante Gondim
Código Identificador:C1F3BEA5